

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA – UNIALFA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO

JOÃO DANIEL DOS SANTOS

**ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA: análise da eficiência das Comarcas do Tribunal de
Justiça do Estado de Goiás de 2020 a 2022**

GOIÂNIA

2024

JOÃO DANIEL DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA: análise da eficiência das Comarcas do Tribunal de
Justiça do Estado de Goiás de 2020 a 2022

Dissertação apresentada ao Mestrado Profissional em
Administração do Centro Universitário Alves Faria,
como requisito parcial para a obtenção do título de
Mestre em Administração.

Orientador: Prof. Dr. Pedro Henrique Rodrigues de
Sousa.

GOIÂNIA

2024

FICHA CATALOGRÁFICA

Catologação na fonte: Biblioteca UNIALFA

S237a

Santos, João Daniel dos.

Administração da justiça: análise da eficiência das comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás de 2020 a 2022. / João Daniel dos Santos. – 2024.

84 f.: il. 30cm.

Orientador: Prof. Dr. Pedro Henrique Rodrigues de Sousa.

Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Administração, Centro Universitário Alves Faria (UNIALFA) – Goiânia, 2024.

1. TJGO. 2. Isomorfismo institucional. 3. DEA. 4. Eficiência judicial.
I. Sousa, Pedro Henrique Rodrigues de. II. UNIALFA. III. Título.

CDU: 351.87+531.41(817.3)

João Daniel dos Santos

**ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA: ANÁLISE DA EFICIÊNCIA DAS COMARCAS
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS DE 2020 A 2022**

**Dissertação apresentada ao Mestrado Profissional em
Administração do Centro Universitário Alves Faria,
como requisito parcial para a obtenção do título de
Mestre em Administração.**

**Orientador: Prof. Dr. Pedro Henrique Rodrigues de
Sousa.**

Goiânia, 30 de setembro de 2024

Banca examinadora:

Prof. Dr. Pedro Henrique Rodrigues de Sousa – Orientador (Unialfa)

Prof. Dr. Bento Alves da Costa (Unialfa)

Prof. Dra. Simone Gelmini Araújo (Membro Externo)

Agradecimentos

Gostaria de expressar minha mais profunda gratidão a todos que, de alguma forma, contribuíram para a realização desta dissertação.

Em primeiro lugar, dirijo meu agradecimento ao meu orientador, Professor Dr. Pedro Henrique Rodrigues de Sousa, cuja orientação, paciência e apoio incansável foram fundamentais em cada etapa deste trabalho. Sua expertise e dedicação serviram de guia e inspiração, tornando possível a concretização deste trabalho.

Aos meus estimados colegas e amigos, Marly, Sérgio e Ubiratan, deixo meu sincero agradecimento pelo apoio inestimável, pelas discussões enriquecedoras e pelo constante encorajamento. Vocês tornaram esta jornada muito mais leve e significativa.

À minha querida família, especialmente à minha esposa Edina e ao meu filho Victor Daniel, agradeço profundamente por todo o amor, apoio emocional e compreensão demonstrados ao longo de todos os desafios enfrentados. Sem vocês, esta conquista certamente não teria sido possível.

Agradeço à Diretoria de Inteligência Artificial, Ciência de Dados e Estatística e à Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás por viabilizarem o acesso aos dados imprescindíveis para a execução desta pesquisa. Estendo também meus agradecimentos ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás pelo apoio concedido por meio da bolsa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

RESUMO

A Justiça Estadual enfrenta um dos maiores desafios do sistema judicial brasileiro: a elevada quantidade de processos pendentes de julgamento. A revisão da literatura revelou que poucos estudos abordam a eficiência judicial no nível de comarcas, e lacunas importantes permanecem, como a influência de outros sistemas sociais na atuação do Judiciário. Este estudo, à luz do Isomorfismo Institucional — que propõe que unidades sujeitas a influências internas e externas semelhantes tendem a adotar comportamentos parecidos —, avaliou a eficiência na alocação de recursos materiais, humanos e financeiros nas comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) entre 2020 e 2022, utilizando a Análise Envoltória de Dados (DEA). Nas comarcas de entrância inicial, observou-se um aumento gradual da eficiência média ao longo do período, com destaque para Acreúna, Caçu e Maurilândia, que mantiveram 100% de eficiência em todos os anos analisados. Em contrapartida, Cavalcante apresentou desempenho consistentemente inferior. Nas comarcas de entrância intermediária, a eficiência média foi de 86,09%, com Anápolis, Ipameri, Itumbiara e Santa Helena alcançando 100% de eficiência nos três anos. A comarca de Novo Cama esteve entre as unidades com pior desempenho durante todo o período analisado. A análise das variáveis PIB e grau de especialização revelou uma correlação positiva com os níveis de eficiência apenas nas comarcas de entrância intermediária. Os achados indicam a necessidade de estudos mais aprofundados sobre os modelos de gestão das comarcas eficientes e intervenções nas de menor desempenho, como a Comarca de Cavalcante, onde comunidades quilombolas ainda enfrentam barreiras ao acesso à justiça. Futuras pesquisas podem expandir o escopo deste estudo para incluir períodos mais recentes, e avaliar, a partir de 2023, o impacto da desinstalação e elevação de comarcas, de entrância inicial para intermediária, no desempenho judicial. Também seria valioso explorar a eficiência em outros tribunais da Justiça Estadual, incorporando variáveis que considerem a qualidade das sentenças e a complexidade dos casos.

Palavras-chave: Justiça Estadual; Tribunal de Justiça do Estado de Goiás; Isomorfismo Institucional; Eficiência Judicial; DEA.

ABSTRACT

The State Judiciary faces one of the greatest challenges of the Brazilian judicial system: the high number of cases pending judgment. The literature review revealed that few studies address judicial efficiency at the district level, and important gaps remain, such as the influence of other social systems on the performance of the Judiciary. This study, in light of Institutional Isomorphism — which proposes that units subject to similar internal and external influences tend to adopt similar behaviors —, assessed the efficiency in the allocation of material, human, and financial resources in the districts of the Court of Justice of the State of Goiás (TJGO) between 2020 and 2022, using Data Envelopment Analysis (DEA). In the initial entry districts, a gradual increase in average efficiency was observed over the period, with emphasis on Acreúna, Caçu, and Maurilândia, which maintained 100% efficiency in all years analyzed. In contrast, Cavalcante presented a consistently lower performance. In the intermediate-level districts, the average efficiency was 86.09%, with Anápolis, Ipameri, Itumbiara, and Santa Helena achieving 100% efficiency in all three years. The district of Novo Cama was among the worst-performing units throughout the period analyzed. The analysis of the GDP and degree of specialization variables revealed a positive correlation with efficiency levels only in the intermediate-level districts. The findings indicate the need for more in-depth studies on the management models of efficient districts and interventions in the lowest-performing districts, such as the District of Cavalcante, where quilombola communities still face barriers to access to justice. Future research could expand the scope of this study to include more recent periods and, starting in 2023, assess the impact of the deinstallation and elevation of districts, from initial to intermediate level, on judicial performance. It would also be valuable to explore efficiency in other state courts, incorporating variables that consider the quality of sentences and the complexity of cases.

Keywords: State Justice; Court of Justice of the State of Goiás; Institutional Isomorphism; Judicial Efficiency; DEA.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Taxa de Congestionamento na Justiça Estadual.....	16
Figura 2 – Nuvem de palavras-chave	17
Figura 3 – Panorama Geral: Administração da Justiça	27
Figura 4 – Estrutura organizacional da Justiça Estadual	35
Figura 5 – Equações de programação linear DEA	40
Figura 6 – Modelo Teórico	45

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Valores reais versus valores projetados das comarcas de entrância inicial.....	53
Gráfico 2 – Valores reais versus valores projetados das comarcas de entrância intermediária..	63
Gráfico 3 – Gráfico de dispersão: H1	67
Gráfico 4 – Gráfico de dispersão: H2	68
Gráfico 5 – Gráfico de dispersão: H3	69
Gráfico 6 – Gráfico de dispersão: H4	70
Gráfico 7 – Gráfico de dispersão: H5	71

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Palavras-chave usadas.....	17
Quadro 2 – Variáveis sugeridas para o Modelo DEA/CCR/Output.....	41
Quadro 3 – Hipóteses, variáveis e estudos anteriores	44
Quadro 4 – Matriz de amarração entre objetivos e métodos	45
Quadro 5 – Resumo das hipóteses e resultados	71

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Estatística Descritiva das comarcas de entrância inicial (2020 a 2022)	46
Tabela 2 – Escore de eficiência e ranking das comarcas de entrância inicial.....	48
Tabela 3 – Eficiência média das comarcas de entrância inicial	50
Tabela 4 – Número de servidores versus comarcas iniciais eficientes.....	50
Tabela 5 – Distribuição das comarcas de entrância inicial faixas de eficiência.....	51
Tabela 6 – Frequência de formação de pares: comarcas iniciais.....	52
Tabela 7 – Índice de produtividade de Malmquist das comarcas de entrância inicial	54
Tabela 8 – Estatística descritiva das comarcas de entrância intermediária (2020 a 2022).....	57
Tabela 9 – Escore de eficiência e ranking das comarcas de entrância intermediária.....	58
Tabela 10 – Eficiência média das comarcas de entrância intermediária por região.....	60
Tabela 11 – Número de servidores versus comarcas eficientes de entrância intermediária	61
Tabela 12 – Distribuição das comarcas de entrância intermediária por faixas de eficiência.....	61
Tabela 13 – Frequência de formação de pares: comarcas de entrância intermediária	62
Tabela 14 – Índice de produtividade de Malmquist das comarcas de entrância intermediária ..	64

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AJUS	Administração da Justiça
Anatel	Agência Nacional de Telecomunicações
ANELL	Agência Nacional de Energia Elétrica
BCC	Banker, Charnes e Cooper
CCR	Charnes, Cooper e Rhodes
CEMIG	Companhia Energética de Minas Gerais S.A.
CNJ	Conselho Nacional da Justiça
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
DEA	Análise Envoltória de Dados
DF	Distrito Federal
DMU	Unidade Tomadora de Decisão
GPC	Gestão de Pessoas por Competência
IA	Inteligência Artificial
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICJBrasil	Índice de Confiança na Justiça no Brasil
IF Goiano	Instituto Federal Goiano
IPC-Jus	Índice de Produtividade Comparada da Justiça
Ipea	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPM	Índice de Produtividade de Malmquist
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PIB	Produto Interno Bruto
RIDE	Região Integrada de Desenvolvimento
RJN	Relatório Justiça em Números
Sefaz-RJ	Secretaria de Estado da Fazenda do Rio de Janeiro
SIAD	Sistema Integrado de Apoio à Decisão
SIESPJ	Sistema de Estatística do Poder Judiciário
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TJAL	Tribunal de Justiça de Alagoas
TJDFT	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
TJGO	Tribunal de Justiça de Goiás

TJMT	Tribunal de Justiça do Mato Grosso
TJPR	Tribunal de Justiça do Paraná
TJRJ	Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
TJRN	Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte
TJRS	Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
TJSP	Tribunal de Justiça de São Paulo
TLP	Tabela de Lotação de Pessoal
TRF	Tribunal Regional Federal
TRT	Tribunal Regional do Trabalho
UnB	Universidade de Brasília

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	20
2.1 TEORIA INSTITUCIONAL	20
2.2 ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	23
2.3 EFICIÊNCIA JUDICIAL	28
3 MÉTODO.....	34
3.1 AMOSTRA	34
3.2 INSTRUMENTOS DE COLETA E FONTES DE DADOS	37
3.3 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE	37
3.3.1 Estatística Descritiva	38
3.3.2 Análise Envoltória de Dados	38
3.3.3 Correlação de Spearman	43
3.4 MATRIZ DE AMARRAÇÃO ENTRE OBJETIVOS E MÉTODOS	45
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES	46
4.1 COMARCAS DE ENTRÂNCIA INICIAL.....	46
4.1.1 Estatística Descritiva	46
4.1.2 Medidas de Eficiência e <i>Ranking</i>	47
4.1.3 <i>Benchmarking</i> e Metas	51
4.1.4 Índice de Produtividade de Malmquist	53
4.2 COMARCAS DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	56
4.2.1 Estatística Descritiva	56
4.2.2 Medidas de Eficiência e <i>Ranking</i>	58
4.2.3 <i>Benchmarking</i> e Metas	62
4.2.4 Índice de Produtividade de Malmquist	64
4.3 CORRELAÇÃO DE SPEARMAN	66
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	73
REFERÊNCIAS	77
ANEXOS	88
ANEXO I – Seleção de artigos com os filtros citados na Introdução	88
ANEXO II – Comarcas por Regiões do Planejamento do Estado de Goiás.....	90
ANEXO III – Banco de Dados Comarcas de entrância inicial (DEA).....	92
ANEXO IV – Banco de dados comarcas de entrância intermediária (DEA).....	98
ANEXO V – Banco de dados comarcas de entrância inicial (correlação).....	103
ANEXO VI – Banco de dados comarcas de entrância intermediária (correlação)	105

1 INTRODUÇÃO

Uma administração judiciária eficaz é crucial para o avanço social e econômico do país, além de influenciar positivamente a percepção de justiça por parte dos cidadãos (Guimarães; Gomes; Guarido Filho, 2018; Silva; Macedo; Olinda, 2020). No entanto, o Poder Judiciário brasileiro enfrenta desafios quanto à sua capacidade de resolução judicial, devido às críticas frequentes relacionadas com o elevado número de processos pendentes de julgamento, aos longos prazos de espera por resoluções judiciais e aos custos operacionais elevados (Yeung, 2022).

A Constituição Federal de 1988, conhecida como *Constituição Cidadã*, aumentou substancialmente a procura pelos serviços judiciários com a ampliação dos direitos fundamentais e sociais. Esse cenário agravou a crise do Poder Judiciário, caracterizada pelo desequilíbrio entre demanda processual e capacidade de resolução judicial em tempo razoável (Lavarini *et al.*, 2022; Reymão; Cebolão, 2019; Sátiro; Sousa, 2021).

A reivindicação social por uma gestão judicial célere e eficiente levou à edição da Emenda Constitucional n.º 45, promulgada em 30 de dezembro de 2004, conhecida como *Reforma do Judiciário*. Entre as modificações e inovações implementadas por essa Emenda, destaca-se a criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o objetivo de estimular a modernização, transparência, controle e coordenação administrativa ao Poder Judiciário. Além disso, a reforma introduziu elementos do modelo de administração gerencial nas organizações da justiça (Castello Branco, 2018; Lavarini *et al.*, 2022).

No exercício de suas funções, o CNJ, a partir de 2004, passou a desenvolver sistemas de mensuração, recolhendo e sistematizando dados estatísticos no que concerne aos aspectos diretamente relacionados com as organizações judiciárias brasileiras, divulgando os resultados por meio de Relatório Justiça em Números (RJN) (CNJ, 2023). O referido documento é a principal fonte das estatísticas oficiais do Poder Judiciário, compilando dados sobre o funcionamento dos tribunais, com detalhamentos acerca da estrutura, litigiosidade, indicadores e análises essenciais para subsidiar a Gestão Judiciária brasileira, sendo fonte de inúmeras pesquisas empíricas (Reymão; Cebolão; Sussuarana, 2019; Yeung, 2020).

No entanto, em que pese as melhorias expressivas na infraestrutura, no uso de tecnologias e acompanhamento de dados do Sistema de Justiça brasileiro, verifica-se que tem passado quase 20 anos da Reforma do Judiciário, e ainda são levantadas críticas acerca da ineficiência, morosidade e elevado custo do Poder Judiciário (Yeung, 2022).

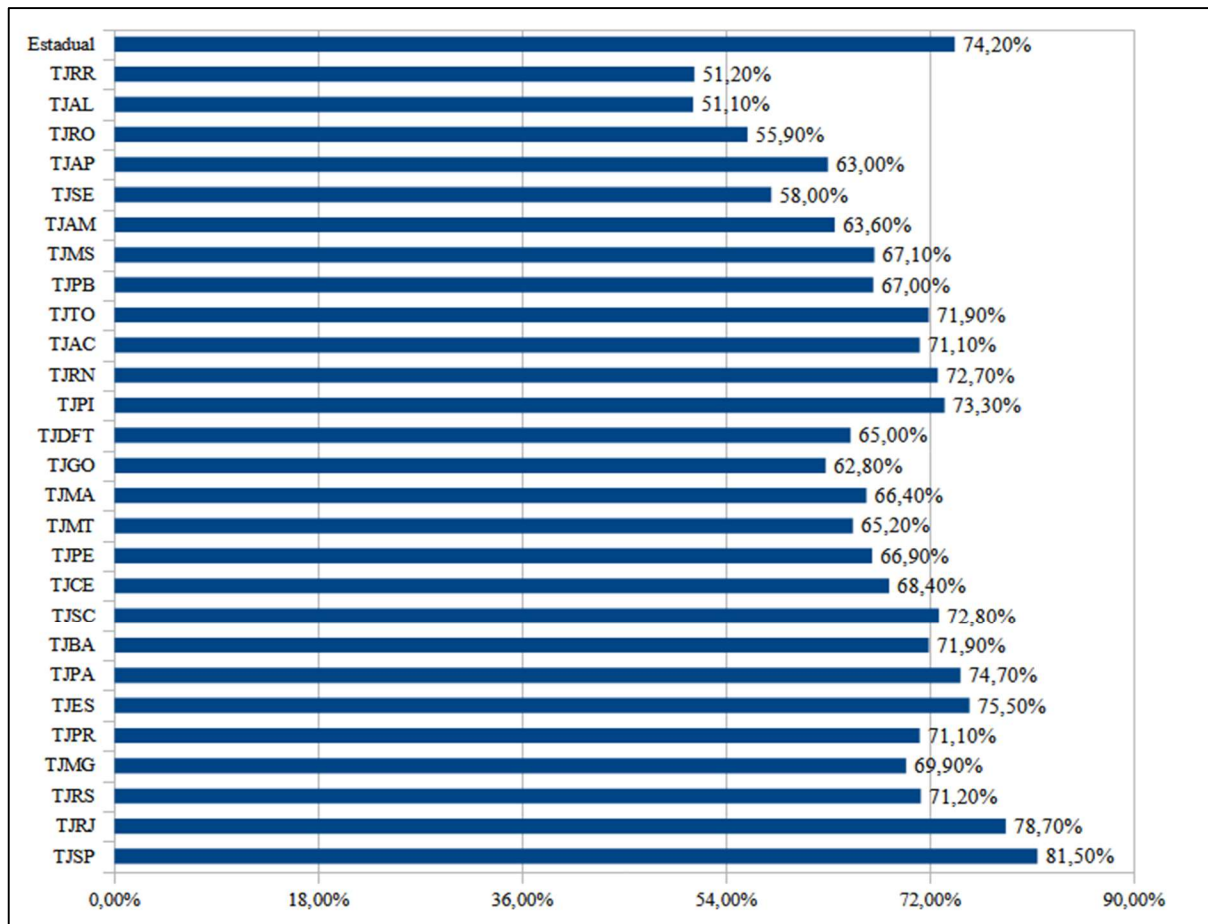
Na avaliação mundial dos sistemas de justiça, o desempenho da Justiça brasileira piorou, conforme aponta o *ranking* do *World Justice Project: Rule Of Law Index 2023*. O Brasil passou a ocupar a 83ª posição, entre 142 países analisados, caindo duas posições em relação ao levantamento anterior. Esse resultado decorre, entre outros fatores, da queda na eficiência e aplicação das decisões no indicador Justiça Civil (World Justice Project, 2023).

Segundo o RJN, publicado em 2023, o Poder Judiciário finalizou o ano de 2022 com 81,4 milhões de processos em tramitação, aguardando alguma solução definitiva. Isso representa um aumento de 5,3 % em relação ao ano de 2021. Desse acervo pendente, 77,7 % dos processos estão em tramitação na Justiça Estadual (CNJ, 2023).

Durante o ano de 2022, em todo o Poder Judiciário, observa-se que ingressaram 31,5 milhões de processos e foram baixados 30,3 milhões, evidenciando um agravamento na relação demanda e capacidade de resolução. Além disso, mesmo que não houvesse o ingresso de novas demandas, e fosse mantida a atual produtividade dos magistrados e dos servidores, o tempo de giro do acervo processual seria de dois anos e oito meses. No segmento Justiça Estadual, o tempo de giro seria de dois anos e 11 meses (CNJ, 2023).

Em relação ao custo do Poder Judiciário, as despesas totais somaram R\$ 116 bilhões no ano de 2022, representando 1,2% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional. Além do mais, o custo pelo serviço de Justiça, incluindo o custo com inativos, foi de R\$ 540,06 por habitante, enquanto, no ano de 2021, o custo era de R\$ 489,91. Esses dados revelam que o funcionamento da máquina judiciária ficou mais caro (CNJ, 2023).

Uma das formas utilizadas pelo CNJ para monitorar o desempenho do Poder Judiciário é a taxa de congestionamento, a qual mede o percentual de processos que ficaram represados sem solução, em comparação com o total tramitado durante um ano. Quanto maior o índice, maior a dificuldade em lidar com o estoque de processos. De acordo com o RJN (2023), a taxa para o Poder Judiciário foi de 72,9%. Na Justiça Estadual, a taxa foi de 74,2%, com variações entre as unidades desse segmento de 51,1% (Tribunal de Justiça de Alagoas [TJAL]) a 81,5% (Tribunal de Justiça de São Paulo [TJSP]), conforme demonstrado na Figura 1.

Figura 1 – Taxa de Congestionamento na Justiça Estadual

Fonte: Relatório Justiça em Números (2023)

No que tange à legitimidade do Judiciário como instância na resolução de conflitos, a Fundação Getúlio Vargas (FGV) conduziu uma pesquisa com a população brasileira para avaliar a percepção social sobre a Justiça no Brasil. Em 2021, o Índice de Confiança na Justiça no Brasil (ICJBrasil) alcançou 4,5 pontos em uma escala de zero a dez, refletindo uma percepção negativa do sistema judicial. A morosidade na prestação jurisdicional e o alto custo dos serviços foram apontados como as principais razões para esse resultado (Ramos *et al.*, 2021).

Diante dos dados apresentados, torna-se evidente que a ineficiência judicial é um problema atual, com o gargalo concentrado especialmente na Justiça Estadual, responsável pela maior parcela do acervo de processos pendentes de resolução. Esse alto volume de processos aguardando julgamento suscita debates acerca da efetividade do Judiciário como provedor de serviços públicos (Sátiro; Sousa, 2021).

Com o intuito de investigar como a temática vem sendo tratada pela comunidade científica, foram analisados artigos com acesso aberto, publicados entre 2018 e 2023. Como

fonte de produção acadêmica foram utilizadas as seguintes bases de dados: *Emerald Insight*, *ScienceDirect*, *Periódicos Capes*, *Proquest* e *Scielo*. O Quadro 1 mostra as palavras-chave utilizadas para pesquisar os bancos de dados.

Quadro 1 – Palavras-chave usadas

Base de dados	Palavras-chave
Emerald Insight	“administration of justice” AND efficiency AND productivity AND courts
Periódicos Capes	“eficiência judiciário”
Proquest	“inovação” AND “produtividade” AND “tribunal”
Scielo	“Desempenho judicial”, “Eficiência judicial”, “eficiência AND tribunais”
ScienceDirect	“administration of justice” AND efficiency AND performance AND courts

Fonte: elaborado pelo autor (2023).

Na busca inicial nessas bases de dados foram encontrados 296 artigos. Para selecionar os artigos relevantes ao objeto de estudo e com relevância científica, aplicaram-se quatro filtros: 1. seleção de artigos que evidenciam relação com a temática investigada, por meio da análise do título, resumo e palavras-chave; 2. exclusão dos artigos duplicados e daqueles publicados em anais de eventos e congressos; 3. seleção de artigos publicados em revistas com Qualis A a B1; e, 4. leitura do texto integral: eliminação dos artigos que não abordaram aspectos relacionados com o objeto de estudo. O Anexo I ilustra o resultado do processo de seleção de artigos nas bases de dados selecionadas e com os filtros propostos.

Em seguida, foi criada uma nuvem de palavras baseada nas palavras-chave dos artigos selecionados. As expressões mais frequentes identificadas foram “eficiência”, “DEA”, “Judiciário”, “Administração Pública” e “Administração da Justiça”, conforme ilustrado na Figura 2.

Figura 2 – Nuvem de palavras-chave



Fonte: elaborado pelo autor (2023)

Ademais, entre os 30 artigos selecionados, foi possível identificar que Marcos Moraes Sousa e Tomás de Aquino Guimarães foram os autores que mais publicaram sobre aspectos relacionados com a eficiência do Poder Judiciário. Ambos fazem parte de grupos de pesquisa: Marcos Moraes Sousa é líder do grupo Inovação e Estratégia, vinculado ao Instituto Federal Goiano (IF Goiano), que foca em inovação no setor público e privado. Tomás de Aquino Guimarães, por sua vez, é um dos líderes do grupo Administração da Justiça (AJUS), vinculado à Universidade de Brasília (UnB), que realiza estudos e pesquisas sobre a administração de organizações da justiça, utilizando diversas teorias, métodos e técnicas de pesquisa.

Vale destacar que, em busca realizada no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no dia 10 de setembro de 2023, utilizando a palavra-chave “administração da justiça”, foram encontrados apenas dois grupos ativos no Brasil, ambos vinculados à área da administração. Isso evidencia uma carência na comunidade científica que estuda Administração Pública.

Da análise dos artigos selecionados, observou-se que aproximadamente 93% foram publicados em revistas nacionais e 7% em revistas internacionais, demonstrando que a preocupação com a eficiência das organizações da justiça não se limita ao Brasil. Além disso, identificou-se que a maioria dos trabalhos comparou a eficiência entre Tribunais, revelando uma lacuna em pesquisas voltadas à compreensão do desempenho entre unidades dentro de um tribunal específico. Lavarini *et al.* (2022) também encontraram a predominância de trabalhos focados na avaliação da eficiência entre tribunais brasileiros durante a revisão da literatura.

No Brasil, há uma vasta lacuna a ser explorada em relação à avaliação da eficiência Judicial, visando ao aperfeiçoamento dos mecanismos gerenciais (Sekunda; Ridsen Júnior, 2022). Investigações sobre a eficiência na alocação e uso dos recursos disponíveis para os tribunais permitem identificar boas práticas de gestão, subsidiando a formulação de melhores políticas judiciárias e o desenho institucional (Dal Bem Venturini; Souza; Bianchi, 2020; Silva; Macedo; Olinda, 2020; Yeung, 2022).

Sousa e Guimarães (2018) sugerem estudos com uso de variáveis no nível das varas/unidades judiciais de um determinado tribunal, o que segundo eles poderia revelar padrões de eficiência não observados em níveis mais agregados. Guimarães, Gomes e Guarido Filho (2018) complementam que o estudo sobre desempenho judicial, com foco excessivo na gestão interna das organizações de justiça, corresponde a uma estratégia simplista que acaba gerando uma visão distorcida, sendo propício que novas pesquisas empíricas triangulem dados do sistema de justiça com outras fontes de dados, como, por exemplo, saúde, demografia e economia.

Em resposta às lacunas previamente identificadas, este estudo tem como objetivo avaliar o desempenho judicial no âmbito da Justiça Estadual de Goiás, visando responder à seguinte questão: Qual o nível de eficiência na alocação dos recursos materiais, humanos e financeiros das comarcas judiciais goianas?

O objetivo geral desta pesquisa é avaliar a eficiência na alocação dos recursos materiais, humanos e financeiros das comarcas judiciais goianas. São propostos três objetivos específicos: (i) mensurar o grau de eficiência das comarcas judiciais goianas nos anos de 2020, 2021 e 2022; (ii) investigar a contribuição dos recursos (materiais, humanos e financeiros) na eficiência das comarcas judiciais goianas; e (iii) identificar variáveis que influenciam os níveis de eficiência das comarcas judiciais goianas.

Para o desenvolvimento do estudo proposto, o trabalho está estruturado em cinco partes. A primeira corresponde a esta introdução. A segunda aborda a fundamentação teórica. A terceira apresenta o método que inclui a caracterização da pesquisa, os procedimentos de coleta e análise de dados e as variáveis. Na quarta parte são apresentados os resultados e conduzidas as discussões. E, por fim, a quinta parte apresenta a conclusão, as contribuições teóricas e empíricas, as limitações da pesquisa, além das sugestões de futuras pesquisas.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Este capítulo apresenta os construtos teóricos que fundamentam este estudo, com base em uma revisão da literatura publicada em periódicos nacionais e internacionais. O estudo busca analisar a eficiência das comarcas goianas na alocação de recursos materiais, humanos e financeiros, no contexto da prestação jurisdicional. Para isso, utiliza-se o referencial do isomorfismo institucional como uma das principais abordagens explicativas, complementado pela discussão dos conceitos centrais da Administração da Justiça e da eficiência judicial. Esses conceitos são essenciais para compreender como a gestão dos recursos influencia o desempenho do sistema judiciário e, consequentemente, a qualidade da prestação jurisdicional.

2.1 TEORIA INSTITUCIONAL

Carvalho, Vieira e Goulart (2005) relatam que a Teoria Institucional no Brasil vem sendo incorporada em estudos empíricos em diversos contextos desde 1980. Os autores sustentam que as abordagens parecem confluir para a análise do isomorfismo, estratégias de legitimação e processos de institucionalização de campos organizacionais. Essa teoria é empregada igualmente no âmbito das organizações da justiça, para compreender os fatores que influenciam o desenvolvimento e adoção de inovações como resposta às influências do ambiente institucional sobre a configuração organizacional e os vários participantes envolvidos (Castro; Guimarães, 2019; Guimarães; Gomes; Guarido Filho, 2018).

Nesta pesquisa, a base teórica é estabelecida a partir da abordagem da Nova Sociologia Institucional, a qual concentra os estudos na análise da interação entre as organizações e o ambiente em que estão inseridos (Furlanetto, 2008), e pode ajudar a compreender os fenômenos gerenciais através da análise dos padrões de comportamento, normas, crenças e procedimentos empregados pelas instituições para obter legitimidade em seu ambiente operacional (Silva; Mário, 2015).

Para Meyer e Rowan (1977), as organizações optam por estruturas semelhantes devido à interconexão de relacionamentos entre elas, conhecida como *campo organizacional*, que dissemina mitos ambientais. De acordo com os autores, esses mitos exercem pressão sobre grupos de organizações para se ajustarem a essas narrativas, por meio de um processo denominado *institucionalização*. Nesse fenômeno de incorporação de valores, o ambiente institucional não apenas engloba os requisitos técnicos que habilitam as organizações a alcançarem eficiência e eficácia, mas também é composto por elementos simbólicos e

normativos que validam as estruturas e práticas organizacionais (Carvalho; Vieira; Goulart, 2005).

Seguindo a orientação sociológica da Teoria Institucional, argumenta-se que as estruturas e os processos organizacionais têm uma tendência a se tornarem isomórficos, com as normas, regras e padrões sendo adotados e integrados por outras organizações (Furlanetto, 2008). Conforme Hawley (1968), o isomorfismo representa um processo restritivo que induz uma unidade em uma população a se parecer com outras unidades que enfrentam um conjunto semelhante de condições ambientais (Hawley, 1968 *apud* DiMaggio; Powell, 2005). No mesmo toar, o isomorfismo pode ser entendido como a busca da legitimidade de atuação por meio da homogeneidade de estruturas, processos e ações no âmbito das organizações (Torres; Guimarães, 2008a; 2008b).

DiMaggio e Powell (2005) expõem que o isomorfismo pode ser do tipo *competitivo* ou *institucional*. O *competitivo* enfoca a concorrência no mercado por nichos, clientes e recursos, enquanto o *institucional* é reconhecido como uma ferramenta útil para compreender os aspectos políticos e de legitimação que permeiam a vida organizacional. Considerando que esta pesquisa trata de uma organização inserida no âmbito do Poder Judiciário, onde não existe uma competição de mercado livre e aberta, o foco de análise recairá sobre o isomorfismo institucional.

Ressalta-se que o isomorfismo institucional se manifesta por meio de três mecanismos distintos (DiMaggio; Powell, 2005). O *mecanismo coercitivo* surge quando as organizações enfrentam pressões externas, sejam formais ou informais, provenientes de outras entidades com as quais mantêm dependência, ou em virtude das expectativas culturais da sociedade em que estão inseridas (DiMaggio; Powell, 2005). Esse processo implica a adaptação das organizações às leis estabelecidas para a sua área de atuação (Carvalho; Vieira; Goulart, 2005).

Por sua vez, o *mecanismo normativo* está associado à profissionalização (DiMaggio; Powell, 2005), ou seja, à padronização de técnicas e modelos de gestão por meio do aprendizado e disseminação no âmbito profissional e em organizações corporativas (Beneyto, 2020). Por último, o *mecanismo mimético* surge em resposta às incertezas que afetam as organizações (DiMaggio; Powell, 2005), levando-as a buscar em outras entidades padrões de estruturação e modelos de atuação bem-sucedidos que possam ser reproduzidos (Pereira, 2020).

Dentro deste contexto de padronização do comportamento organizacional, é importante ressaltar que a existência de um ambiente legal comum exerce influência nas ações e na estrutura das organizações. Estas passam a refletir cada vez mais as normas institucionalizadas e legitimadas pelo Estado, tanto no âmbito interno quanto externo. Práticas

como relatórios contábeis, avaliação de desempenho e planejamento orçamentário são exemplos de processos que contribuem para a padronização (Meyer; Rowan, 1977; Sehnem, 2017).

Backes *et al.* (2022) discorrem que a perspectiva institucional pode ser utilizada para examinar como gestores gerenciam e combinam seus recursos e capacidades, em respostas às pressões do ambiente em que estão inseridas, considerando que organizações do mesmo setor podem ter diferentes comportamentos, mesmo submetidas às condições ambientais similares. Do mesmo modo, o isomorfismo tem sido aplicado na compreensão da uniformidade nas formas organizacionais de um determinado campo, ainda que as instituições que o integram estejam geograficamente distantes ou exibam variações em termos de idade, tamanho e complexidade (Carvalho; Vieira; Goulart, 2005).

Na visão de Meyer e Rowan (1977), à medida que surgem mitos institucionais em domínios de atividades já consolidados, as organizações preexistentes expandem suas estruturas formais para se conformarem de maneira isomórfica a esses novos mitos. De acordo com os autores, uma explicação para esse fenômeno é que as organizações formais se ajustam aos seus ambientes por meio de interdependências técnicas e de trocas. Além disso, outro fator apontado por eles é que as organizações incorporam elementos racionalizados socialmente nas suas estruturas com o intuito de maximizar a sua legitimidade, bem como aumentar os seus recursos e a capacidade de sobrevivência.

No âmbito das organizações da justiça, Guimarães, Gomes e Guarido Filho (2018) apontam a existência de poucos estudos embasados na Teoria Institucional. Entretanto, por tratarem-se de organizações altamente institucionalizadas, os autores reconhecem a aplicabilidade da Teoria para explicar inovações e mudanças institucionais que ocorrem no sistema de justiça, bem como as causas do isomorfismo institucional. Seguindo a mesma linha de pensamento, Silva, Ferreira e Prata (2020) demonstram que os Tribunais da Justiça Estadual têm respondido de maneira uniforme às pressões e expectativas sociais em relação à demanda por um desempenho judicial aprimorado.

Pereira (2020) analisou o impacto das pressões isomórficas na adoção do processo judicial eletrônico no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT). Como resultado, o autor identificou a presença de fatores relacionados com os mecanismos coercitivos, miméticos e normativos que possam ter influenciado a adoção do processo eletrônico por órgãos do Poder Judiciário e o papel do isomorfismo institucional na difusão de práticas entre as unidades integrantes do Sistema de Justiça.

Melo *et al.* (2018) destacam como exemplo de abordagem isomórfica, estabelecida pelo CNJ, a implantação da Gestão de Pessoas por Competência (GPC) como modelo estratégico para a administração de recursos humanos no âmbito do Poder Judiciário Nacional. Os autores defendem que o mapeamento de competências específicas para cada função na estrutura organizacional, a integração das iniciativas de capacitação, o desenvolvimento de ferramentas de avaliação e a estabelecimento de critérios para a seleção e reconhecimento dos servidores constituem o empenho do Judiciário em aprimorar a qualidade na prestação de serviços à sociedade.

Assim, ao levar em consideração os elementos pertinentes da Teoria Institucional, este estudo busca avaliar a eficácia na alocação dos recursos materiais, humanos e financeiros das comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e seus determinantes. A premissa subjacente é que as unidades judiciais que adotam melhores práticas gerenciais podem servir como referência para outras, em resposta às pressões do ambiente institucional em que estão inseridas. Na próxima seção, são explorados conceitos relacionados com a Administração da Justiça.

2.2 ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

A Administração da Justiça é pouco explorada em publicações acadêmicas (Nogueira, 2010; Sátiro; Sousa, 2021). Desse modo, novos estudos nessa área de conhecimento têm grande relevância diante dos desafios impostos à Justiça, em aumentar o acesso da população ao Sistema Judicial e, ao mesmo tempo, responder, de maneira célere e com qualidade, à enorme demanda pendente de resolução (Gomes; Moura, 2018).

A Administração da Justiça pode ser vista como um ramo da Administração Pública (Oliveira, 2022; Sousa; Guimarães, 2014), cujo objeto de estudo abrange a atividade administrativa do Poder Judiciário, incluindo suas interações com os demais Poderes e entes estatais (Slaibi Filho, 2005). Esse campo engloba todos os Tribunais de Justiça, assim como as demais organizações que integram o sistema justiça, com atuação em contextos diferentes, de acordo com as competências e objetivos estabelecidos no texto constitucional (Guimarães; Gomes; Guarido Filho, 2018).

Fernandez e Didier Jr. (2022) defendem que a Administração da Justiça é organizada como um sistema complexo, composto por diferentes partes com competências próprias que interagem entre si. Os autores ressaltam que essa temática está vinculada à autonomia de cada tribunal brasileiro, conforme estabelecido no art. 96, inciso I, alíneas “a” e “b” da Constituição

Federal. No âmbito nacional, por outro lado, o CNJ atua como órgão responsável pelo controle administrativo e financeiro do Poder Judiciário, tendo como uma de suas atribuições o aprimoramento da gestão administrativa.

Segundo Guimarães, Gomes e Guarido Filho (2018), a Administração da Justiça é um campo emergente e pode ser conceituada como um conjunto de conceitos teóricos, métodos e técnicas de pesquisa direcionado à investigação dos processos de gestão associados às organizações do Sistema de Justiça e sua influência na prestação jurisdicional. Os autores complementam esse constructo destacando a existência de quatro níveis de análise para a compreensão do sistema de justiça: 1. societário; 2. interorganizacional; 3. organizacional; e 4. operacional.

No *primeiro nível*, observa-se que o foco de interesse é a relação do Poder Judiciário com os demais poderes (Guimarães; Gomes; Guarido Filho, 2018). Neste sentido, destaca-se o ensaio conduzido por Silva e Guimarães (2020), em que discutiram as principais tensões entre o Poder Executivo e o Judiciário em decisões inerentes à atividade regulatória e aos impactos econômico e social. Os autores chegaram ao resultado de que as tensões entre tribunais e agência regulatórias decorrem dos diferentes padrões de interpretação dos assuntos regulatórios, bem como em alguns casos houve uma postura de autocontenção e, em outros, maior protagonismo judicial.

Em relação ao *segundo nível*, a análise do sistema de justiça abrange a relação entre organizações de justiça e entre estas e outras entidades públicas ou privadas (Guimarães; Gomes; Guarido Filho, 2018). Sob esse enfoque, Sátiro e Sousa (2021) realizaram um estudo para identificar aspectos determinantes da produtividade judicial, bem como a influência da advocacia e dos conciliadores no desempenho dos Tribunais de Justiça. Os autores, por meio de um modelo preditivo, concluíram que o quantitativo de advogados atuantes no Estado tem efeito negativo na produtividade judicial, já a variável quantidade de conciliadores não se mostrou significativa para o modelo proposto.

Guimarães, Gomes e Guarido Filho (2018) apontam que, no *terceiro nível*, a análise concentra-se nos processos e estruturas organizacionais que incluem ações internas e externas, políticas e práticas. Os estudos realizados por Borba e Lunardi (2022), com o objetivo de examinar a relação entre as competências gerenciais do juiz e o desempenho judicial, exemplifica este tipo de investigação. Como resultado, os autores identificaram que a Gestão de Pessoas e Gestão de Processos são as competências mais relevantes para se obter melhor desempenho de unidades judiciárias.

Por fim, no *nível operacional*, busca-se analisar a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros no funcionamento das organizações judiciárias (Guimarães; Gomes; Guarido Filho, 2018). Sob essa ótica, a ineficiência na alocação e no uso dos recursos disponíveis aos tribunais é apontada como uma das principais causas da demora na resolução dos processos judiciais (Fochezatto, 2013). A Nova Administração Pública, por sua vez, impõe um desafio significativo aos gestores públicos brasileiros: maximizar a utilização dos recursos públicos para alcançar resultados superiores, promovendo maior eficiência, economicidade e eficácia na gestão (Pereira; Araújo, 2014).

Além dos diferentes níveis de análise do sistema de justiça, a literatura aponta para o caráter multidimensional do conceito de Administração da Justiça. De acordo com Guimarães, Gomes e Guarido Filho (2018), as pesquisas nesta área exploram quatro principais dimensões: 1. inovação; 2. governança; 3. legitimidade; e 4. desempenho.

A inovação pode ser definida como a implementação de um bem, serviço ou processo novo ou aprimorado, bem como a introdução de novos métodos de *marketing* ou de organização nas práticas de negócios e na gestão do local de trabalho (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico [OCDE], 2006). Embora o conceito tenha se originado no contexto empresarial, com foco em produtos manufaturados, nas últimas décadas tem-se observado um aumento nos estudos que enfatizam a inovação em serviços, tanto no setor privado quanto no setor público (Cavalcante; Cunha, 2017). Nesse mesmo sentido, Castro e Guimarães (2019) reconhecem que o conceito de inovação, inicialmente aplicado às empresas, passou a ser utilizado também no âmbito das organizações judiciais.

Para Sousa e Guimarães (2014), a inovação no judiciário tem sido investigada sob diferentes perspectivas: 1. organizacional – gerencial, com aplicações de técnicas administrativas; 2. inovações judiciais, cujo foco de interesse são as mudanças nos processos judiciais e legislativos; e 3. inovações tecnológicas, com ênfase em estudos sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação (TICs). Castro e Guimarães (2019), ao relacionarem inovação e desempenho judicial, propõem um modelo teórico-metodológico em que demonstra que o ambiente institucional, o comportamento inovador dos indivíduos, a liderança, os recursos organizacionais e as relações cooperativas são fatores que influenciam o processo de inovação nas organizações da justiça no Brasil.

Uma segunda dimensão necessária à compreensão da Administração da Justiça diz respeito à governança judicial e à sua influência no desempenho judicial. De acordo com o Referencial Básico de Governança, elaborado pelo Tribunal de Contas da União (TCU, 2014, p. 26), a governança no setor público é “[...] um conjunto de mecanismos de liderança,

estratégia e controle de postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”. Por outro lado, Akutsu *et al.* (2017) definem governança judicial como um conjunto de políticas, condutas, estratégicas e práticas voltadas à gestão de tribunais, amparadas em leis, normas e padrões de condutas, com o intuito de aprimorar a prestação de serviços de justiça.

Os esforços emergentes sobre governança judicial foram resumidos pelos autores Akutsu e Guimarães (2012), que identificaram as seguintes perspectivas de análises: Independência Judicial; *Accountability*; Acessibilidade à Justiça; Estrutura do Poder Judiciário; Recursos Estratégicos e Desempenho do Sistema Judicial. Com base nessas abordagens, os autores Akutsu e Guimarães (2015) propõem um modelo teórico-metodológico para descrever e avaliar a validade das relações entre os construtos e variáveis que o compõem em cada contexto dos diversos tribunais que integram o Poder Judiciário.

Quanto à dimensão legitimidade, argumenta-se que os tribunais não são dotados naturalmente de legitimidade; trata-se de um atributo acumulado gradualmente com a percepção generalizada de que os juízes são autoridades para tomar decisões coletivas que devem ser respeitadas (Castro, 2019). A legitimidade é um tema fundamental para qualquer reflexão sobre o desempenho dos tribunais, e pode ser investigada sob diferentes enfoques: *como propriedade*, representa um atributo organizacional que resulta das expectativas normativas do comportamento da instituição em seu ambiente; *como processo*, a temática é abordada como construção social e política influenciada por uma interação contínua entre organizações; e, *como percepção*, o estudo envolve avaliações de ações decorrentes das interações entre a organização e atores individuais (Guimarães; Guarido Filho; Luz, 2020).

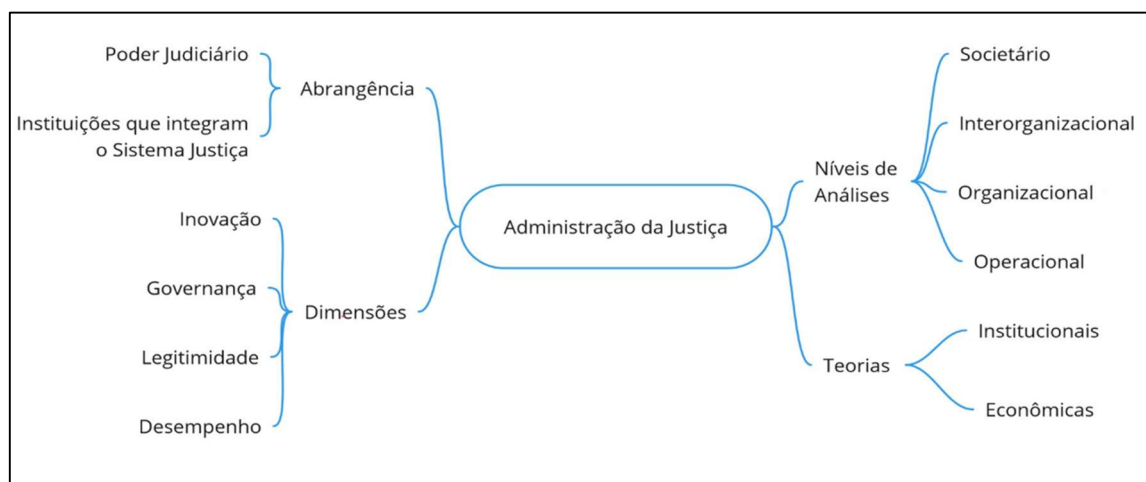
Por último, na dimensão desempenho, discute-se que sua avaliação no âmbito das empresas privadas é um procedimento institucionalizado e essencial para a sobrevivência organizacional, enquanto, no setor público, ainda existem desafios a serem superados em torno do tema, tendo em conta que os resultados finais muitas vezes não são facilmente perceptíveis, como no caso do Poder Judiciário (Gomes, 2014). Por outro lado, o conceito de desempenho judicial é concebido como multidimensional e com elementos objetivos e subjetivos, internos e externos ao Judiciário; a eficiência e a celeridade são dimensões objetivas relacionadas com as práticas de gestão e processos internos; acesso e independência também são dimensões objetivas e envolvem aspectos externos; qualidade e efetividade são dimensões predominantemente subjetivas que abordam aspectos internos e resultados indiretos e externos ao Judiciário (Gomes; Guimarães, 2013).

Acrescenta-se que a pesquisa em Administração da Justiça contempla referenciais teóricos de diversas áreas do conhecimento. As abordagens institucionais e econômicas são as principais bases teóricas identificadas no campo da administração pública. As teorias institucionais em seus diferentes enfoques (sociológico, econômico e político) podem ser utilizadas para explicar as inovações e mudanças institucionais, bem como as causas do isomorfismo institucional (Castro; Guimarães, 2019; Fauvrelle; Alessio, 2018; Guimarães; Gomes; Guarido Filho, 2018; Silva; Ferreira; Prata, 2019; Souza, 2015).

Por outro lado, as teorias econômicas – entre elas a Teoria da Agência, Teoria dos Custos de Transação e da Dependência de Recursos – têm sido aplicadas em estudos voltados à governança e desempenho de tribunais e demais organizações que integram o sistema de justiça (Guimarães; Gomes; Guarido Filho, 2018; Melo *et al.*, 2022; Lavarini *et al.*, 2022; Sekunda; Risdén Júnior, 2022).

A Figura 3 ilustra um panorama acerca da Administração da Justiça e seus aspectos conceituais abordados nesta seção.

Figura 3 – Panorama Geral: Administração da Justiça



Fonte: elaborado pelo autor (2023).

Portanto, este estudo, ao avaliar a eficácia na alocação dos recursos materiais, humanos e financeiros das comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, além de identificar a influência de determinadas variáveis nos níveis de eficiência observados, contextualiza a discussão do desempenho judicial no segmento da Justiça Estadual, em nível operacional, fundamentando-se nos pressupostos da teoria do isomorfismo institucional.

2.3 EFICIÊNCIA JUDICIAL

Os autores Sátiro e Sousa (2021) argumentam que a procura por serviços judiciais no Brasil intensificou-se com a promulgação da Constituição Federal de 1988, contribuindo para a percepção de lentidão no sistema judicial já considerado moroso. Esse aumento na demanda, quando enfrentado pelas estruturas organizacionais existentes, provocou a necessidade de mudanças na natureza administrativa do Poder Judiciário brasileiro (Nogueira *et al.*, 2012).

Em busca de respostas às demandas por uma prestação jurisdicional mais célere e eficiente, foi promulgada, em 30 de dezembro de 2004, a Emenda Constitucional n.º 45, conhecida como *Reforma do Judiciário* (Silva *et al.*, 2023). Uma das principais realizações dessa Emenda foi a criação do CNJ, com a função de realizar o controle administrativo e financeiro do Poder Judiciário, bem como propulsionar a eficiência na gestão judicial (Nogueira *et al.*, 2012).

Segundo os autores Lavarini *et al.* (2021), mesmo com as reformas introduzidas no âmbito do Judiciário, ainda persistem problemas relacionados com a morosidade e eficiência judiciária, havendo necessidade de produzir evidências empíricas que confirmem ou contestem essa percepção. Na seara da Administração da Justiça, parte das discussões acadêmicas concentra-se na análise da alocação e uso eficiente dos recursos que os tribunais dispõem (Dal Bem Venturini; Souza; Bianchi, 2020) e no estudo dos determinantes de desempenho e produtividade (Sátiro; Sousa, 2021).

O RJN mostra que o Poder Judiciário finalizou o ano de 2022 com 81,4 milhões de processos em tramitação, aguardando alguma solução definitiva. Desse acervo pendente, 77,7 % (setenta e sete inteiros e sete décimos por cento) dos processos referem-se àqueles em tramitação na Justiça Estadual (CNJ, 2023). Tal quantidade de processos instiga discussões sobre a efetividade do Judiciário como um prestador de serviços públicos e sua importância na construção da sociedade civil, na percepção de justiça pelos cidadãos e no desempenho econômico (Sátiro; Sousa, 2021).

Segundo Lazari e Oliveira (2020), a ineficiência do sistema judicial brasileiro compromete a segurança jurídica necessária para o crescimento econômico e, consequentemente, inibe investimentos nacionais e estrangeiros. Embora a morosidade e a ineficiência judicial sejam vistas como problemas de natureza multicausal, a avaliação de desempenho pode ser considerada uma métrica central na busca pelo equilíbrio entre a demanda processual e a capacidade do Judiciário de garantir o direito fundamental à razoável duração do processo (Silva; Ferreira; Prata, 2019).

Nesse contexto, a gestão do Poder Judiciário, com foco especial na mensuração de sua eficiência, tem impulsionado um movimento, tanto no âmbito nacional quanto estadual, voltado à disseminação de uma cultura gerencial. Essa cultura é caracterizada pela avaliação de resultados e pela prática do planejamento estratégico (Gomes; Araújo; Dias, 2018). Sob a ótica da eficiência, a prestação jurisdicional pode ser vista como um processo produtivo, pois envolve a utilização de insumos como força de trabalho, despesas e novos processos, resultando em produtos como as sentenças proferidas pelas unidades judiciárias (Nogueira *et al.*, 2012).

De acordo com Carvalho (2016), a eficiência na atividade administrativa é caracterizada pela presteza, alto desempenho funcional e a busca por resultados práticos, minimizando desperdícios e beneficiando toda a coletividade. Nesse contexto, a eficiência também se refere ao uso racional dos recursos disponíveis para atingir objetivos previamente definidos. Essa habilidade envolve alcançar metas e objetivos programados com o uso mínimo de recursos e tempo, buscando otimizar a eficácia na obtenção dos resultados desejados (Camargo; Guimarães, 2013).

No que diz respeito ao conceito de eficiência, distingue-se entre eficiência técnica e econômica. A *eficiência técnica* refere-se à escolha do processo de produção que permite gerar a mesma quantidade de produto utilizando a menor quantidade possível de insumos físicos (Vasconcellos; Garcia, 2014). Já a *eficiência econômica* foca na capacidade de um processo produzir a mesma quantidade ao menor custo possível (Gomes; Araújo; Dias, 2018; Vasconcellos; Garcia, 2014).

Os autores Mattos e Terra (2015) diferenciam a eficiência técnica sob duas perspectivas. Do ponto de vista do produto, ela representa a diferença entre a quantidade efetivamente produzida com uma determinada quantidade de insumos e o máximo que poderia ser produzido com a tecnologia disponível. Sob a perspectiva do insumo, a eficiência técnica é a diferença entre a quantidade de insumos realmente utilizada para produzir um determinado nível de produto e o mínimo necessário para alcançar esse mesmo nível de produção com a tecnologia existente.

Embora essas abordagens sejam tradicionalmente aplicadas ao setor privado, elas são igualmente relevantes para o setor público, com uma diferença fundamental: o objetivo não se restringe à redução de insumos ou custos, mas sim à alocação eficiente desses recursos para maximizar a satisfação do interesse público (Coelho, 2011). No contexto do Poder Judiciário, isso implica na necessidade de compreender e gerenciar adequadamente as entradas e saídas de recursos para alcançar uma gestão eficaz. Dessa forma, uma unidade judiciária será considerada eficaz se conseguir julgar um volume significativo de processos em um curto período,

minimizando o consumo de recursos, especialmente financeiros (Dal Bem Venturini; Souza; Bianchi, 2020).

Com base no conceito de eficiência técnica, Gomes, Araújo e Dias (2018) investigaram o nível de eficiência das varas cíveis do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN), no período de 2011 a 2013, com o objetivo de identificar quais unidades apresentaram as melhores práticas e quais necessitam de melhorias em seus processos produtivos. Os insumos analisados incluíram processos pendentes, processos novos, número de servidores cedidos e efetivos; enquanto os produtos avaliados foram os processos sentenciados e resolvidos. Os autores concluíram que o número de servidores teve uma contribuição significativa na determinação da eficiência e que as comarcas com menor estrutura apresentaram melhores resultados.

Sousa e Guimarães (2018) examinaram as relações entre recursos, inovação e desempenho em 24 tribunais trabalhistas brasileiros no período entre 2003 e 2013. As descobertas indicaram que houve melhoria no desempenho dos tribunais e que o tamanho do tribunal e o investimento na formação de pessoal foram fatores-chave para explicar a variação na eficiência. Os autores Reymão, Cebolão e Sussuarana (2019) avaliaram a eficiência dos Tribunais Regionais Trabalhistas (TRTs) e inovaram ao incluir a variável *tempo médio das sentenças* como *input*, tendo em conta que a morosidade na prestação jurisdicional é a principal dimensão que afeta a confiança no Judiciário; os resultados mostraram um número menor de unidades eficientes em comparação com o Índice de Produtividade Comparada da Justiça (IPC-Jus), que é uma métrica de eficiência calculada pelo CNJ.

Dal Bem Venturini, Souza e Bianchi (2020) investigaram a eficiência na alocação dos recursos públicos pelas unidades integrantes do Tribunal Regional Federal (TRF) da 4ª Região, no período de 2013 a 2019. No estudo foram adotados cinco insumos: servidores do quadro efetivo; colaboradores ativos (terceirizados, estagiários e comissionados); computadores de unidade judiciária; magistrados ativos; e despesa total executada de cada unidade judiciária, excluindo-se os gastos com pessoal inativo e precatórios; como produto, definiram a quantidade de processos julgados. A investigação identificou dez unidades que serviram de *benchmarks* para as ineficientes. Além disso, os autores chegaram ao resultado de que as unidades judiciais com maior quantidade de processos julgados não foram necessariamente as mais eficientes.

No âmbito da Justiça Estadual, ao avaliar a eficiência dos tribunais das 27 unidades federativas, no período de 2009 a 2015, tendo como referência a quantidade de servidores e magistrados, bem como o número de decisões proferidas no 1º e 2º grau, Yeung (2020) identificou que a maioria dos tribunais que tiveram um bom desempenho ao longo do período,

estavam localizados nos estados mais ricos do Sul, e com isso, sugeriu investigação futura para averiguar se há correlação entre eficiência judicial e rendimento *per capita*.

Com o objetivo de identificar potenciais causas que expliquem os níveis de eficiência no emprego dos recursos públicos pelos órgãos da Justiça Estadual e Trabalhista brasileira, no período de 2009 a 2018, os autores Sekunda e Ridsen Júnior (2022) verificaram que o aumento da despesa com pessoal, do nível de recorribilidade de decisões e do número de servidores por magistrado agravaram a ineficiência, enquanto que investimentos em recursos de Tecnologia da Informação (TI) contribuem para a melhoria da eficiência judicial no período analisado. Para esses autores, os achados auxiliam gestores públicos na tomada de decisão quanto às mudanças necessárias para o aprimoramento da eficiência das unidades que apresentaram os piores níveis.

Silva, Ferreira e Prata (2019) contribuem para o aumento do conhecimento do desempenho judicial ao abordarem essa temática no contexto dos Juizados Especiais na Justiça Estadual brasileira, entre os anos de 2009 e 2016. Como principais achados, a análise evidencia que o crescimento dos casos novos ao longo dos anos tem ocasionado aumento, em menor proporção, da produtividade judicial, enquanto o aumento no quantitativo de magistrados não proporcionou melhorias no desempenho dessas unidades.

No âmbito da literatura internacional, Achenchabe e Akaaboune (2021) avaliaram a eficiência e seus determinantes de 109 tribunais integrantes do judiciário marroquino. Os achados evidenciaram um baixo nível de eficiência em 2018 e, ao mesmo tempo, mostraram que a eficiência aumentou em cidades populosas com altas demandas de justiça.

Fusco, Laurenzi e Maggi (2018) apontaram que uma gestão adequada de insumos pode contribuir para a redução da ineficiência técnica. Para tanto, os autores examinaram o desempenho dos tribunais ordinários e de apelação do sistema judicial italiano, no período de 2005 a 2011. Elbially e García-Rubio (2011) identificaram que as jurisdições criminais apresentaram um desempenho melhor em relação às jurisdições civis em estudo sobre a eficiência de 22 Tribunais de Primeira Instância, integrantes do sistema judicial egípcio.

Ademais, importa destacar que nos estudos empíricos que propuseram analisar a eficiência judicial e seus determinantes, há uma vertente que se preocupa com a análise da relação entre o número de funcionários e seu impacto na eficiência dos tribunais. Nesse sentido, Sátiro e Sousa (2021), ao identificarem os aspectos determinantes da produtividade dos Tribunais de Justiça Estaduais no Brasil, no período de 2011 a 2019, confirmaram que o fator relacionado com o quantitativo de servidores tem uma parcela significativa de contribuição no desempenho dos tribunais. Resultados semelhantes quanto à influência do quantitativo dos

recursos humanos na eficiência judicial foram identificados por Gomes, Araújo e Dias (2018) em estudo sobre o desempenho das unidades judiciais do TJRN.

Contrariamente aos resultados citados, Silva, Macedo e Olinda (2020), ao avaliarem a eficiência das comarcas do Tribunal de Justiça do Mato Grosso (TJMT), concluíram que o tamanho da força de trabalho nem sempre é condição *sine qua non* para a melhoria dos resultados operacionais. De maneira semelhante, em estudos sobre o desempenho no contexto dos Juizados Especiais brasileiros, entre os anos de 2009 e 2016, verificou que o quantitativo de servidores da área judiciária não apresentou significância estatística na correlação com a produtividade judicial (Silva; Ferreira; Prata, 2019).

Por outro lado, nota-se que o maior ativo do Poder Judiciário é seu capital humano, e, nos últimos anos, sobretudo, pós-pandemia Covid-19, o CNJ vem exigindo dos Tribunais de Justiça políticas judiciárias voltadas à saúde mental dos trabalhadores do Poder Judiciário, já que são estes que viabilizam a realização da função precípua da Justiça de resolver os conflitos e a paz social (CNJ, 2020a). Conforme apontado pelo Relatório Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, elaborado pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ em 2019, os transtornos mentais e comportamentais são as principais causas de ausência no trabalho registrado no Judiciário. Assim, com fulcro na vertente de estudos com ênfase na análise da relação entre o número de funcionários e o seu impacto na eficiência dos tribunais e a recente preocupação dos Tribunais de Justiça com a saúde mental dos seus trabalhadores, formula-se a seguinte hipótese:

Hipótese 1: Quanto maior a quantidade de dias de afastamento dos servidores por motivo de licença médica em uma comarca, menores serão os níveis de eficiência.

Segundo Guimarães, Gomes e Guarido Filho (2018), há uma lacuna nos estudos empíricos sobre desempenho judicial quanto à associação de dados do sistema justiça com dados alusivos ao ambiente externo em que localizam as comarcas, como demografia e economia. Silva, Macedo e Olinda (2020) também destacaram que o nível de desenvolvimento econômico e social da região é um aspecto essencial na análise da eficiência das unidades do Poder Judiciário.

Sob este enfoque, Silva *et al.* (2023) investigaram a influência do PIB na celeridade dos processos de litigiosidade de 1º grau no Judiciário Estadual brasileiro. Achenchabe e Akaaboune (2021) avaliaram a eficiência nos tribunais de Marrocos e mostraram que a

eficiência aumentou em cidades populosas com altas demandas de justiça. Desse modo, com base nesses estudos, formula-se as seguintes hipóteses:

Hipótese 2: Quanto maior a população dos municípios-sede de comarcas, maior é o nível de eficiência.

Hipótese 3: Quanto maior o PIB dos municípios sede de comarcas, mais alto o seu nível de eficiência.

Acrescenta-se que o tamanho dos tribunais também tem sido abordado nos trabalhos sobre a eficiência judicial, levando em consideração a classificação do CNJ em pequeno, médio e grande porte (Botelho, 2016; Lavarini *et al.*, 2022; Sousa; Guimarães, 2018). No âmbito das comarcas, unidades judiciárias de 1º grau, argumenta-se que um dos fatores responsáveis pelas disparidades de eficiência entre as jurisdições é o nível de especialização das Varas. Notadamente, as comarcas em áreas urbanas mais extensas exibem uma quantidade mais expressiva de Varas Especializadas, um aspecto ausente nas localidades de menor porte (Schwengber, 2006). Assim, sugere-se a seguinte hipótese:

Hipótese 4: Quanto maior o grau de especialização em uma comarca, maior é o seu nível de eficiência (DEA).

Ressalta-se que o CNJ tem instado os Tribunais de Justiça a adotarem estratégias de conciliação judicial como uma forma de mitigar a litigância desnecessária (CNJ, 2023). A conciliação é uma forma de resolução alternativa de disputas que busca evitar litígios prolongados e promover soluções rápidas e consensuais para as partes envolvidas, com menor quantidade de recursos humanos e financeiros (Tenório, 2021). O emprego desse método no âmbito do judiciário tem o potencial de prevenir o ingresso de novas ações judiciais (Gomes; Moura, 2018). Dessa maneira, formula-se a seguinte hipótese:

Hipótese 5: Quanto mais alto o índice de conciliação da comarca, maior é o nível de eficiência.

Na sequência, são apresentados os aspectos relacionados ao método empregado.

3 MÉTODO

Conforme já delineado, o presente estudo visa avaliar os níveis de eficiência na alocação dos recursos materiais, humanos e financeiros das comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, além de identificar a influência de determinadas variáveis nos níveis de eficiência verificados. Para os fins propostos, trata-se de um trabalho de abordagem quantitativa, uma vez que envolveu a coleta e análise de variáveis quantificáveis (Coelho; Silva, 2007). Machado (2023) observa que a pesquisa quantitativa é um método que compreende a aplicação de técnicas de coletas de dados e de análise estatística.

Quanto à sua natureza, a pesquisa é de caráter descritivo e documental, pois procura identificar características de determinado fenômeno, além de estabelecer relações entre variáveis (Gil, 2002). Para isso, foram empregados, como meios técnicos de investigação, informações e dados obtidos do RJN, vinculado ao Sistema de Estatísticas do Poder Judiciários (SIESPJ), disponível no *site* oficial do CNJ e de acesso público, assim como dos Sistemas de Gestão do Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO) e do Censo Demográfico 2022, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os procedimentos metodológicos, os quais abrangem a definição da amostra, instrumentos e fontes de coletas de dados quantitativos, técnicas de análise de dados, resumo das relações entre os objetivos e técnicas que foram adotadas na execução da pesquisa, são detalhadamente apresentados nas seções a seguir.

3.1 AMOSTRA

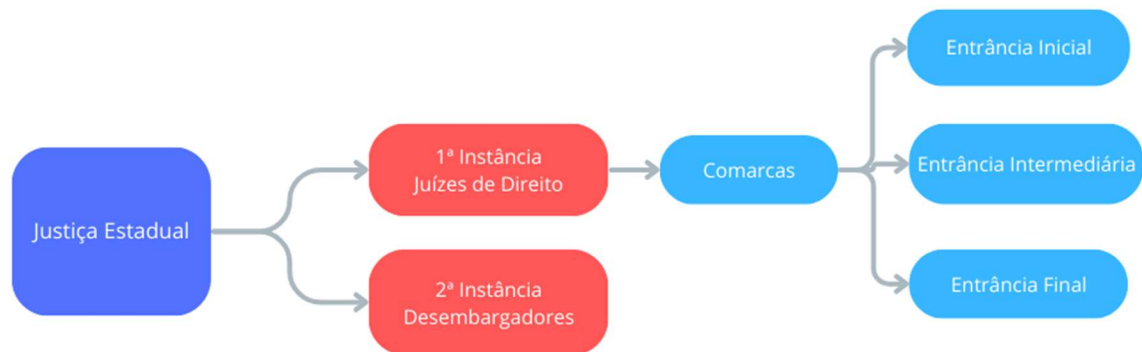
O Poder Judiciário brasileiro é dividido em cinco segmentos: Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral e Justiça Militar. A Justiça Estadual e a Justiça Federal fazem parte da Justiça Comum, enquanto as demais compõem a Justiça Especial (CNJ, 2023).

A Justiça Estadual está presente em todas as unidades da Federação. A sua competência é conhecida como *residual*, isto é, tem jurisdição sobre matérias não atribuídas aos outros ramos do Judiciário (CNJ, 2023). De acordo com a Constituição Federal, cada Estado tem competência para organização da sua própria justiça, com exceção do TJDF, o qual a organização e os recursos orçamentários são provenientes da União (Brasil, 1988).

No âmbito administrativo, a estrutura da Justiça Estadual é organizada em duas instâncias. A primeira é constituída pelos juízes de Direito e pelas unidades de primeiro grau.

Por sua vez, a segunda é representada pelos Tribunais de Justiça. Nessa instância, os magistrados são desembargadores, que têm como uma das principais atribuições o julgamento de demandas de competência originária e de recursos interpostos contra decisões proferidas no 1º grau (CNJ, 2023). A Figura 4 apresenta a estrutura organizacional da Justiça Estadual.

Figura 4 – Estrutura organizacional da Justiça Estadual



Fonte: elaborado pelo autor (2024)

De acordo com o RJN, ao finalizar o ano de 2022, o Poder Judiciário tinha 81,4 milhões de processos em andamento, esperando por uma resolução definitiva. Dessa quantidade total, 78% correspondem ao desempenho da Justiça Estadual. Nesse segmento da Justiça, o acúmulo processual sugere que, mesmo sem a adição de novas demandas e mantendo a atual produtividade dos magistrados e servidores, seriam necessários aproximadamente dois anos e oito meses para liquidar completamente o estoque de processos (CNJ, 2023).

Segundo Silva *et al.* (2023), a Justiça Estadual de 1ª Instância não apenas recebe o maior volume de processos dentro do Judiciário, como também apresenta a menor capacidade de atender às demandas, o que a torna o maior obstáculo do sistema.

Neste estudo, foram examinadas as comarcas da Justiça Estadual no Estado de Goiás. Trata-se de uma amostra não probabilística. As seguintes razões fundamentaram a seleção do TJGO:

- a) acessibilidade aos dados;
- b) trata-se de um segmento da Justiça Estadual, a qual concentra a maior quantidade de processos em andamento, esperando por uma resolução definitiva;

- c) é através das comarcas nos municípios que a população, em regra, obtém acesso ao Sistema Judiciário;
- d) possibilidade de analisar o desempenho das comarcas que seguem as mesmas regras institucionais; e
- e) conforme RJN (2023), dentre os 27 Tribunais de Justiça, o TJGO, enquanto tribunal de médio porte, alcançou um índice de produtividade dos magistrados (relação entre o volume de casos baixados e o número de magistrados que atuaram durante o ano na jurisdição) de 2.159, ficando em segundo lugar no *ranking* geral e acima da média observada nos tribunais considerados de grande porte (TJMG, TJSP, Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro [TJRJ], Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul [TJRS] e Tribunal de Justiça do Paraná [TJPR]), os quais registraram uma média de 2.041,2.

De acordo com a organização judiciária da Justiça Estadual goiana, as comarcas são delimitadas como circunscrições territoriais que podem abranger um ou mais municípios, incluindo seus respectivos distritos municipais, e são categorizadas em entrâncias inicial, intermediária e final.

As comarcas de entrância inicial são caracterizadas por seu menor porte, geralmente situadas em cidades pequenas ou em regiões de baixa densidade populacional. Essas comarcas possuem uma estrutura administrativa reduzida, em regra contam com a figura de um magistrado e menos servidores, além de uma demanda mais limitada por serviços judiciais. Já as comarcas de entrância intermediária estão localizadas em cidades de porte médio ou em áreas de maior relevância regional. Elas contam com uma estrutura mais robusta, com um número maior de servidores, magistrados e um volume mais expressivo de processos em tramitação. Por fim, as comarcas de entrância final, situadas em grandes centros urbanos ou capitais, lidam com um alto volume de processos e possuem uma estrutura administrativa complexa, contando com mais recursos e uma equipe maior para atender às demandas judiciais.

A pesquisa considerou uma amostra de 117 comarcas do estado de Goiás, das quais 65 são de entrância inicial e 52 de entrância intermediária. Para facilitar a compreensão das comarcas analisadas, bem como suas respectivas localizações regionais, o Anexo II apresenta uma listagem detalhada, classificando-as tanto por entrância quanto pela região de planejamento do Estado de Goiás. A Comarca de Goiânia foi excluída do estudo devido à sua estrutura administrativa excepcionalmente distinta, com um número significativamente maior de servidores, magistrados e varas especializadas, o que a torna atípica em relação às demais

comarcas analisadas. Ademais, por ser a única comarca de entrância final no período examinado, não há outra de porte similar que permita uma comparação justa de desempenho.

3.2 INSTRUMENTOS DE COLETA E FONTES DE DADOS

Para o desenvolvimento da pesquisa, os dados referentes ao número de servidores, magistrados e o quantitativo de dias de licença médica dos servidores foram cedidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas do TJGO. Também foram obtidos os dados sobre o quantitativo de varas por comarca por meio de consulta no Portal da Transparência/ Gestão de Pessoas/ Tabela de Lotação de Pessoal (TLP), disponível em <https://www.tjgo.jus.br/index.php/gestao-de-pessoas/resolucao-cnj-219-tlp>, acesso em 12 de março de 2024.

Os dados sobre processos novos, pendentes, baixados, quantitativo de sentenças, tempo médio de sentença e índice de conciliação foram cedidos pela Diretoria de Inteligência Artificial, Ciência de Dados e Estatística do TJGO.

As informações relativas ao tamanho da população e PIB do município foram obtidos junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), relativos ao Censo Demográfico de 2022, disponível em <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>, acesso em 30 de março de 2024.

Os dados obtidos abrangem os anos de 2020, 2021 e 2022. Este período é relevante devido à intensificação das inovações em todo o Poder Judiciário, incluindo a digitalização dos processos físicos, investimentos em TIs, adoção da Inteligência Artificial (IA) e o posterior retorno à normalidade com o término do Estado de Emergência decorrente da pandemia da Covid-19.

3.3 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

Com os dados coletados, foi elaborada a base de dados no formato Excel, abrangendo o período de 2020 a 2022, separada por grupo de comarcas de entrância inicial e de entrância intermediária.

Para a execução da pesquisa, adotou-se o seguinte fluxo metodológico: a) análise estatística descritiva das variáveis propostas para mensurar os níveis de eficiência; b) aplicação de um modelo de eficiência; c) *ranking* de eficiência; d) identificação das unidades consideradas *benchmarks*; e) análise das metas estimadas para as unidades ineficientes; f)

análise dinâmica da eficiência no triênio proposto; e g) técnica de correlação linear para análise das hipóteses levantadas.

3.3.1 Estatística Descritiva

Nesta fase, o objetivo foi familiarizar-se com a base de dados em análise, por meio da elaboração de estatísticas descritivas das variáveis objeto do estudo. A estatística descritiva permite representar os dados usando números ou medidas estatísticas, proporcionando uma descrição abrangente da amostra durante a pesquisa, o que inclui a identificação de tendências, variações e valores discrepantes (Rodrigo; Lima; Barbosa, 2017).

No próximo tópico descreve-se a técnica utilizada para o cálculo da eficiência das unidades analisadas, o modelo sugerido e as variáveis propostas.

3.3.2 Análise Envoltória de Dados

A DEA, conforme descrita por Moraes (2022) e Nogueira *et al.* (2012), é uma técnica matemática de programação linear não paramétrica, usada para avaliar a eficiência de unidades tomadoras de decisão (DMUs), que compartilham objetivos funcionais comuns, tais como empresas, organizações públicas ou privadas, entre outras. Essa abordagem se tornou reconhecida com os estudos de Charnes, Cooper e Rhodes (1978), em que os autores buscavam avaliar as atividades de entidades sem fins lucrativos participantes de programas públicos (Yeung, 2022).

Ferreira e Gomes (2020) ensinam que a Análise Envoltória de Dados (DEA) representa uma contribuição da Teoria da Produção, e possibilita satisfazer necessidades práticas ao determinar a posição relativa de um grupo de organizações ou atividades, contrapondo suas eficiências e ineficiências produtivas técnicas. Isso é realizado sem comprometer o rigor da análise científica, ao mesmo tempo em que contribui para o avanço das pesquisas acadêmicas.

Tal método baseia-se na métrica eficiência técnica, que é definida como a proporção entre os produtos gerados por um processo produtivo e a quantidade de recursos empregados pela unidade analisada, sendo expressa numericamente pela fórmula $E = (Output/Input)$, onde “E” representa a eficiência (Reymão; Cebolão; Sussuarana, 2019). Trata-se de um conceito relativo, que compara a produção de uma unidade de insumo com o máximo que poderia ser produzido. Dessa forma, está ligada à produção de um bem ou serviço com a utilização mínima de recursos possível (Ferreira; Gomes, 2020).

Como Fernandes e Marinho (2018) explicam, os elementos utilizados no processo de produção podem ser caracterizados por recursos materiais, patrimoniais, humanos, gerenciais e orçamentários. Por outro lado, as saídas correspondem aos produtos ou serviços ligados à atividade principal da organização.

Com a utilização do DEA, estima-se uma fronteira composta pelas unidades mais eficientes (DMUs), de forma que a distância de cada DMU até essa fronteira revela o grau de ineficiência. Assim, o grau de eficiência, reportado por esse método, varia de zero a um (0 a 100%), em que “um” representa uma eficiência relativa de 100%. Quando o valor é menor que “um”, indica-se que a DMU é ineficiente em X% (Dal Bem Venturini; Souza; Bianchi, 2020; Reymão; Cebolão; Sussuarana, 2019).

Seguindo essa abordagem, as unidades mais eficientes são identificadas como *benchmarks*, o que pode auxiliar os gestores na tomada de decisões, inclusive na definição de metas destinadas a melhorar a alocação de recursos pelas unidades menos eficientes (Gomes; Araújo; Dias, 2018).

A DEA apresenta dois modelos: Charnes, Cooper e Rhodes (CCR) e Banker, Charnes e Cooper (BCC). O primeiro foi introduzido por Charnes, Cooper e Rhodes (1978), que assume que as unidades operam sob retornos constantes de escala, ou seja, qualquer alteração nos insumos gera variação proporcional nos produtos. O segundo, proposto por Banker, Charnes e Cooper (1984), considera retornos de escala variáveis, onde modificações nos insumos resultam em retornos crescentes ou decrescentes na fronteira de eficiência (Elbialy; García-Rubio, 2011; Moraes, 2022).

Além da seleção do modelo, a DEA requer a indicação da orientação para entrada (*inputs*) ou para saída (*outputs*). A abordagem é orientada para *inputs* quando a eficiência é alcançada por meio de uma redução proporcional das entradas, mantendo as saídas constantes. Por outro lado, é orientada para *outputs* quando o objetivo é maximizar os resultados mantendo inalterado o nível de insumos (Yeung, 2022).

Segundo Leal *et al.* (2018), os modelos básicos da DEA podem ser representados pelas equações demonstradas na Figura 5.

Figura 5 – Equações de programação linear DEA

Modelo CCR	
Orientado a inputs	Orientado a outputs
$Max Ef_0 = \frac{\sum_{j=1}^s u_j y_{j0}}{\sum_{i=1}^r v_i x_{i0}}$	$Min Ef_0 = \frac{\sum_{j=1}^r v_i x_{i0}}{\sum_{i=1}^s u_j y_{j0}}$
Sujeito a: $\frac{\sum_{j=1}^s u_j y_{jk}}{\sum_{i=1}^r v_i x_{ik}} \leq 1, \forall k$ $v_i; u_j \geq 0, \forall i, j$	Sujeito a: $\frac{\sum_{i=1}^r v_i x_{i0}}{\sum_{j=1}^s u_j y_{jk}} \geq 1, \forall k$ $u_j; v_i \geq 0, \forall j, i$
Modelo BCC	
Orientado a inputs	Orientado a outputs
$Max Ef_0 = \sum_{j=1}^s u_j y_{j0} + u_*$	$Min Ef_0 = \sum_{i=1}^r v_i x_{i0} + v_*$
Sujeito a: $\sum_{i=1}^r v_i x_{i0} = 1$ $-\sum_{i=1}^r v_i x_{ik} + \sum_{j=1}^s u_j y_{jk} + u_* \leq 0, \forall k$ $v_i; u_j \geq 0, u_* \in \mathbb{R}$	Sujeito a: $\sum_{i=1}^s u_j y_{i0} = 1$ $-\sum_{i=1}^s v_i x_{ik} + \sum_{j=1}^s u_j y_{jk} - v_* \leq 0, \forall k$ $v_i; u_j \geq 0, v_* \in \mathbb{R}$
Legenda: Ef_0 = eficiência da DMU₀; v_j e u_i = pesos de inputs i, $i=1,2, \dots, r$ e outputs j, $j=1,2, \dots, s$; x_{ik} e y_{jk} = inputs i e outputs j da DMU_k, $k=1,2, \dots, n$; x_{i0} e y_{j0} = inputs i e outputs j da DMU₀.	

Fonte: Leal *et al.* (2018).

Quanto à aplicação da técnica no setor de prestação de serviços, os autores Ferreira e Gomes (2020) defendem a utilização da técnica pelos seguintes motivos: a) dispensa relações funcionais estritas entre os insumos e produtos; b) não se exigem medidas únicas, as variáveis podem ser utilizadas em diferentes medidas; c) possibilidade de processar ao mesmo tempo múltiplos insumos e produtos com unidades de mensuração diversas; e, d) não se exige informações sobre os preços dos insumos.

No mesmo sentido, Fernando e Marinho (2018) reconhecem a aceitação da metodologia na avaliação de eficiência em diversas entidades, bem como em trabalhos acadêmicos. Além disso, os autores citam instituições públicas brasileiras que utilizam essa ferramenta: CNJ, Tribunal de Contas da União (TCU), Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), Agência Nacional de Energia Elétrica (ANELL), Companhia Energética de Minas Gerais S.A (CEMIG) e Secretaria de Estado da Fazenda do Rio de Janeiro (Sefaz-RJ).

Como apresentam Cunha (2015), Gomes, Araújo e Dias (2018), Lavarini *et al.* (2020), e Reymão, Cebolão e Sussuarana (2019), essa ferramenta de análise é apropriada no âmbito do Poder Judiciário, pois a prestação jurisdicional corresponde a um processo produtivo, cuja eficiência dos tribunais está ligada a atender mais demandas dos jurisdicionados, consumindo o mínimo de recursos possíveis.

Para alcançar os objetivos propostos neste estudo, foi adotado o modelo DEA – CCR com orientação ao *output*. Essa escolha está em consonância com a literatura especializada no contexto do Judiciário brasileiro, conforme demonstrado por autores como Dal Bem Venturini, Souza e Bianchi (2020), Gomes, Araújo e Dias (2018), Reymão, Cebolão e Sussuarana (2019), Sousa e Guimarães (2018), e Yeung (2020) e Lavarini *et al.* (2022).

Esses autores apontam que o modelo é apropriado porque os magistrados tendem a analisar cada caso de forma individualizada, o que, aliado à burocracia excessiva e ao detalhamento dos procedimentos, resulta em uma relação proporcional entre os recursos aplicados e os resultados obtidos pelos tribunais. A orientação ao produto (*output*) foi escolhida porque visa maximizar os resultados mantendo os recursos constantes, uma vez que os tribunais têm pouca flexibilidade para alterar sua base de recursos. Geralmente, os insumos são determinados por instâncias superiores, como a hierarquia dos órgãos judiciais, ou pelos Poderes Legislativo e Executivo, que aprovam as propostas orçamentárias.

Além disso, o modelo utilizado neste estudo é o mesmo empregado pelo CNJ na avaliação da eficiência de todos os tribunais do país, conferindo uma validação institucional significativa à sua aplicação. Para a mensuração dos níveis de eficiência, foram utilizados como insumos (*input*) as seguintes variáveis: “Casos Novos”, “Casos Pendentes”, “Tempo médio de sentença de conhecimento”, “Total de servidores efetivos no 1º grau” e “Total de magistrados no 1º grau”. Já para os dados de saída (*output*), foram utilizadas as variáveis “Total de Sentenças” e “Casos Baixados”.

O Quadro 2 oferece um resumo das variáveis empregadas no modelo proposto para este trabalho, além de estudos anteriores que as utilizaram. Na primeira coluna estão os indicadores relacionados com o enquadramento da variável em insumo (*input*) ou produto (*output*). A segunda coluna apresenta as variáveis selecionadas. A terceira coluna fornece uma descrição não exaustiva da variável de acordo com o Glossário que integra a Resolução CNJ n.º 76/2009. Por fim, a quarta coluna indica os estudos anteriores.

Quadro 2 – Variáveis sugeridas para o Modelo DEA/CCR/*Output*

Indicador	Variável	Descrição	Referências
<i>Input</i>	Casos Novos	Indica o número de casos novos de conhecimento que ingressaram ou foram protocolizados no 1º Grau, no período-base.	Fernandes e Marinho (2018) e Gomes, Araújo e Dias (2018).
<i>Input</i>	Casos Pendentes	Indica os processos que não tiveram movimentos de baixa até final do período base. Consideram-se também como	Souza (2010).

Indicador	Variável	Descrição	Referências
		pendentes os processos, que mesmo já baixados anteriormente, retornaram à tramitação.	
<i>Input</i>	Tempo médio de sentença de conhecimento	Indica o tempo médio da inicial até a sentença.	Reymão, Cebolão e Sussuarana (2019).
<i>Input</i>	Total de servidores no 1º Grau	Indica o número de servidores efetivos, os ocupantes apenas de cargo em comissão e os que ingressaram por cessão ou requisição em cada Tribunal e suas respectivas unidades vinculadas, no final do período-base.	Achenchabe e Akaaboune (2021), Dal Bem Venturini, Souza e Bianchi (2020), Elbialy e García-Rubio (2011), Fernandes e Marinho (2018), Gomes, Araújo e Dias (2018), Lavarini <i>et al.</i> (2022), Reymão, Cebolão e Sussuarana (2019), Sekunda e Risdén Júnior (2022), Silva <i>et al.</i> (2023), Sousa e Guimarães (2018) e Yeung (2020; 2022).
<i>Input</i>	Total de Magistrados no 1º Grau	Indica o número de magistrados com atuação no 1º grau, no período-base.	Achenchabe e Akaaboune (2021), Dal Bem Venturini, Souza e Bianchi (2020), Elbialy e García-Rubio (2011), Fernandes e Marinho (2018), Gomes, Araújo e Dias (2018), Lavarini <i>et al.</i> (2022), Reymão, Cebolão e Sussuarana (2019), Sekunda e Risdén Júnior (2022), Silva <i>et al.</i> (2023), Sousa e Guimarães (2018) e Yeung (2020; 2022).
<i>Output</i>	Total de sentenças	Quantidade de sentenças prolatadas no ano-base.	Gomes, Araújo e Dias (2018), Lavarini <i>et al.</i> (2022), Reymão, Cebolão e Sussuarana (2019), Sekunda e Risdén Júnior (2022), Sousa e Guimarães (2018) e Yeung (2020; 2022).
<i>Output</i>	Casos Baixados	Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados aos tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores; c) arquivados definitivamente; d) em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.	Fernandes e Marinho (2018), Lavarini <i>et al.</i> (2022) e Silva <i>et al.</i> (2023).

Fonte: elaborado pelo autor (2023).

Na próxima subseção, é detalhado o método adotado na segunda etapa do estudo, que consiste em identificar variáveis que influenciam os níveis de eficiência reportados no Modelo DEA.

3.3.3 Correlação de Spearman

O coeficiente de Correlação de Spearman, representado pela letra grega ρ , é uma medida não paramétrica que avalia a relação entre duas variáveis. Por ser não paramétrico, esse tipo de análise é recomendado quando as variáveis não são normalmente distribuídas (Gomes; Buta; Nunes, 2019).

Os valores de ρ variam de -1 a +1, com valores próximos aos extremos, indicando uma correlação forte. Valores próximos a 0 (zero) sugerem correlações fracas ou inexistentes. Além disso, esse coeficiente pode ser positivo ou negativo, indicando a direção da associação entre as variáveis. Um ρ positivo significa que o aumento de uma variável está associado ao aumento da outra, enquanto um ρ negativo indica que o aumento de uma variável está associado à diminuição da outra.

A interpretação da força da correlação varia entre especialistas, e não há um consenso universal. No entanto, algumas recomendações são amplamente utilizadas. Cohen (1992) sugere as seguintes classificações para o tamanho do efeito:

- $\tau = 0,10 \rightarrow$ correlação fraca;
- $\tau = 0,30 \rightarrow$ correlação moderada;
- $\tau = 0,50 \rightarrow$ correlação forte.

Por outro lado, Diaz *et al.* (2020) propõem a seguinte categorização:

- $\tau = 0,00 \rightarrow$ correlação nula ou inexistente;
- 0,001 a 0,299 $\rightarrow$ correlação fraca;
- 0,3 a 0,599 $\rightarrow$ correlação regular ou moderada;
- 0,6 a 0,899 $\rightarrow$ correlação forte;
- 0,9 a 0,999 $\rightarrow$ correlação muito forte;
- $\tau = 1,00 \rightarrow$ correlação plena ou perfeita.

Neste estudo, optou-se por seguir a sugestão do primeiro autor. Nesta etapa, o foco foi identificar a influência de fatores socioeconômicos e de gestão das unidades judiciárias nos níveis de eficiência apontados pela DEA para o último ano do triênio analisado, ou seja, 2022. O objetivo é testar as hipóteses apresentadas na seção 2.3 deste estudo.

O Quadro 3 mostra as variáveis propostas para cada hipótese e estudos anteriores.

Quadro 3 – Hipóteses, variáveis e estudos anteriores

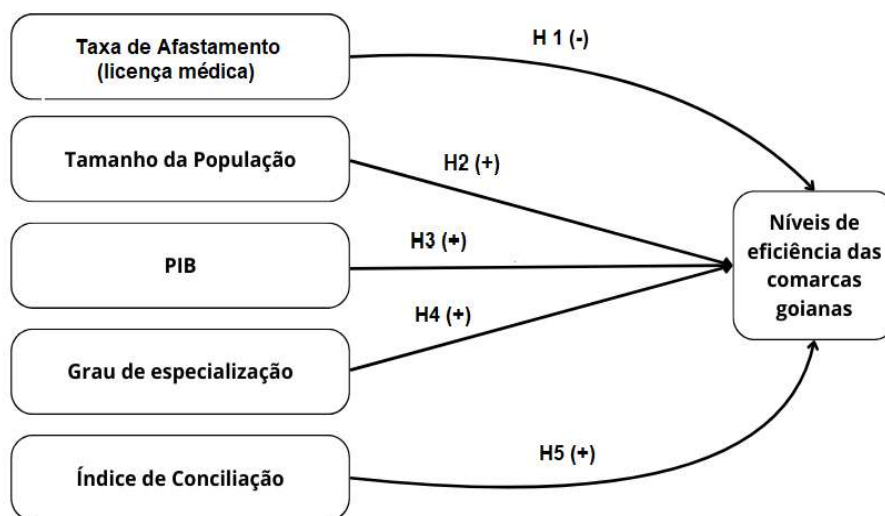
Hipótese	Variáveis	Fator	Estudos anteriores
H1	Taxa de Afastamento por licença médica	Gestão	CNJ (2020b).
H2	Tamanho da população	Socioeconômico	Achenchabe e Akaaboune (2021), Guimarães, Gomes e Guarido Filho (2018), Silva, Macedo e Olinda (2020) e Silva, Pereira e Borges (2020).
H3	PIB	Socioeconômico	
H4	Grau de especialização	Gestão	Botelho (2016), Lavarini <i>et al.</i> (2022), Schwengber (2006) e Sousa e Guimarães (2018).
H5	Índice de conciliação	Gestão	CNJ (2023), Gomes e Moura (2018) e Tenório (2021).

Fonte: elaborado pelo autor (2024).

A definição e a operacionalização das variáveis independentes empregadas nesta fase do estudo são as seguintes:

- a) Taxa de Afastamento dos servidores efetivos por licença médica (TxA): Essa métrica calcula o percentual de horas de trabalho perdidas, decorrentes do afastamento por licença médica, em comparação ao total ideal de horas trabalhadas. Para determinar as horas perdidas, considera-se o produto entre o total de dias de afastamento dos servidores efetivos por licença médica no exercício de 2022 e a carga horária diária de sete horas. Já para calcular o total de horas programadas, multiplica-se o número total de servidores pela carga horária de sete horas e pelo número de dias úteis no ano de referência;
- b) Tamanho da população (Pop): estimativa do total de habitantes em uma localidade, conforme Censo Demográfico – IBGE (2022);
- c) PIB do município (PIB): é a soma de todos os bens e serviços finais produzidos pelo município. Em outras palavras, indica o nível de riqueza econômica, possibilitando a comparação entre regiões;
- d) Grau de especialização (UJ): indica o quantitativo de unidades judiciárias em uma comarca;
- e) Índice de conciliação (IC): mede o percentual de sentenças homologatórias em relação ao total de sentenças na fase de conhecimento.

Para a inserção, processamento e análise dos dados, utilizou-se o *software* livre Gretl, que é especializado na compilação e interpretação de dados econométricos. Na seção seguinte, apresenta-se um resumo das relações entre os objetivos e técnicas empregadas no delineamento da pesquisa. A representação gráfica do modelo teórico completo foi sumarizada na Figura 6.

Figura 6 – Modelo Teórico

Fonte: elaborado pelo autor (2024)

3.4 MATRIZ DE AMARRAÇÃO ENTRE OBJETIVOS E MÉTODOS

Foram feitas análises quantitativas para investigar a eficiência das comarcas judiciais e identificar a influência de variáveis nos níveis de eficiência verificados. No Quadro 4 estão relacionados os procedimentos de coleta de dados e as técnicas de análise de dados para os objetivos propostos no presente estudo.

Quadro 4 – Matriz de amarração entre objetivos e métodos

Objetivos	Procedimentos de Coletas	Procedimentos de análise
Identificar o nível de eficiência na alocação de recursos públicos nas comarcas do TJGO; estabelecer um <i>ranking</i> de eficiência; identificar as unidades consideradas <i>benchmarks</i> ; e analisar a evolução da eficiência das comarcas judiciais.	Levantamento dos dados junto aos setores específicos do TJGO e de dados disponíveis para consulta na internet por meio do Portal Transparência do referido órgão.	DEA-CCR – orientação <i>output</i> .
Verificar a influência de variáveis nos níveis de eficiência reportados pelo DEA e testar as hipóteses levantadas.	Levantamento dos dados junto aos setores específicos do TJGO e de dados disponíveis para consulta na internet, disponibilizados pelo IBGE.	Técnica de Correlação de Spearman.

Fonte: elaborado pelo autor (2024).

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Este capítulo apresenta os resultados e discussões sobre os níveis de eficiência das comarcas goianas reportados pela DEA, além da análise de Correlação de Spearman para o teste das hipóteses levantadas no presente estudo.

4.1 COMARCAS DE ENTRÂNCIA INICIAL

4.1.1 Estatística Descritiva

Inicialmente são apresentados e discutidos os resultados da estatística descritiva das variáveis empregadas no modelo DEA durante o período analisado, com a indicação dos valores mínimo e máximo, média, desvio-padrão e percentual de variação anual.

Tabela 1 – Estatística Descritiva das comarcas de entrância inicial (2020 a 2022)

	Variável	Mínimo	Média	Desvio-Padrão	Máximo	Variação 2020-2021	Variação 2021-2022	Variação acumulada
Inputs	Casos Novos	260,00	954,37	392,67	2.114,00	5,84%	2,09%	8,05%
	Casos Pendentes	1.010,00	3.298,24	1.387,30	8.025,00	-4,67%	-8,63%	-12,90%
	Servidores Efetivos	1,00	6,24	2,46	14,00	0,97%	-6,49%	-5,58%
	Magistrados	1,00	1,04	0,19	2,00	-7,04%	-1,52%	-8,45%
	Tempo Médio Sentença	393,00	856,75	233,85	1.693,00	21,49%	13,99%	38,48%
Outputs	Total de Sentenças	167,00	962,13	434,56	2.046,00	21,12%	21,96%	47,72%
	Casos Baixados	195,00	1.088,76	516,99	3.123,00	30,77%	12,84%	47,56%

Fonte: elaborado pelo autor (2024).

Os resultados mostram que a variável *casos pendentes* exibiu uma notável heterogeneidade ao longo período examinado, conforme evidenciado pelo desvio-padrão mais alto de 1.387,30. Em contrapartida, os valores das variáveis relacionadas com a força de trabalho, como o quantitativo de servidores efetivos e de magistrados, apresentaram uma menor dispersão em comparação com as demais variáveis, com desvios-padrão de 2,46 e 0,19, respectivamente.

Em termos de produtividade, os valores mínimos referentes às variáveis *total de sentença* e *casos baixados* pertencem à Comarca de Cavalcante, no ano de 2020. No outro extremo, foram identificadas as Comarcas de Itapaci, em 2022, e Caçu, em 2022, respectivamente.

Na análise da variação acumulada, foi constatado uma diminuição de 5,58% no número de servidores efetivos e de 8,45% no quantitativo de magistrados. Contudo, essa redução na força de trabalho não foi obstáculo para um aumento substancial da produtividade, que registrou um acréscimo de quase 48% tanto em relação ao quantitativo de sentenças proferidas quanto no número de casos baixados.

Em relação à celeridade processual, que avalia a rapidez e a eficiência com que os processos judiciais são conduzidos desde a data do protocolo da petição inicial até a sua conclusão, constatou-se uma piora no tempo de espera para o julgamento do processo, atribuível a um aumento de 38,8 % na variação acumulada do tempo médio para a prolação de sentença de conhecimento. Durante o triênio analisado, verificou-se que o tempo médio variou de 393 a 1.693 dias, indicando uma amplitude considerável no tempo de julgamento dos processos.

Durante o período analisado, houve uma queda de cerca de 8% na variável *magistrados*. Essa diminuição sugere que mais juízes acumularam a titularidade de uma comarca com a responsabilidade de unidades sem magistrados titulares, já que é crucial que todas as comarcas tenham juízes. Esse cenário indica uma carga de trabalho adicional, que, aliada ao aumento de 8% nos casos novos, é provavelmente responsável pelo aumento no tempo médio de sentença.

Além disso, observa-se um declínio de aproximadamente de 13% na quantidade de casos pendentes, que são aqueles processos judiciais iniciados em períodos anteriores ao ano de referência, mas que ainda não foram concluídos. Esse resultado pode estar associado às metas estabelecidas pelo CNJ para os Tribunais de Justiça Estaduais, que visam reduzir o estoque de processos a mais tempo em tramitação.

4.1.2 Medidas de Eficiência e *Ranking*

A Tabela 2 mostra os escores de eficiência e o *ranking* das comarcas de entrância inicial durante os anos de 2020 a 2022, com base no modelo DEA-CCR e orientação *output*, obtidos com o auxílio do programa Sistema Integrado de Apoio à Decisão (SIAD). As comarcas estão listadas em ordem alfabética, seguidas da indicação da medida de eficiência e o *ranking*, conforme o ano analisado.

Tabela 2 – Escore de eficiência e *ranking* das comarcas de entrância inicial

Nº	Comarcas	2020		2021		2022		Eficiência Média Geral
		Eficiência	Ranking	Eficiência	Ranking	Eficiência	Ranking	
1	Abadiânia	56,83%	57º	57,79%	56º	100,00%	2º	71,54%
2	Acreúna	100,00%	4º	100,00%	3º	100,00%	13º	100,00%
3	Alexânia	100,00%	16º	85,00%	33º	94,75%	33º	93,25%
4	Alto Paraíso de Goiás	70,68%	36º	48,19%	57º	73,13%	38º	64,00%
5	Alvorada do Norte	60,83%	48º	73,65%	39º	78,42%	35º	70,96%
6	Araçu	90,69%	26º	70,40%	43º	73,03%	42º	78,04%
7	Aruanã	63,63%	54º	100,00%	2º	95,58%	9º	86,40%
8	Aurilândia	65,61%	56º	94,24%	46º	74,99%	49º	78,28%
9	Barro Alto	64,27%	40º	53,97%	61º	50,49%	65º	56,24%
10	Bela Vista de Goiás	100,00%	6º	90,68%	16º	93,64%	39º	94,77%
11	Bom Jesus	81,60%	31º	93,18%	9º	86,42%	26º	87,07%
12	Buriti Alegre	91,37%	11º	91,46%	10º	99,71%	7º	94,18%
13	Cachoeira Alta	53,00%	62º	66,99%	52º	55,51%	61º	58,50%
14	Caçu	100,00%	7º	100,00%	4º	100,00%	11º	100,00%
15	Campinorte	87,34%	24º	68,05%	37º	84,62%	31º	80,00%
16	Campos Belos	99,00%	21º	95,85%	22º	75,85%	46º	90,23%
17	Cavalcante	24,11%	65º	37,11%	64º	52,55%	63º	37,92%
18	Cocalzinho de Goiás	60,27%	47º	57,12%	47º	64,35%	55º	60,58%
19	Corumbá de Goiás	100,00%	12º	64,61%	58º	60,46%	57º	75,02%
20	Corumbáiba	60,67%	45º	48,24%	55º	52,56%	62º	53,82%
21	Edéia	56,07%	50º	58,35%	49º	64,63%	44º	59,68%
22	Estrela do Norte	91,99%	13º	86,46%	26º	81,71%	34º	86,72%
23	Fazenda Nova	91,74%	25º	86,91%	38º	72,15%	53º	83,60%
24	Firminópolis	59,31%	44º	49,62%	62º	100,00%	4º	69,64%
25	Flores de Goiás	46,29%	59º	97,09%	21º	69,11%	48º	70,83%
26	Formoso	76,63%	42º	90,70%	11º	97,09%	24º	88,14%
27	Goianápolis	54,51%	52º	81,00%	20º	84,97%	30º	73,49%
28	Goiandira	100,00%	1º	79,37%	24º	85,66%	27º	88,34%
29	Iaciara	55,32%	51º	67,36%	53º	78,50%	40º	67,06%
30	Itajá	84,91%	22º	90,26%	19º	100,00%	3º	91,72%
31	Itapaci	97,81%	14º	99,32%	7º	100,00%	29º	99,05%
32	Itapirapuã	49,55%	60º	60,03%	50º	74,88%	36º	61,49%
33	Itauçu	98,95%	53º	100,00%	45º	100,00%	37º	99,65%
34	Jandaia	100,00%	17º	92,91%	32º	100,00%	19º	97,64%
35	Joviânia	100,00%	8º	99,63%	25º	100,00%	17º	99,88%
36	Leopoldo de Bulhões	43,44%	63º	51,68%	59º	65,29%	54º	53,47%
37	Mara Rosa	100,00%	3º	68,19%	41º	100,00%	15º	89,40%
38	Maurilândia	100,00%	10º	100,00%	1º	100,00%	22º	100,00%
39	Montes Claros de Goiás	100,00%	5º	86,44%	29º	100,00%	18º	95,48%
40	Montividiu	75,07%	32º	36,75%	65º	57,79%	59º	56,54%
41	Mossâmedes	84,87%	20º	100,00%	13º	73,97%	50º	86,28%
42	Mozarlândia	69,32%	37º	88,74%	14º	80,31%	47º	79,46%
43	Nazário	71,62%	33º	70,80%	40º	81,15%	28º	74,52%
44	Nova Crixás	100,00%	15º	59,42%	51º	87,53%	43º	82,32%
45	Orizona	59,82%	46º	62,66%	44º	74,52%	41º	65,67%
46	Padre Bernardo	67,09%	43º	96,66%	6º	98,01%	10º	87,25%
47	Paranaiguara	96,12%	18º	100,00%	15º	100,00%	21º	98,71%
48	Paraúna	100,00%	2º	71,15%	34º	100,00%	14º	90,38%
49	Petrolina de Goiás	100,00%	9º	79,54%	30º	65,40%	52º	81,65%
50	Piracanjuba	70,07%	27º	72,01%	35º	94,81%	16º	78,96%
51	Piranhas	80,44%	29º	83,27%	31º	100,00%	5º	87,91%
52	Pontalina	81,95%	19º	87,63%	12º	100,00%	6º	89,86%
53	Rialma	75,44%	30º	77,95%	27º	81,75%	25º	78,38%
54	Sanclerlândia	73,65%	28º	77,49%	23º	100,00%	1º	83,71%
55	Santa Cruz de Goiás	70,36%	41º	56,61%	60º	71,28%	45º	66,08%
56	Santa Terezinha de Goiás	53,33%	58º	83,75%	17º	74,18%	51º	70,42%

Nº	Comarcas	2020		2021		2022		Eficiência Média Geral
		Eficiência	Ranking	Eficiência	Ranking	Eficiência	Ranking	
57	São Domingos	53,90%	61º	85,06%	36º	50,79%	64º	63,25%
58	São Simão	64,28%	39º	56,56%	48º	91,77%	12º	70,87%
59	Serranópolis	67,52%	35º	89,52%	28º	100,00%	23º	85,68%
60	Silvânia	79,16%	34º	74,19%	42º	61,14%	56º	71,49%
61	Taquaral de Goiás	57,47%	55º	92,74%	8º	55,57%	60º	68,59%
62	Turvânia	58,32%	49º	54,15%	54º	59,13%	58º	57,20%
63	Uruana	64,27%	38º	98,93%	5º	87,62%	32º	83,61%
64	Varjão	24,20%	64º	38,43%	63º	88,50%	20º	50,38%
65	Vianópolis	74,28%	23º	83,92%	18º	100,00%	8º	86,07%
Média		75,52%		77,23%		82,70%		
Eficientes (= 100%)		14		7		19		
Ineficientes (< 100%)		51		58		46		

Fonte: elaborado pelo autor (2024).

De acordo com os dados apresentados na Tabela 2, nota-se que a eficiência média apresentou uma tendência de crescimento neste período de três anos. Vale ressaltar que o modelo DEA utiliza medidas de eficiência relativa, o que resulta na comparação de todas as unidades com aquelas consideradas eficientes, que estão situadas na fronteira de produção com escore de 100%. Assim, a melhoria na eficiência média indica uma tendência geral das unidades menos eficientes convergirem em direção a essa fronteira. Isso poderia ser interpretado como uma melhoria no gerenciamento dos recursos destinados às unidades de 1º grau.

Em relação ao número de comarcas eficientes por ano, em 2020, verifica-se que 14 comarcas alcançaram um escore de 100%. Este número diminuiu para sete comarcas em 2021, mas houve um aumento significativo em 2022, com 19 DMUs, alcançando a máxima eficiência. Notavelmente, das unidades analisadas, apenas as comarcas de Acreúna, Caçu e Maurilândia conseguiram manter um índice de eficiência de 100% ao longo dos três anos, com variações apenas em suas posições no *ranking*.

Adicionalmente, verificou-se que a Comarca de Cavalcante permaneceu consistentemente entre as cinco comarcas com os piores desempenhos ao longo de todos os anos analisados. Esse dado é particularmente significativo para os gestores, considerando que Cavalcante, localizada ao norte da Chapada dos Veadeiros, a cerca de 500 km da capital, além de seus atrativos naturais, é o lar do Sítio Histórico e Patrimônio Cultural Kalunga, onde vivem comunidades remanescentes de quilombos. Essa comunidade enfrenta dificuldades no acesso à justiça e a direitos básicos de cidadania, o que ressalta a importância de ações voltadas para a reparação histórica e a promoção da justiça social na região.

A comarca de Flores de Goiás demonstrou um crescimento expressivo seguido por uma queda subsequente, partindo de 46,29% em 2020, obtendo 97,09% em 2021 e caindo para

69,11% em 2022. Um padrão semelhante foi observado na comarca de Taquaral de Goiás, que registrou 57,47% em 2020, aumentou para 92,74% em 2021 e então declinou para 55,57% em 2022.

Quanto ao comportamento dos níveis de eficiência ao longo do período analisado, foi observado que 39 comarcas, ou seja, cerca de 60% do total, tiveram variação positiva. Por outro lado, 18 comarcas apresentaram variação negativa. A Tabela 3 apresenta uma síntese dos resultados da eficiência das comarcas de entrância inicial, por Regiões de Planejamento do estado de Goiás.

Tabela 3 – Eficiência média das comarcas de entrância inicial

Região Geográfica	2020	2021	2022	Média Geral
RIDE	65,04%	67,12%	74,13%	68,76%
Centro Goiano (Eixo Br-153)	78,62%	87,98%	81,26%	82,62%
Metropolitana de Goiânia	77,26%	85,84%	89,31%	84,14%
Nordeste Goiano	76,95%	92,53%	75,40%	81,63%
Noroeste Goiano	88,32%	82,46%	89,04%	86,61%
Norte Goiano	78,25%	83,57%	86,66%	82,83%
Oeste Goiano	77,40%	78,70%	82,65%	79,58%
Sudeste Goiano	67,82%	60,14%	73,29%	67,08%
Sudoeste Goiano	82,57%	87,27%	98,35%	89,40%
Sul Goiano	79,44%	80,78%	91,24%	83,82%

Fonte: elaborado pelo autor (2024).

Os achados na Tabela 3 demonstram que a região Sudoeste obteve a maior média geral (89,40%), seguida da região Noroeste (86,61%). Por outro lado, as regiões Sudeste (67,08%) e Região Integrada de Desenvolvimento (RIDE) do Distrito Federal (DF) e Entorno (68,76%) apresentaram as menores médias. No entanto, ao examinar individualmente cada região, verificou-se que em todas elas tiveram comarcas que atingiram escore de eficiência de 100% em, pelo menos, um dos anos analisados. Esses resultados não permitem concluir que a localização geográfica influencia a eficiência das unidades judiciárias, contradizendo as descobertas de Yeung (2020).

Por outro lado, ao relacionar o quantitativo de servidores com as comarcas que obtiverem escore de eficiência de 100%, foi constatado que a maioria delas teve proporcionalmente menos servidores, como mostra a Tabela 4. Esse resultado reflete descobertas semelhantes às dos estudos de Gomes, Araújo e Dias (2018).

Tabela 4 – Número de servidores *versus* comarcas iniciais eficientes

Número de servidores	Número de comarcas eficientes			
	2020	2021	2022	
1-7	10	71,43%	6	85,71%
			14	73,68%

8-14	4	28,57%	1	14,29%	5	26,32%
Total	14		7		19	

Fonte: elaborado pelo autor (2024).

Além disso, com base nas medidas de eficiências encontradas, as comarcas iniciais foram classificadas em quatro grupos: aquelas que formaram a fronteira da eficiência; seguida daquelas que ficaram abaixo dessa fronteira, divididas em baixa, média e alta ineficiência, como demonstrado na Tabela 5.

Tabela 5 – Distribuição das comarcas de entrância inicial faixas de eficiência

Faixa	Classificação	2020		2021		2022	
Eficiência =1	Fronteira da Eficiência	14	21,54%	7	10,77%	19	29,23%
0,999 > eficiência > = 0,80	Baixa Ineficiência	14	21,54%	26	40,00%	19	29,23%
0,799 > eficiência > = 0,60	Média Ineficiência	21	32,31%	17	26,15%	19	29,23%
Eficiência < 0,599	Alta Ineficiência	16	24,62%	15	23,08%	8	12,31%
Total de comarcas		65 (100%)					

Fonte: adaptado de Lavarini *et al.* (2022).

Durante o triênio analisado, observou-se uma redução na quantidade de comarcas classificadas como *alta ineficiência*. Embora o número de comarcas com escore de 100% tenha diminuído em 2021, houve um aumento para 19 no ano seguinte. Além disso, a partir do ano 2021, mais da metade das comarcas foram agrupadas na primeira (= 1) e segunda faixa (0,999 – 0,800). Esses resultados sugerem uma que houve uma melhoria na aplicação dos insumos e na geração de produtos, o que confirma a tendência de aumento da eficiência média, como evidenciado na Tabela 2.

4.1.3 Benchmarking e Metas

Outro resultado importante oferecido pela metodologia DEA é o estudo de *benchmarking*. Essa análise viabiliza a identificação das unidades entre aquelas que compõem a fronteira de eficiência, com escore de 100%, que podem ser utilizadas como referência para as unidades consideradas ineficientes, a título de melhores práticas.

Em 2020, observou-se que a comarca de Goiandira foi mencionada 44 vezes como par para unidades ineficientes. No ano seguinte, o destaque foi para a comarca de Maurilândia, mencionada 58 vezes. Já em 2022, destacaram-se as comarcas de Abadiânia e Caçu, cada uma com 29 menções, como demonstrado na Tabela 6.

Tabela 6 – Frequência de formação de pares: comarcas de entrância inicial

Comarca/Ano	2020	2021	2022	Pares
Abadiânia	0	0	29	29
Acreúna	15	11	7	33
Alexânia	7	0	0	7
Aruanã	0	8	0	8
Bela Vista de Goiás	4	0	0	4
Caçu	17	1	29	47
Corumbá de Goiás	7	0	0	7
Firminópolis	0	0	21	21
Goiandira	44	0	0	44
Itajá	0	0	13	13
Itauçu	0	31	4	35
Jandaia	0	0	12	12
Joviânia	6	0	3	9
Mara Rosa	22	0	0	22
Maurilândia	0	58	3	61
Montes Claros de Goiás	1	0	0	1
Mossâmedes	0	6	0	6
Paranaiguara	0	14	1	15
Paraúna	16	0	2	18
Petrolina de Goiás	2	0	0	2
Piranhas	0	0	9	9
Pontalina	0	0	5	5
Sanclerlândia	0	0	12	12

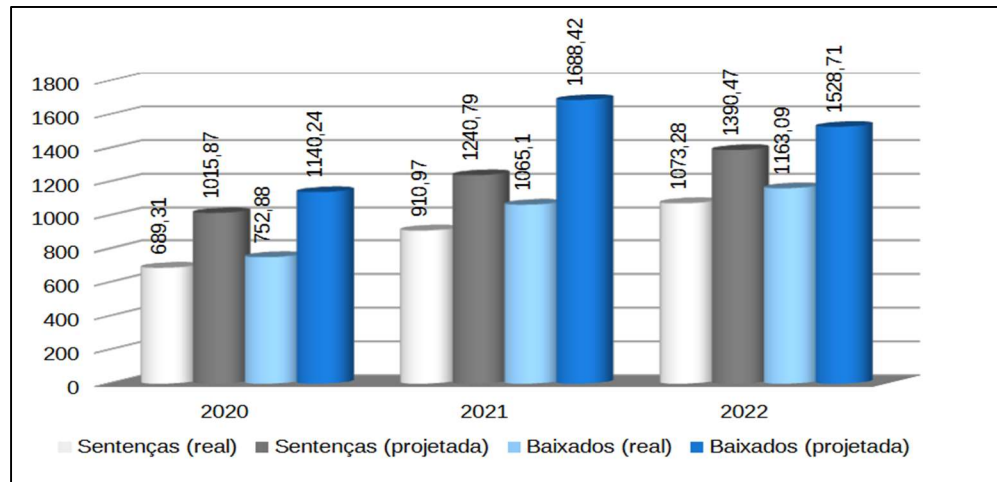
Fonte: elaborado pelo autor (2024).

No triênio analisado, observou-se que a comarca de Maurilândia foi a mais mencionada, com um total de 61 vezes, seguida pelas comarcas de Caçu e Goiandira, com 47 e 44 pares, respectivamente. Por outro lado, as comarcas de Montes Claros de Goiás e Petrolina de Goiás apresentaram a menor frequência na formação de pares. Do mesmo modo, os autores Dal Bem Venturini, Souza e Bianchi (2020) e Yeung (2020) expõem em seus estudos os *benchmarks* de cada DMU ineficiente.

Além disso, uma outra característica da DEA é a projeção de valores ideais para as unidades consideradas ineficientes, que correspondem às melhorias necessárias nos insumos e/ou produtos, a fim de torná-la eficiente. Assim, é possível obter entradas e saídas-alvo e compará-las com os valores reais observados.

No presente estudo, seguindo o modelo proposto DEA-*Output*, foram calculados os alvos referentes às variáveis de saída (*output*) para cada uma das unidades ineficientes. No Gráfico 1 é apresentada a relação entre o total real e total ideal em valores médios.

Gráfico 1 – Valores reais *versus* valores projetados das comarcas de entrância inicial



Fonte: elaborado pelo autor (2024).

No período entre 2020 e 2022, observa-se que a quantidade média de sentenças proferidas representa aproximadamente 73% do volume ideal para o respectivo ano. Esse valor ideal indica a quantidade que deveria ter sido produzida pelas unidades ineficientes para alcançarem o escore de eficiência de 100%. Em relação a esse indicador, a maior discrepância entre o número real de sentenças proferidas e o número ideal, considerando as condições de insumos e produtos, foi observada em 2021, com uma diferença média de cerca de 330 decisões.

Em relação ao segundo *output*, constata-se que a quantidade média de processos baixados corresponde, aproximadamente, a 68% do total que deveria ser finalizado idealmente entre 2020 e 2022. No ano de 2021, a disparidade entre o ideal e o real foi mais evidente, com, em média, 623 processos a menos do que o projetado como alvo.

No decorrer do triênio analisado, o estudo indica que *output* “Baixados” teve um maior peso na projeção de valores para as comarcas ineficientes alcançarem um desempenho comparável às unidades de referência. Consequentemente, para equiparar-se a essas unidades, as comarcas precisariam finalizar, em média, cerca de 47% processos a mais do que o registrado. Por outro lado, também se observa que as comarcas ineficientes teriam que aumentar a quantidade de sentenças proferidas, em média, 38% em relação ao volume realizado.

4.1.4 Índice de Produtividade de Malmquist

A DEA é uma técnica não paramétrica que avalia a eficiência relativa de organizações em um único período de tempo. O Índice de Malmquist, por sua vez, é uma extensão dinâmica

da DEA, utilizada para medir as variações na eficiência ao longo do tempo. Além de analisar a eficiência em diferentes períodos, o Índice de Malmquist também captura as mudanças tecnológicas, revelando se houve progresso ou retrocesso nesse aspecto.

Dessa forma, o exame do desempenho das comarcas ao longo de séries temporais, por meio do cálculo do Índice de Produtividade de Malmquist (IPM), permite uma análise dinâmica da evolução da produtividade. Essa produtividade resulta da multiplicação de dois componentes principais: as mudanças na eficiência técnica e as variações na fronteira tecnológica, sem, no entanto, especificar inovações que possam ter ocorrido.

A variação na eficiência, também conhecida como *catch-up*, é medida pela distância entre o índice de um determinado tribunal e a fronteira de produção. Assim, o *catch-up* representa a medida em que a eficiência do tribunal melhorou ou piorou ao longo do tempo. A mudança tecnológica (conhecida como mudança de fronteira ou *frontier-shift*), resultado da adoção de inovações, é avaliada pelo deslocamento da fronteira ótima de recursos agrupados e é medida pela média geométrica da mudança entre dois períodos (Sousa; Guimarães, 2018).

Desta forma, a Tabela 7 apresenta as médias geométricas para o IPM e suas decomposições, fornecendo um panorama das mudanças em termos de produtividade para todas as comarcas no período analisado. Os resultados foram obtidos por meio do *software* DEAP. Um índice acima de 1.000 indica um avanço no indicador, enquanto um índice abaixo de 1.000 sugere uma regressão, e um índice igual a 1.000 reflete estabilidade ao longo do tempo.

Tabela 7 – Índice de produtividade de Malmquist das comarcas de entrância inicial

Comarcas	Mudança na Eficiência Técnica (<i>Catch-up</i>)	Mudança Tecnológica (<i>Frontier-shift</i>)	IPM
Abadiânia	1.326	1.263	1.676
Acreúna	1.000	1.044	1.044
Alexânia	0.973	1.082	1.053
Alto Paraíso de Goiás	1.017	1.140	1.160
Alvorada do Norte	1.135	1.081	1.227
Araçu	0.897	1.098	0.985
Aruanã	1.226	1.164	1.427
Aurilândia	1.069	1.075	1.150
Barro Alto	0.886	1.141	1.011
Bela Vista de Goiás	0.968	1.160	1.123
Bom Jesus	1.029	1.056	1.086
Buriti Alegre	1.045	1.155	1.207
Cachoeira Alta	1.023	1.129	1.155
Caçu	1.000	1.193	1.193
Campinorte	0.984	1.205	1.187
Campos Belos	0.875	1.155	1.011
Cavalcante	1.476	1.085	1.602
Cocalzinho de Goiás	1.033	1.109	1.146

Comarcas	Mudança na Eficiência Técnica (<i>Catch-up</i>)	Mudança Tecnológica (<i>Frontier-shift</i>)	IPM
Corumbá de Goiás	0.778	1.059	0.823
Corumbaíba	0.931	1.137	1.058
Edéia	1.074	1.107	1.189
Estrela do Norte	0.942	1.096	1.033
Fazenda Nova	0.887	1.074	0.953
Firminópolis	1.299	1.235	1.604
Flores de Goiás	1.222	1.136	1.388
Formoso	1.126	1.044	1.176
Goianápolis	1.249	1.105	1.379
Goiandira	0.926	1.064	0.984
Iaciara	1.191	1.085	1.292
Itajá	1.085	1.104	1.198
Itapaci	1.011	1.214	1.227
Itapirapuã	1.229	1.173	1.442
Itauçu	1.005	1.157	1.163
Jandaia	1.000	0.837	0.837
Joviânia	1.000	1.172	1.172
Leopoldo de Bulhões	1.226	1.070	1.312
Mara Rosa	1.000	1.247	1.247
Maurilândia	1.000	0.778	0.778
Montes Claros de Goiás	1.000	1.069	1.069
Montividiu	0.877	1.178	1.034
Mossâmedes	0.934	1.154	1.078
Mozarlândia	1.076	1.061	1.142
Nazário	1.064	1.112	1.184
Nova Crixás	0.936	1.140	1.067
Orizona	1.116	1.114	1.243
Padre Bernardo	1.209	1.103	1.333
Paranaiguara	1.020	1.105	1.127
Paraúna	1.000	1.070	1.070
Petrolina de Goiás	0.809	1.160	0.938
Piracanjuba	1.163	1.022	1.189
Piranhas	1.115	1.078	1.202
Pontalina	1.105	1.152	1.272
Rialma	1.041	1.203	1.253
Sanclerlândia	1.165	1.165	1.358
Santa Cruz de Goiás	1.007	1.124	1.132
Santa Terezinha de Goiás	1.179	1.034	1.220
São Domingos	0.971	1.094	1.062
São Simão	1.195	1.117	1.334
Serranópolis	1.217	1.400	1.703
Silvânia	0.879	1.150	1.010
Taquaral de Goiás	0.983	1.120	1.101
Turvânia	1.007	1.088	1.096
Uruana	1.168	1.075	1.255
Varjão	1.912	1.071	2.049
Vianópolis	1.160	1.109	1.287
Média Geométrica	1.057	1.112	1.176

Fonte: elaborado pelo autor (2024).

Os resultados revelam que, em média, as comarcas apresentaram uma melhoria no desempenho, registrando um crescimento de 17,6% no índice de produtividade de Malmquist. Esse aumento foi mais em função da adoção de inovações, que registrou uma evolução de 11,2% no período analisado, em comparação à eficiência técnica, a qual apresentou uma variação positiva média de 5,7%.

Por outro lado, destaca-se que a comarca de Varjão mais que dobrou sua produtividade no triênio analisado. Esse resultado foi principalmente impulsionado pela melhoria na eficiência técnica, que registrou uma variação positiva de 91,2%, em relação ao indicador mudança tecnológica, o qual teve um crescimento de 7,1%.

As comarcas de Araçu, Corumbá de Goiás, Fazenda Nova, Goiandira, Jandaia, Maurilândia e Petrolina de Goiás apresentaram uma regressão no desempenho, com o índice de produtividade inferior a 1.000, ou seja, aproximadamente 10% do total de unidades analisadas. Com exceção das comarcas de Jandaia e Maurilândia, esse resultado foi influenciado pela queda na eficiência técnica.

Das 65 comarcas analisadas, somente 39 apresentaram variações positivas em todos os indicadores. Em outras palavras, mais de 50 das comarcas evidenciaram crescimento em seu desempenho devido à melhoria na eficiência técnica e à adoção de inovações. Esse tipo de análise também foi observado nos estudos conduzidos por Fernando e Marinho (2018) e Silva, Pereira e Borges (2023).

É importante destacar que o período de 2020 a 2022 possui relevância particular para o Poder Judiciário brasileiro, pois abrange tanto o impacto da pandemia de Covid-19 quanto o processo de retorno gradual à normalidade, marcado pelo fim do Estado de Emergência. Esse intervalo foi caracterizado por transformações significativas, como a digitalização dos processos físicos, grandes investimentos em tecnologias da informação (TI) e a adoção de ferramentas de Inteligência Artificial (IA). Embora o cálculo do Índice de Produtividade de Malmquist (IPM) tenha capturado a evolução do desempenho das comarcas de entrância inicial, impulsionada por essas inovações tecnológicas, ele não fornece detalhes específicos sobre as inovações implementadas ao longo desse período. Assim, permanece uma lacuna na compreensão de quais mudanças foram mais determinantes para o desempenho das comarcas.

4.2 COMARCAS DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

4.2.1 Estatística Descritiva

Primeiramente, os resultados da estatística descritiva das variáveis alusivas às comarcas de entrância intermediária são apresentados e discutidos para o período analisado. Isso inclui a exposição dos valores mínimo e máximo, média, desvio-padrão e percentual de variação anual.

Tabela 8 – Estatística descritiva das comarcas de entrância intermediária (2020 a 2022)

Variável		Mínimo	Média	Desvio-Padrão	Máximo	Variação 2020-2021	Variação 2021-2022	Variação acumulada
Input	Casos Novos	942,00	5.828,47	6.738,92	39.369,00	5,29%	13,06%	19,04%
	Casos Pendentes	3.729,00	19.841,66	28.466,96	205.325,00	-7,26%	-3,07%	-10,11%
	Servidores Efetivos	6,00	24,51	24,04	137,00	-4,05%	0,24%	-3,82%
	Magistrados	1,00	3,61	3,84	21,00	21,08%	-2,49%	18,07%
	Tempo Médio Sentença	525,00	1.109,85	314,21	2.045,00	25,04%	14,13%	42,71%
Output	Total de Sentenças	761,00	5.648,28	6.877,28	51.257,00	12,34%	21,37%	36,35%
	Casos Baixados	821,00	6.155,82	8.711,02	84.308,00	69,72%	-2,59%	65,33%

Fonte: elaborado pelo autor (2024).

Pode-se verificar, da Tabela 8, que os dados do conjunto apresentaram uma significativa heterogeneidade, com destaque para “casos pendentes” com desvio-padrão mais alto de 28.466,96. Em contrapartida, os valores das variáveis relacionadas com a força de trabalho, como o quantitativo de servidores efetivos e de magistrados, apresentaram menor dispersão em comparação com as demais variáveis, com desvios-padrão de 24,4 e 3,84, respectivamente. Essa menor dispersão pode ser atribuída ao fato de que o ingresso de novos servidores e magistrados não ocorre ao bel-prazer do Tribunal de Justiça, estando sujeito à previsão e disponibilidade orçamentária.

Quanto à carga de trabalho, ou seja, ao quantitativo de demandas aguardando solução definitiva, os valores mínimos das variáveis *casos novos* e *casos pendentes* foram registrados na Comarca de Crixás, em 2021 e 2022, respectivamente. Em relação aos valores máximos, estes foram identificados na comarca de Anápolis, em 2022 e 2020, respectivamente.

Na análise da variação acumulada foi constatada uma diminuição de 3,82% no número de servidores efetivos e um aumento aproximado de 18% no quantitativo de magistrados. Esse aumento no número de magistrados pode ser atribuído aos processos internos de promoção e remoção, uma vez que, no período analisado, não houve ingresso de novos juízes habilitados por meio de concurso na magistratura.

Em relação à produtividade, nota-se que a quantidade de casos baixados superou a quantidade de sentenças proferidas. No entanto, ambas variáveis obtiveram aumento expressivo na variação acumulada, com aproximadamente 65% e 35%, respectivamente. Quanto à celeridade processual, que avalia a rapidez e a eficiência com que os processos judiciais são conduzidos desde a data do protocolo da petição inicial até a sua conclusão, constatou-se uma piora no tempo de espera para o julgamento do processo, atribuível a um aumento de 42,71% na variação acumulada do tempo médio para a prolação de sentença de conhecimento. Durante o triênio analisado, verificou-se que o tempo médio variou de 525 a 2.045 dias, indicando uma amplitude considerável no tempo de julgamento dos processos.

Além disso, observa-se um declínio de aproximadamente de 10% na quantidade de casos pendentes, que são aqueles processos judiciais iniciados em períodos anteriores ao ano de referência, mas que ainda não foram concluídos. Esse resultado pode estar associado às metas voltadas à redução do estoque de processos a mais tempo em tramitação estabelecidas pelo CNJ.

4.2.2 Medidas de Eficiência e *Ranking*

A Tabela 9 exibe os índices de eficiência e o *ranking* das comarcas de entrância intermediária durante os anos de 2020 a 2022, obtidos com o auxílio do programa SIAD, utilizando o modelo DEA-CCR e a orientação *output*. As comarcas estão listadas em ordem alfabética, seguidas pela medida de eficiência e o *ranking* correspondente ao ano analisado.

Tabela 9 – Escore de eficiência e *ranking* das comarcas de entrância intermediária

Nº	Comarcas	2020		2021		2022		Eficiência Média Geral
		Eficiência	Ranking	Eficiência	Ranking	Eficiência	Ranking	
1	Águas Lindas de Goiás	86,46%	43º	100,00%	28º	94,35%	31º	93,60%
2	Anápolis	100,00%	24º	100,00%	18º	100,00%	15º	100,00%
3	Anicuns	100,00%	2º	99,59%	4º	92,98%	26º	97,52%
4	Aparecida de Goiânia	97,88%	27º	100,00%	14º	82,03%	38º	93,30%
5	Aragarças	100,00%	19º	99,72%	25º	73,76%	44º	91,16%
6	Caiapônia	75,72%	39º	80,66%	33º	70,23%	43º	75,54%
7	Caldas Novas	81,72%	37º	74,85%	40º	75,94%	42º	77,50%
8	Catalão	100,00%	5º	99,95%	19º	100,00%	6º	99,98%
9	Ceres	100,00%	11º	91,75%	39º	100,00%	14º	97,25%
10	Cidade Ocidental	92,72%	7º	90,14%	22º	92,20%	21º	91,68%
11	Cristalina	77,00%	45º	92,00%	38º	72,87%	45º	80,62%
12	Crixás	67,58%	48º	80,00%	44º	69,44%	47º	72,34%
13	Formosa	74,42%	34º	81,33%	29º	100,00%	24º	85,25%
14	Goianésia	100,00%	9º	98,07%	5º	87,58%	28º	95,22%
15	Goianira	82,04%	36º	77,48%	32º	73,82%	35º	77,78%
16	Goiás	100,00%	17º	75,91%	37º	91,21%	33º	89,04%
17	Goiatuba	100,00%	20º	92,27%	13º	86,92%	27º	93,06%

Nº	Comarcas	2020		2021		2022		Eficiência Média Geral
		Eficiência	Ranking	Eficiência	Ranking	Eficiência	Ranking	
18	Guapó	96,41%	25º	91,36%	26º	64,02%	51º	83,93%
19	Hidrolândia	61,89%	52º	58,18%	50º	100,00%	5º	73,36%
20	Inhumas	78,52%	38º	92,07%	17º	93,74%	10º	88,11%
21	Ipameri	100,00%	3º	100,00%	3º	100,00%	22º	100,00%
22	Iporá	85,92%	30º	67,32%	46º	69,81%	46º	74,35%
23	Itaberaí	98,35%	4º	94,65%	9º	95,86%	7º	96,28%
24	Itapuranga	83,78%	28º	70,25%	42º	87,82%	19º	80,62%
25	Itumbiara	100,00%	10º	100,00%	12º	100,00%	9º	100,00%
26	Jaraguá	96,71%	21º	92,92%	16º	80,31%	34º	89,98%
27	Jataí	95,94%	18º	74,02%	36º	83,97%	32º	84,64%
28	Jussara	97,65%	13º	97,41%	7º	99,32%	4º	98,13%
29	Luziânia	79,29%	29º	74,47%	47º	84,29%	30º	79,35%
30	Minaçu	94,22%	31º	82,65%	24º	100,00%	11º	92,29%
31	Mineiros	58,81%	47º	63,58%	48º	100,00%	2º	74,13%
32	Morrinhos	95,82%	8º	76,81%	27º	89,41%	25º	87,35%
33	Nerópolis	86,99%	42º	83,19%	31º	66,68%	50º	78,96%
34	Niquelândia	95,89%	12º	81,27%	34º	69,21%	37º	82,12%
35	Novo Gama	65,02%	50º	55,01%	51º	67,37%	49º	62,47%
36	Palmeiras de Goiás	100,00%	6º	55,71%	49º	65,48%	48º	73,73%
37	Pirenópolis	82,48%	32º	81,19%	20º	92,71%	8º	85,46%
38	Pires do Rio	81,46%	23º	89,93%	11º	94,52%	18º	88,64%
39	Planaltina	64,23%	51º	82,51%	35º	80,22%	40º	75,65%
40	Porangatu	76,42%	46º	100,00%	30º	97,78%	16º	91,40%
41	Posse	69,35%	44º	85,27%	23º	79,83%	29º	78,15%
42	Quirinópolis	89,03%	16º	87,70%	15º	84,47%	23º	87,07%
43	Rio Verde	99,22%	15º	100,00%	6º	100,00%	13º	99,74%
44	Rubiataba	81,99%	33º	52,89%	52º	78,84%	41º	71,24%
45	Santa Helena de Goiás	100,00%	1º	100,00%	2º	100,00%	3º	100,00%
46	Santo Antônio do Descoberto	65,93%	49º	62,39%	45º	53,65%	52º	60,66%
47	São Luís de Montes Belos	88,09%	26º	76,66%	41º	81,85%	39º	82,20%
48	São Miguel do Araguaia	67,56%	35º	100,00%	1º	100,00%	1º	89,19%
49	Senador Canedo	80,00%	22º	97,03%	10º	96,38%	20º	91,14%
50	Trindade	92,65%	14º	97,51%	8º	100,00%	17º	96,72%
51	Uruaçu	81,36%	40º	82,54%	43º	83,83%	36º	82,58%
52	Valparaíso de Goiás	73,83%	41º	84,61%	21º	100,00%	12º	86,15%
Média		86,55%		85,09%		86,63%		86,09%
Eficientes (= 100%)		12		9		14		
Ineficientes (< 100%)		40		43		38		

Fonte: elaborado pelo autor (2024).

De acordo com a Tabela 9, verifica-se que a comarca de Santa Helena de Goiás alcançou o 1º lugar no *ranking* de eficiência no ano de 2020. Nos anos de 2021 e 2022, a comarca de São Miguel do Araguaia ocupou o 1º lugar. Além disso, nota-se que 12 (23%) comarcas alcançaram um índice de 100% em 2020. Esse número diminuiu para sete (17%) em 2021, seguido de um aumento para 14 (27%) no ano de 2022. Por outro lado, das unidades analisadas, apenas as comarcas de Anápolis, Ipameri, Itumbiara e Santa Helena conseguiram manter um índice de eficiência de 100% ao longo dos três anos, com variações apenas em suas posições no *ranking*.

O menor índice de eficiência registrado em 2020 foi de 58,81%, associado à comarca de Mineiros. Em 2021, esse número diminuiu para 52,89%, alcançado pela comarca de Rubiataba. Já em 2022, o menor escore foi de 53,65%, atribuído à comarca de Santo Antônio do Descoberto.

Além disso, verificou-se que a Comarca de Novo Gama permaneceu consistentemente entre as cinco comarcas de entrância intermediária com os piores desempenhos em todos os anos analisados. Esse dado destaca um padrão persistente de baixo desempenho, sugerindo a necessidade de uma atenção mais direcionada por parte dos gestores para identificar e corrigir as causas subjacentes a essa ineficiência.

A comarca de Palmeiras de Goiás apresentou uma queda expressiva na eficiência, seguida por um ligeiro aumento subsequente. Iniciou com 100% em 2020, reduziu para 55,71% em 2021 e registrou um aumento para 65,48% em 2022. Por outro lado, a comarca de Mineiros, após ter apresentado o pior índice de eficiência em 2020, com 58,51%, demonstrou uma melhora para 63,58% em 2021, alcançando no ano seguinte o escore de 100%.

Quanto ao comportamento dos níveis de eficiência ao longo do período analisado, foi observado que 22 comarcas, ou seja, cerca de 42% do total, tiveram variação positiva. Por outro lado, 24 comarcas apresentaram variação negativa. A Tabela 10 apresenta a média dos resultados da eficiência das comarcas intermediárias, por Regiões de Planejamento do Estado de Goiás e separadas por ano.

Tabela 10 – Eficiência média das comarcas de entrância intermediária por região

Região Geográfica	2020	2021	2022	Média Geral
RIDE	79,77%	81,91%	82,87%	81,52%
Centro Goiano (Eixo Br-153)	94,67%	84,39%	89,78%	89,61%
Metropolitana de Goiânia	84,55%	87,10%	84,59%	85,41%
Nordeste Goiano	83,50%	91,34%	89,57%	88,14%
Noroeste Goiano	94,04%	80,27%	91,63%	88,65%
Norte Goiano	79,89%	91,30%	95,40%	88,86%
Oeste Goiano	90,27%	79,83%	75,55%	81,88%
Sudeste Goiano	81,46%	89,93%	94,52%	88,64%
Sudoeste Goiano	88,60%	85,06%	93,69%	89,12%
Sul Goiano	90,65%	84,92%	84,50%	86,69%

Fonte: elaborado pelo autor (2024).

A Região Centro Goiano (Eixo Br-153) registrou a maior média geral com 89,61%, seguida da Região Sudoeste Goiano com 89,12%. Por outro lado, as regiões RIDE e Oeste Goiano apresentaram as menores médias, com 81,52% e 81,88%, respectivamente. Contudo, ao examinar individualmente cada região, verificou-se que em todas elas tiveram comarcas que atingiram escore de eficiência de 100% em, pelo menos, um dos anos analisados. Esses

resultados não permitem concluir que a localização geográfica influencia a eficiência das unidades judiciárias, conforme demonstrado em estudos anteriores (Giacalone; Nissi; Custelli, 2020; Yeung, 2020).

Ademais, ao comparar as comarcas eficientes, as quais obtiverem escore de eficiência de 100% com o quantitativo de servidores efetivos, foi constatado que a maioria delas teve proporcionalmente com menos servidores, conforme Tabela 11. Esse resultado reflete descobertas semelhantes às dos estudos de Gomes, Araújo e Dias (2018).

Tabela 11 – Número de servidores *versus* comarcas eficientes de entrância intermediária

Número de servidores	Número de comarcas eficientes/ano					
	2020		2021		2022	
1-25	8	66,67%	5	55,56%	7	50,00%
26-50	2	16,67%	1	11,11%	5	35,71%
51-75	1	8,33%	1	11,11%	1	7,14%
76-100	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Acima 100	1	8,33%	2	22,22%	1	7,14%
Total	12		9		14	

Fonte: elaborado pelo autor (2024).

Além disso, com base nas medidas de eficiências encontradas, as comarcas de entrância intermediária foram classificadas em quatro grupos: aquelas que formaram a fronteira da eficiência; seguida daquelas que ficaram abaixo dessa fronteira, divididas em baixa, média e alta ineficiência, conforme demonstrado na Tabela 12.

Tabela 12 – Distribuição das comarcas de entrância intermediária por faixas de eficiência

Faixa	Classificação	2020		2021		2022	
Eficiência =1	Fronteira da Eficiência	12	23,08%	9	17,31%	14	26,92%
0,999 > eficiência >= 0,80	Baixa Ineficiência	25	48,08%	28	53,85%	23	44,23%
0,799 > eficiência >= 0,60	Média Ineficiência	14	26,92%	11	21,15%	14	26,92%
Eficiência < 0,599	Alta Ineficiência	1	1,92%	4	7,69%	1	1,92%
Total de comarcas		52 (100%)					

Fonte: adaptado de Lavarini *et al.* (2022).

Durante o triênio em análise, constatou-se que mais de 70% das comarcas se situaram entre a primeira faixa (= 1) e a segunda faixa (0,999 – 0,800), sugerindo que a maioria delas poderia alcançar o índice máximo de eficiência com ajustes mínimos na relação entre insumos e produtos. Por outro lado, observa-se que o quantitativo de comarcas classificadas com alta ineficiência permaneceu relativamente baixo, oscilando entre 1 e 4 (um e quatro) de 2020 para 2021, mantendo-se em uma comarca no ano subsequente.

4.2.3 Benchmarking e Metas

Em relação à identificação das comarcas situadas na fronteira de eficiência, com escore de 100%, que podem ser utilizadas como referência para as unidades consideradas ineficientes, a título de melhores práticas, o modelo proposto apontou que a comarca de Anápolis destacou-se com 26 e 34 menções nos anos de 2020 e 2021, respectivamente. No ano de 2022, a comarca de São Miguel do Araguaia foi a mais citada, conforme demonstrado na Tabela 13.

Tabela 13 – Frequência de formação de pares: comarcas de entrância intermediária

Comarcas	2020	2021	2022	Pares
Águas Lindas de Goiás	0	13	0	13
Anápolis	26	34	9	69
Anicuns	24	0	0	24
Aparecida de Goiânia	0	7	0	7
Aragarças	18	0	0	18
Catalão	5	0	6	11
Ceres	2	0	2	4
Formosa	0	0	5	5
Goianésia	8	0	0	8
Goiás	3	0	0	3
Goiatuba	2	0	0	2
Hidrolândia	0	0	19	19
Ipameri	12	8	11	31
Itumbiara	4	6	10	20
Mineiros	0	0	20	20
Palmeiras de Goiás	3	0	0	3
Rio Verde	0	3	4	7
Santa Helena de Goiás	15	18	14	47
São Miguel do Araguaia	0	29	24	53
Trindade	0	0	2	2

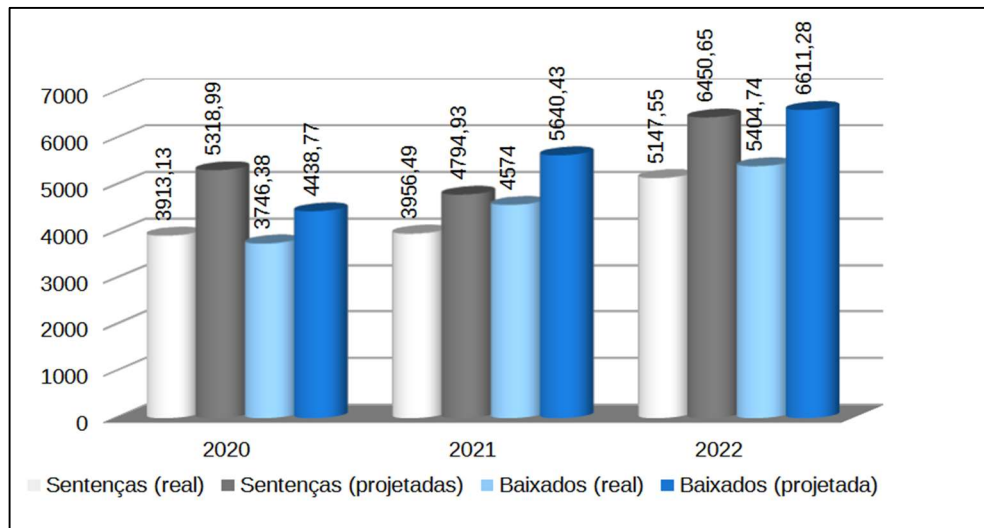
Fonte: elaborado pelo autor (2024).

No triênio analisado, observou-se que a comarca de Anápolis foi a mais mencionada, com um total de 69 vezes, seguida pelas comarcas de São Miguel do Araguaia e Santa Helena de Goiás, com 53 e 47 pares, respectivamente. Por outro lado, as comarcas de Goiatuba e Trindade apresentaram a menor frequência na formação de pares. A análise de *benchmarking* também foi observada nos estudos conduzidos por Silva (2020).

Além disso, um outro resultado da DEA é a projeção de valores ideais para as unidades consideradas ineficientes, que correspondem às melhorias necessárias aos insumos e/ou produtos, a fim de torná-la eficiente. Assim, é possível obter entradas e saídas-alvo e compará-las com os valores reais observados.

No presente estudo, seguindo o modelo proposto *DEA-Output*, foram calculados os alvos referentes às variáveis de saída (*output*) para cada uma das unidades ineficientes. No Gráfico 2 é apresentada a relação entre o total real e total ideal em valores médios.

Gráfico 2 – Valores reais *versus* valores projetados das comarcas de entrância intermediária



Fonte: elaborado pelo autor (2024).

No período entre 2020 e 2022, observa-se que a quantidade média de sentenças proferidas representa, aproximadamente, 78% do volume ideal para o respectivo ano. Esse valor ideal indica quantidade que deveria ter sido realizada pelas comarcas ineficientes para alcançarem melhores níveis de eficiência. Em relação a esse indicador, a maior discrepância entre o número real de sentenças proferidas e o número ideal, considerando as condições de insumos e produtos, foi observada em 2020, com uma diferença média de cerca de 1.405 decisões.

Em relação ao segundo *output*, constata-se que a quantidade média de processos baixados corresponde, aproximadamente, a 82% do total que deveria ser finalizado idealmente entre 2020 e 2022. No ano de 2022, a disparidade entre o ideal e o real foi mais evidente, com aproximadamente 1.206 processos a menos do que o projetado como alvo.

No decorrer do triênio analisado, o estudo indica que *output* “sentenças” teve um maior peso na projeção de valores para as comarcas ineficientes alcançarem um desempenho comparável às unidades de referência. Consequentemente, para equiparar-se a essas unidades, as comarcas precisariam produzir, em média, cerca de 27% a mais de sentença que o registrado. Por outro lado, também se observa que as comarcas ineficientes teriam que aumentar a

quantidade de processos baixados, em média, aproximadamente 21% a mais em relação ao volume realizado.

4.2.4 Índice de Produtividade de Malmquist

A Tabela 14 apresenta as médias geométricas para o IPM e suas decomposições, fornecendo um panorama das mudanças em termos de produtividade para todas as comarcas no período analisado. Os resultados foram obtidos por meio do *software* DEAP. Um índice acima de 1.000 indica um avanço no indicador, enquanto um índice abaixo de 1.000 sugere uma regressão, e um índice igual a 1.000 reflete estabilidade ao longo do tempo.

Tabela 14 – Índice de produtividade de Malmquist das comarcas de entrância intermediária

Comarcas	Eficiência Técnica (<i>Catch-up</i>)	Mudança Tecnológica (<i>Frontier-shift</i>)	IPM
Águas Lindas de Goiás	1045	1114	1164
Anápolis	1000	986	986
Anicuns	964	1120	1080
Aparecida de Goiânia	915	1214	1111
Aragarças	859	1098	943
Caiaapônia	963	1241	1195
Caldas Novas	964	1046	1008
Catalão	1000	1036	1036
Ceres	1000	1113	1113
Cidade Ocidental	997	1116	1113
Cristalina	973	1200	1167
Crixás	1014	1160	1176
Formosa	1159	1065	1235
Goianésia	936	1098	1028
Goianira	949	1215	1153
Goiás	955	1138	1087
Goiatuba	932	1200	1118
Guapó	815	1154	941
Hidrolândia	1271	1248	1586
Inhumas	1093	1085	1186
Ipameri	1000	1066	1066
Iporá	901	1178	1062
Itaberaí	987	1124	1109
Itapuranga	1024	1184	1212
Itumbiara	1000	1170	1170
Jaraguá	911	1268	1155
Jataí	936	1139	1065
Jussara	1009	1202	1212
Luziânia	1031	1124	1159
Minaçu	1030	1372	1413
Mineiros	1304	1395	1819
Morrinhos	966	1159	1120
Nerópolis	876	1248	1093
Niquelândia	850	1260	1071
Novo Gama	1018	1177	1198
Palmeiras de Goiás	809	1252	1013

Comarcas	Eficiência Técnica (<i>Catch-up</i>)	Mudança Tecnológica (<i>Frontier-shift</i>)	IPM
Pirenópolis	1060	1177	1248
Pires do Rio	1077	1129	1216
Planaltina	1118	1051	1174
Porangatu	1131	1298	1468
Posse	1073	1178	1263
Quirinópolis	974	1284	1251
Rio Verde	1004	1173	1178
Rubiataba	981	1205	1182
Santa Helena de Goiás	1000	1115	1115
Santo Antônio do Descoberto	902	1120	1011
São Luís de Montes Belos	964	1110	1070
São Miguel do Araguaia	1217	1238	1506
Senador Canedo	1098	1146	1258
Trindade	1039	1093	1136
Uruaçu	1015	1307	1326
Valparaíso de Goiás	1164	1090	1268
Média Geométrica	1000	1164	1164

Fonte: elaborado pelo autor (2024).

Os resultados indicam que, em média, houve uma melhoria no desempenho das comarcas, evidenciada por um aumento de 16,4% no índice de produtividade de Malmquist. Esse avanço foi impulsionado pela implementação de inovações, que aumentaram em 16,4% durante o período analisado, enquanto a eficiência técnica permaneceu estável em comparação.

Por outro lado, destaca-se que a comarca de Mineiros registrou a maior produtividade no triênio analisado. Esse resultado foi impulsionado por melhoria tanto na eficiência técnica quanto em decorrência de inovações tecnológicas, os quais apresentaram variações positivas de 30,4% e 39,5%, respectivamente.

As comarcas de Anápolis, Aragarças e Guapó registraram uma regressão no desempenho, com o índice de produtividade inferior a 1.000, ou seja, aproximadamente 5% do total de unidades analisadas. Com exceção da comarca de Anápolis, cujo resultado foi afetado por uma redução no indicador inovações, nas demais comarcas a queda na eficiência técnica foi o principal fator influenciador.

Das 52 comarcas analisadas, somente 22 apresentaram variações positivas em todos os indicadores. Em outras palavras, menos da metade das comarcas evidenciaram crescimento em seu desempenho devido à melhoria na eficiência técnica e à adoção de inovações. Esse tipo de análise também foi observado nos estudos conduzidos por Fernando e Marinho (2018) e Silva, Pereira e Borges (2023).

Em que pese o cálculo do Índice de Produtividade de Malmquist (IPM) ter demonstrado a evolução do desempenho das comarcas de entrância intermediária decorrente

das mudanças tecnológicas, ele não detalha as inovações específicas introduzidas no triênio analisado.

4.3 CORRELAÇÃO DE SPEARMAN

Os dados foram analisados estatisticamente por meio da correlação de Spearman, onde foram calculados o *Rho* ($R\hat{o}$) de Spearman (r_s), coeficiente de correlação (positiva ou negativa) entre as variáveis, assim como o valor de p , significância da associação entre as variáveis. A variável dependente foi o nível de eficiência (DEA) e as variáveis independentes foram as seguintes: taxa de afastamento por licença médica (TxA), população (POP), desenvolvimento econômico (PIB), grau de especialização (UJ) e índice de conciliação (IC).

As análises foram realizadas separadamente para dois grupos distintos: grupo 1, com as comarcas de entrância inicial ($n = 65$), e grupo 2, com as comarcas de entrância intermediária ($n = 52$). A representação gráfica foi feita por meio de gráficos de dispersão com a variável independente como X e a variável dependente como Y. O nível de significância foi definido como 5% ($p < 0,05$).

Para a confirmação das hipóteses investigadas, consideraram-se estatisticamente significativas as correlações com $p \leq 0,05$, desde que apresentassem um grau de correlação moderado ou forte, ou seja, acima de 0,3.

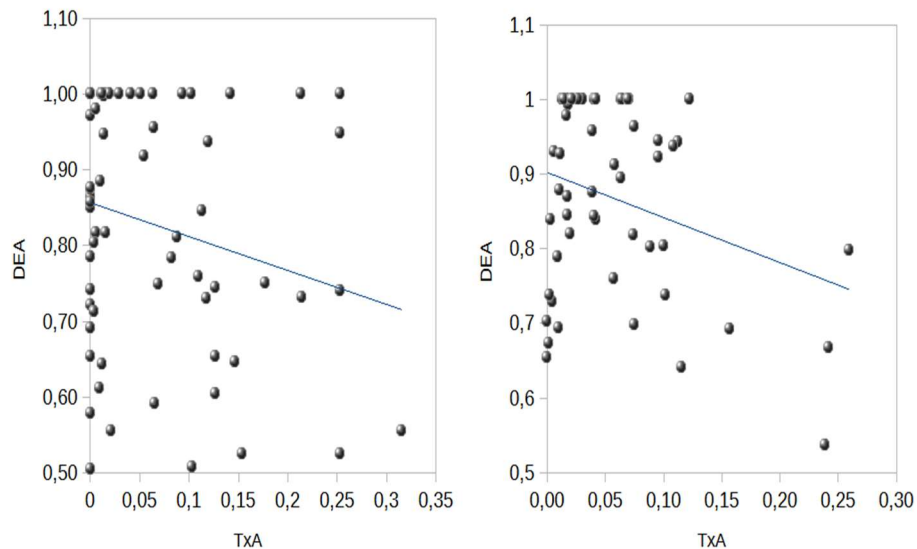
Hipótese 1: Quanto maior a quantidade de dias de afastamento dos servidores, por motivo de licença médica (TxA) em uma comarca, menores serão os níveis de eficiência (DEA).

Em relação ao grupo 1 (comarcas de entrância inicial), houve uma correlação negativa fraca entre as variáveis TxA e DEA, determinada por um coeficiente de correlação $r_s = -0,16$. Essa correlação não foi significativa ($p > 0,05$), com o valor de $p = 0,18$, confirmando a hipótese nula de que não há influência da TxA no DEA. Resultado semelhante foi encontrado no grupo 2 (comarcas de entrância intermediária), com correlação negativa fraca ($r_s = -0,01$) e não significativa, com o valor de $p = 0,92$, ou seja, $p > 0,05$.

Uma explicação para este resultado é que, apesar de o papel do servidor ser essencial para a condução dos atos processuais, o seu afastamento por licença médica resulta na sobrecarga de trabalho para os demais colaboradores. No entanto, o resultado final permanece sob a responsabilidade do magistrado, que é o encarregado de proferir sentenças e decisões.

Tais resultados são ilustrados pelos gráficos de dispersão, os quais evidenciam que quanto maior a dispersão entre os pontos, menor será a correlação entre as variáveis. O Gráfico 3 apresenta os resultados das comarcas de entrância inicial (lado esquerdo) e de entrância intermediária (lado direito).

Gráfico 3 – Gráfico de dispersão: H1



Fonte: elaborado pelo autor (2024).

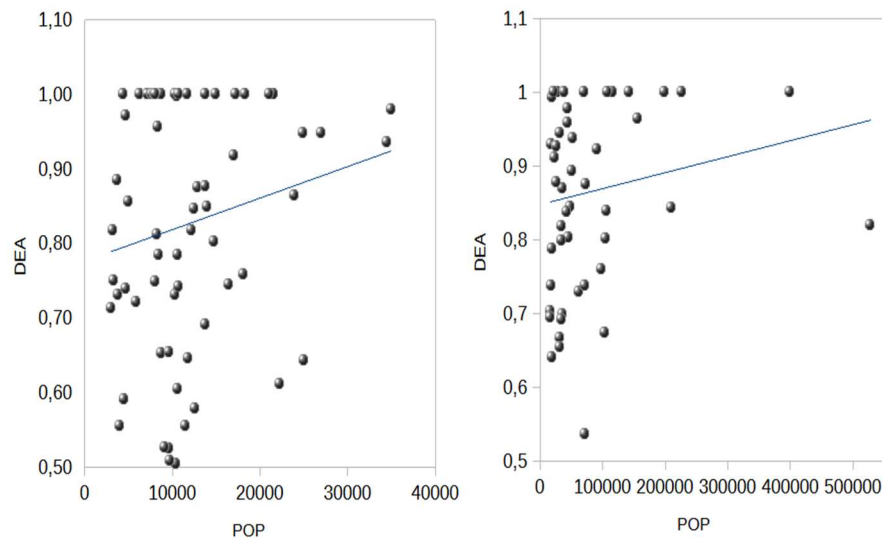
Hipótese 2: Quanto maior a população dos municípios sede de comarcas (POP), maior é o nível de eficiência (DEA).

Nas comarcas de entrância inicial, observou-se uma correlação positiva fraca entre as variáveis POP e DEA, com um coeficiente de correlação $r_s = +0,11$. Essa correlação não foi estatisticamente significativa, com $p = 0,34$ ($p > 0,05$), confirmando a hipótese nula de que não há influência da população (POP) sobre a eficiência (DEA). De maneira semelhante, na análise das comarcas de entrância intermediária observou-se uma correlação positiva fraca e não significativa, com um coeficiente de correlação $r_s = +0,22$ e valor de $p = 0,10$ ($p > 0,05$).

Este resultado é inesperado, especialmente para as comarcas de entrância intermediária, geralmente situadas em municípios com maior número de habitantes. A lógica subjacente é que municípios populosos enfrentam um maior número de conflitos sociais e, como consequência, apresentam uma demanda maior no sistema judiciário. Diversos fatores contribuem para isso, incluindo a diversidade cultural, étnica, religiosa e socioeconômica, a sobrecarga na infraestrutura e nos serviços públicos, além do aumento da criminalidade.

Portanto, esperava-se uma correlação significativa e mais intensa entre o tamanho da população e a eficiência judiciária. Esse achado diverge de estudos anteriores em que confirmaram a influência do tamanho da população nos níveis de eficiência (Achenchabe; Akaaboune, 2021; Nissi; Giacalone; Custelli, 2019). O Gráfico 4 apresenta os resultados por meio de um gráfico de dispersão, com as comarcas de entrância inicial à esquerda e as de entrância intermediária à direita.

Gráfico 4 – Gráfico de dispersão: H2



Fonte: elaborado pelo autor (2024).

Hipótese 3: Quanto maior o PIB dos municípios sede de comarcas, mais alto o seu nível de eficiência (DEA).

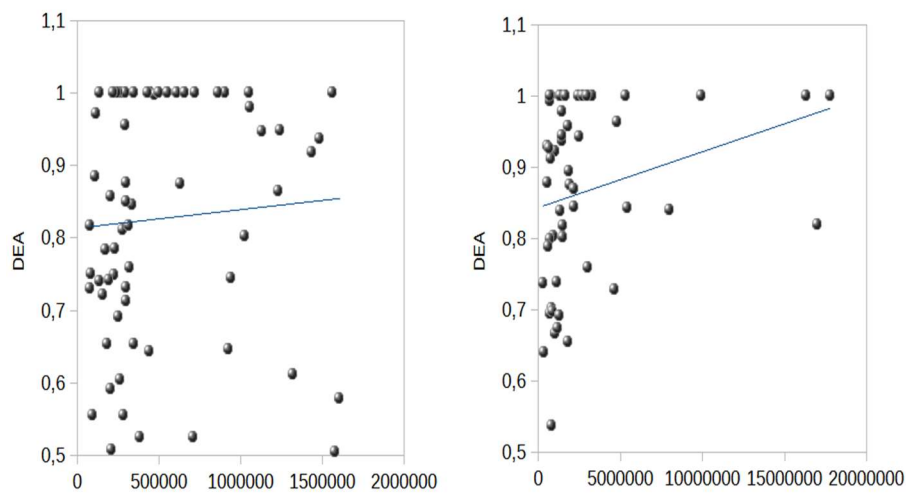
No grupo 1 (comarcas de entrância inicial) verificou-se uma correlação positiva fraca entre as variáveis PIB e DEA, com um coeficiente de correlação de $r_s = +0,15$. Essa correlação não foi significativa, com valor de $p = 0,22$ ($p\text{-valor} > 0,05$), confirmando a hipótese nula de que o PIB não influencia o DEA.

Em contraste, o grupo 2 (comarcas de entrância intermediária) apresentou uma correlação positiva moderada e estatisticamente significativa entre as variáveis PIB e DEA, com um coeficiente de correlação de $r_s = +0,37$ e $p = 0,006$ ($p\text{-valor} < 0,05$), confirmando a hipótese alternativa de que municípios com PIB mais alto geralmente possuem maiores níveis de eficiência (DEA). Uma explicação para isso é que o crescimento econômico tende a

aumentar a complexidade das transações comerciais, contratuais e financeiras, o que pode gerar mais disputas e litígios judiciais, aumentando a carga de trabalho dos magistrados.

Esse resultado corrobora trabalhos anteriores que identificaram a influência do desenvolvimento econômico no desempenho das atividades do Poder Judiciário (Silva; Macedo; Olinda, 2020; Araújo, 2020; Silva; Borges; Pereira, 2023; Silva; Pereira; Borges, 2020). O Gráfico 5 ilustra os achados por meio do gráfico de dispersão, com as comarcas de entrância inicial à esquerda e as de entrância intermediária à direita.

Gráfico 5 – Gráfico de dispersão: H3



Fonte: elaborado pelo autor (2024)

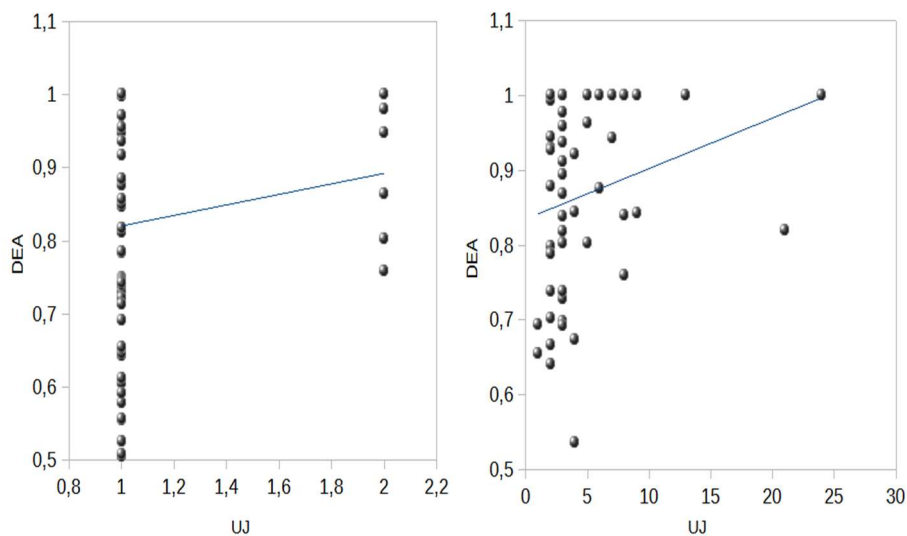
Hipótese 4: Quanto maior o grau de especialização em uma comarca (UJ), maior é o seu nível de eficiência (DEA)

Para as comarcas de entrância inicial foi identificada uma correlação positiva fraca entre as variáveis UJ e DEA, com um coeficiente de correlação $r_s = +0,09$. Com o valor de $p = 0,45$, essa correlação não foi significativa, confirmando a hipótese nula de que não há influência da UJ sobre o DEA.

Por outro lado, em relação às comarcas de entrância intermediária, os resultados indicaram uma correlação positiva moderada entre as variáveis UJ e DEA, com um coeficiente de correlação $r_s = +0,31$. Essa correlação foi significativa ($p = 0,02$), corroborando a hipótese alternativa de que, geralmente, as comarcas com maior número de Varas Especializadas apresentam altos níveis de eficiência.

Uma explicação para esse achado é que as comarcas menores, devido ao seu tamanho, não conseguem oferecer a especialização de seus serviços, como nas comarcas localizadas em cidades maiores, onde há maior número e tipos distintos de Varas Especializadas. Os autores Schwengber (2006) e Sousa e Guimarães (2018) também observaram a influência do porte da unidade judiciária no desempenho judicial. O Gráfico 6 ilustra os achados por meio do gráfico de dispersão, com as comarcas de entrância inicial à esquerda e as de entrância intermediária à direita.

Gráfico 6 – Gráfico de dispersão: H4



Fonte: elaborado pelo autor (2024)

Hipótese 5: Quanto mais alto o índice de conciliação da comarca (IC), maior é o nível de eficiência (DEA).

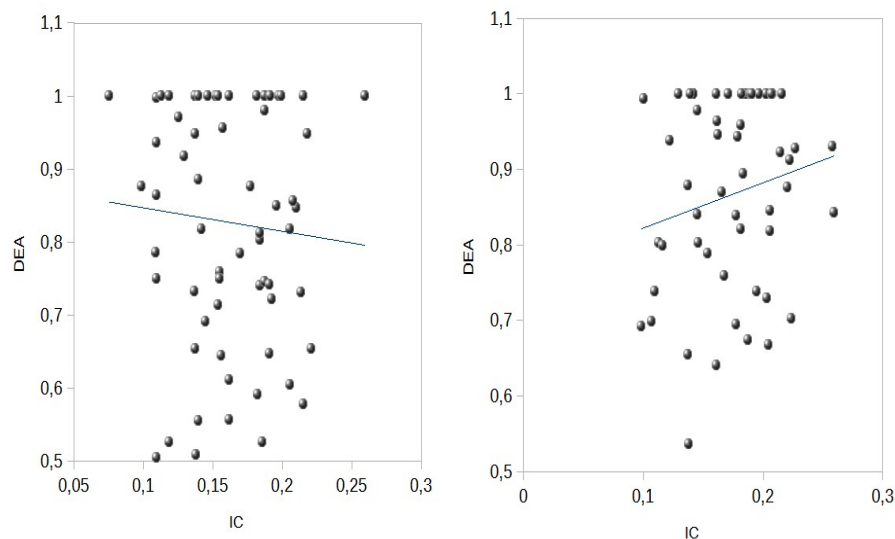
Os resultados relativos às comarcas de entrância inicial indicaram uma correlação negativa fraca entre as variáveis IC e DEA, com um coeficiente de correlação $r_s = -0,09$. Essa correlação não foi estatisticamente significativa ($p > 0,05$), com valor de $p = 0,45$, confirmando a hipótese nula de que não há influência do índice de conciliação nos níveis de eficiência. Esse cenário também ocorreu em relação às comarcas de entrância intermediária, com correlação positiva fraca entre IC e DEA, determinada por um coeficiente de correlação $r_s = 0,18$. Novamente, essa correlação não foi significativa ($p > 0,05$), com valor de $p = 0,18$.

Esses resultados foram inesperados, já que altos índices de conciliação geralmente indicam que um maior número de disputas, tanto na fase pré-processual quanto na processual, está sendo resolvido de forma rápida e eficiente, sem a necessidade de longos processos

judiciais. Isso, por sua vez, contribui para a redução do acúmulo de processos nos tribunais e, consequentemente, para a melhoria da eficiência do sistema judiciário (Gomes; Moura, 2018).

Além disso, a conciliação proporciona uma resolução mais rápida das disputas em comparação com o processo judicial tradicional, que pode ser demorado devido aos procedimentos legais e prazos processuais. Essa forma alternativa de resolução de disputas possibilita uma redução de custos tanto para os tribunais quanto para as partes envolvidas (Tenório, 2021). O Gráfico 7 ilustra os achados por meio do gráfico de dispersão, com as comarcas de entrância inicial à esquerda e as de entrância intermediária à direita.

Gráfico 7 – Gráfico de dispersão: H5



Fonte: elaborado pelo autor (2024)

O Quadro 5 apresenta o resumo das hipóteses levantadas e os resultados encontrados da pesquisa.

Quadro 5 – Resumo das hipóteses e resultados

Hipótese	Resultados	
	Comarcas de entrância inicial	Comarcas de entrância intermediária
H 1 Quanto maior a quantidade de dias de afastamento dos servidores por motivo de licença médica em uma comarca (TxA), menores serão os níveis de eficiência (DEA).	Rejeitada	Rejeitada
H 2 Quanto maior a população dos municípios-sede de comarcas (POP), maior é o nível de eficiência (DEA).	Rejeitada	Rejeitada
H 3 Quanto maior o PIB dos municípios-sede de comarcas, mais alto o seu nível de eficiência.	Rejeitada	Confirmada
H 4 Quanto maior o grau de especialização em uma comarca (UJ), maior é o seu nível de eficiência (DEA)	Rejeitada	Confirmada

H 5	Quanto mais alto o índice de conciliação da comarca (IC), maior é o nível de eficiência (DEA).	Rejeitada	Rejeitada
-----	--	-----------	-----------

Fonte: elaborado pelo autor (2024).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste estudo foi investigar o nível de eficiência na alocação de recursos materiais, humanos e financeiros das comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no período de 2020 a 2022, utilizando a Análise Envoltória de Dados.

Na primeira etapa, foram estimados os níveis de eficiência de 65 comarcas de entrância inicial e 52 comarcas de entrância intermediária, no período proposto. Utilizando o modelo DEA CCR orientado a *output*, as análises foram direcionadas em função dos produtos com o intuito de estimar o quanto poderia ser produzido com os mesmos insumos, ou seja, em quanto as comarcas do TJGO poderiam maximizar a produção de processos sentenciados e baixados mantendo constantes os níveis de insumos.

Os insumos e produtos empregados levaram em consideração os aspectos da celeridade processual, carga de trabalho e força de trabalho. As variáveis de entrada utilizadas foram a quantidade de casos novos, casos pendentes, número de servidores, número de magistrados e tempo de sentença de conhecimento. Como variáveis de saída, foram empregados o total de sentenças proferidas e o total de processos baixados.

Para as comarcas de entrância inicial, os resultados indicaram, de modo geral, um aumento gradual da eficiência média no triênio analisado, apontando para uma tendência de melhoria no gerenciamento dos recursos públicos relacionados à prestação jurisdicional. Em 2022, foi registrado o maior número de unidades eficientes, com 19 comarcas alcançando um índice de 100%.

Durante o triênio, apenas as comarcas de Acreúna, Caçu e Maurilândia mantiveram consistentemente um índice de eficiência de 100%, com variações apenas em suas posições no ranking. Esse resultado sugere que o modelo de gestão adotado por essas comarcas deve ser alvo de estudos mais aprofundados, para entender suas particularidades e avaliar em que medida as práticas implementadas podem ser replicadas em outras comarcas.

A Comarca de Cavalcante permaneceu consistentemente entre as cinco comarcas com os piores desempenhos ao longo de todos os anos analisados. O município de Cavalcante, localizado ao norte da Chapada dos Veadeiros, a cerca de 500 km da capital, além de seus atrativos naturais, é o lar do Sítio Histórico e Patrimônio Cultural Kalunga, onde vivem comunidades remanescentes de quilombos, que ainda enfrentam dificuldades no acesso à justiça e a direitos básicos de cidadania.

Nas comarcas de entrância intermediária, o nível de eficiência manteve-se elevado com uma média de 86,09%. Assim como nas comarcas de entrância inicial, 2022 também foi o

ano com mais unidades eficientes, totalizando 14 comarcas. Observou-se ainda que apenas as comarcas de Anápolis, Ipameri, Itumbiara e Santa Helena mantiveram um índice de eficiência de 100% ao longo de três anos, apresentando apenas variações em suas posições no ranking. Esse achado reforça a necessidade de um estudo mais detalhado para compreender as características do modelo de gestão adotado por essas comarcas e sua possível replicação em outras unidades.

A comarca de Novo Cama, de entrância intermediária, foi identificada consistentemente entre as cinco comarcas de pior desempenho ao longo dos anos analisados. A consequência desse achado é que a referida unidade pode estar enfrentando desafios estruturais e operacionais que impactam negativamente seu desempenho, o que sugere que intervenções administrativas e a reavaliação de recursos são necessárias.

Outra análise importante foi a projeção de valores ideais para as unidades consideradas ineficientes, que correspondem às melhorias necessárias nos insumos e/ou produtos, a fim de torná-las eficientes em comparação com as unidades *benchmark* (referência). Nas comarcas de entrância inicial, o *output* “baixados” teve um maior peso na projeção de valores, sendo necessário ter finalizado, em média, 47% processos a mais do que o registrado e ter proferido 38% a mais de sentenças em relação ao volume registrado.

Nas comarcas de entrância intermediária, o *output* “sentenças” teve um maior peso, indicando a necessidade de ter produzido, em média, cerca de 27% a mais de sentença do que o registrado e finalizar 21% mais processos em relação ao volume registrado.

Os resultados decorrentes do cálculo do Índice de Produtividade de Malmquist (IPM) mostraram um crescimento de 17,6% no desempenho das comarcas de entrância inicial, impulsionado por melhorias na eficiência técnica e na adoção de inovações. Nas comarcas de entrância intermediária, o IPM registrou um aumento no desempenho em 16,4%, principalmente devido à implementação de inovações no processo produtivo, enquanto a eficiência técnica permaneceu estável. Entretanto, o índice não detalha quais inovações específicas foram implementadas ao longo do período estudado, como a digitalização de processos, investimentos em TI e a adoção de Inteligência Artificial (IA).

Posteriormente, o estudo analisou a influência dos vetores “afastamento do servidor efetivo por licença médica”, “população”, “PIB”, “grau de especialização” e “índice de conciliação” nos níveis de eficiência reportados, utilizando a técnica Correlação linear de Spearman. Nas comarcas de entrância inicial, nenhuma das cinco hipóteses obtiveram resultados estatisticamente significativos. Já nas comarcas de entrância intermediária, observou-se que quanto mais alto o PIB do município-sede da comarca e quanto mais unidades

judiciárias tiver a comarca, maiores são os níveis de eficiência. Por outro lado, o afastamento do servidor por licença médica, o tamanho da população e o índice de conciliação não demonstraram influência significativa nos níveis de eficiência verificados.

O achado de que o índice de conciliação não teve influência significativa na eficiência judicial vai na contramão das iniciativas do CNJ, que incentiva os Tribunais de Justiça a adotarem estratégias de conciliação como forma de mitigar a litigância desnecessária. Esse método alternativo busca promover soluções rápidas e consensuais, com menor uso de recursos humanos e financeiros, além de ter o potencial de reduzir o ingresso de novas ações judiciais. No entanto, persiste uma lacuna na compreensão do impacto real da conciliação no desempenho judicial. A dúvida que surge é se os tribunais não estão estimulando adequadamente essa prática ou se, na verdade, a conciliação está gerando novas demandas devido ao descumprimento dos acordos celebrados.

Com isso, os objetivos do estudo foram alcançados, com a identificação das comarcas eficientes e ineficientes, a construção de um ranking de eficiência e a proposição de metas de melhoria para as comarcas ineficientes. O estudo também analisou a influência de variáveis contextuais e internas nos níveis de eficiência. Em termos teóricos, este trabalho preenche uma lacuna ao mensurar a eficiência judicial no nível das comarcas no âmbito do Tribunal de Justiça de Goiás, integrando dados do sistema de justiça com dados socioeconômicos.

Os resultados mostram que as comarcas que adotam práticas gerenciais mais eficientes na alocação de recursos podem servir de referência para outras, reforçando a ideia de que, ao observar o sucesso de unidades mais eficientes, outras comarcas tendem a imitar essas práticas, em linha com as teorias de isomorfismo institucional aplicadas ao contexto das organizações judiciais.

Como contribuição prática, este estudo avaliou a eficiência das comarcas goianas entre 2020 e 2021, um período crucial para o Poder Judiciário brasileiro, marcado pelos impactos da pandemia de Covid-19 e o retorno gradual à normalidade. Os achados oferecem um diagnóstico que pode auxiliar os gestores do TJGO na tomada de decisões sobre os modelos de gestão adotados nas comarcas de melhor desempenho, bem como orientar intervenções nas unidades com resultados inferiores. Particularmente no município de Cavalcante, onde vivem comunidades remanescentes de quilombos que ainda enfrentam dificuldades no acesso à justiça e a direitos básicos de cidadania, esses resultados reforçam a urgência de ações voltadas à reparação histórica e à promoção da justiça social na região.

Entre as limitações do estudo, destaca-se que, ao coletar dados sobre o número de magistrados alocados no 1º grau, foi identificada uma parcela de comarcas de entrância inicial

com valor zero, indicando a ausência de um magistrado titular. Para a aplicação da DEA, foi considerado o valor mínimo de “1” para essas unidades. Isso se deve ao fato de que, mesmo sem um magistrado titular, as comarcas continuam a produzir sentenças e decisões, já que nenhuma unidade fica desprovida de juiz; os magistrados titulares geralmente acumulam a responsabilidade por unidades sem titular.

Outra limitação foi a ausência de dados sobre a qualidade e a complexidade dos julgamentos. Além disso, o Índice de Produtividade de Malmquist analisa o desempenho tanto em função da eficiência técnica quanto da adoção de inovações, mas não identifica especificamente qual inovação ocorreu no processo produtivo.

Futuras pesquisas podem expandir este estudo para incluir períodos mais recentes do TJGO, com o objetivo de analisar o impacto da elevação de algumas comarcas de entrância inicial para intermediária, além da desinstalação de comarcas no desempenho judicial. Também é recomendável explorar a eficiência de comarcas em outros tribunais da Justiça Estadual, bem como incorporar variáveis que levem em consideração a qualidade das sentenças e a complexidade dos casos.

REFERÊNCIAS

ACHENCHABE, Y.; AKAABOUNE, M. Determinantes da eficiência Judicial em Marrocos. **Open Journal of Business and Management**, [S. l.], v. 9, n. 05, 2021. Disponível em: <https://scirp.org/reference/referencespapers?referenceid=3073847>. Acesso em: 6 jan. 2023.

AKUTSU, L. *et al.* Evidências de Validade de Construtos de Governança Judicial em Tribunais Brasileiros e Portugueses. In: EMMENDEORFER, M. L. (Org.). **Evidências de Validade de Construtos de Governança Judicial em Tribunais Brasileiros e Portugueses**. 1ª ed. Viçosa: Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável, v. 1, p. 100-117, 2017. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/317411771_Evidencias_de_Validade_de_Construtos_de_Governanca_Judicial_em_Tribunais_Brasileiros_e_Portugueses. Acesso em: 3 fev. 2023.

AKUTSU, L.; GUIMARÃES, T. A. Dimensões da governança judicial e sua aplicação ao sistema judicial brasileiro. **Revista Direito GV**, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 183-202, jan. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/T8NnXhBMmTqRqkB5dhLtdhb/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 3 fev. 2023.

AKUTSU, L.; GUIMARÃES, T. A. Governança judicial: proposta de modelo teórico-metodológico. **Revista de Administração Pública**, [S. l.], v. 49, n. 4, p. 937-958, jul. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/rPJFNtfDFcKVNtVBpCK5zvL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 3 fev. 2023.

ARAÚJO, A. V. N. M. **Análise da eficiência dos juizados especiais federais**. 2020. Dissertação (Mestrado Profissional em Ciências Contábeis) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Fucape Fundação de Pesquisa e Ensino, Vitória, 2020. Disponível em: <https://fucape.br/producao-academica-1/analise-da-eficiencia-dos-juizados-especiais-federais-2/>. Acesso em: 24 jan. 2024.

BACKES, D. A. P. *et al.* Gestão dos recursos organizacionais essenciais para o bom desempenho na Avaliação da Capes. **Administração: Ensino e Pesquisa**, [S. l.], v. 23, n. 2, 24 set. 2022. Disponível em: <https://raep.emnuvens.com.br/raep/article/view/2128>. Acesso em: 10 nov. 2023.

BENEYTO, G. P. La transparencia en dos municipios de gran población de la comunitat valenciana: entre el isomorfismo mimético y la generación de legitimidad. **Revista Eletrônica de Administração**, Porto Alegre, v. 26, n. 3, p. 620-641, set. 2020. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/read/article/view/99172/59341>. Acesso em: 10 nov. 2023.

BORBA, L.; LUNARDI, F. C. Competências gerenciais de juízes e desempenho judicial. Uma Análise em varas únicas do tribunal de justiça de Minas Gerais. **Enajus**, Curitiba, 2022. Disponível em: <https://www.enajus.org.br/anais/assets/papers/2022/sessao-14/competencias-gerenciais-de-juizes-e-desempenho-judicial-uma-analise-em-varas-unicas-do-tribunal-de-justica-de-minas-gerais.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2023.

BORBA, L.; LUNARDI, F. C.; GUIMARÃES, T. A. Avaliação de Desempenho de Juízes: Críticas e Propostas. **Lex Humana**, [S. l.], v. 15, 2023. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/368779356_Avaliacao_de_Desempenho_de_Juizes_Criticas_e_Propostas. Acesso em: 10 ago. 2023.

BOTELHO, M. M. A eficiência judicial da justiça trabalhista no Brasil: uma análise jurimétrica pelo método DEA. **Revista de Política Judiciária, Gestão e Administração da Justiça**, [S. l.], v. 2, n. 2, p. 129-152, jul./dez. 2016. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/revistapoliticiajudiciaria/article/view/1542>. Acesso em: 10 out. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, Brasília, DF, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 15 jan. 2024.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública**. Brasília, DF, v. 2, 2014. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/FA/B6/EA/85/1CD4671023455957E18818A8/Referencial_basico_governanca_2_edicao.PDF. Acesso em: 3 fev. 2023.

CAMARGO, F. O.; GUIMARÃES, K. M. S. O princípio da eficiência na gestão pública. **Revista CEPPG-CESUC – Centro de Ensino Superior de Catalão**, n. 28, 2013. Disponível em: http://www.portalcatalao.com/painel_clientes/cesuc/painel/arquivos/upload/downloads/376b38ef01c9b0caae5d67f8c6bf4d03.pdf. Acesso em: 12 dez. 2022.

CARVALHO, C. A.; VIEIRA, M. M. F.; GOULART, S. A trajetória conservadora da teoria institucional. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 39, n. 4, p. 849-874, 2005. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/6790>. Acesso em: 12 nov. 2023.

CARVALHO, M. **Manual de Direito Administrativo**. 3ª ed. Editora JusPodivm: Salvador, 2016.

CASTELLO BRANCO, L. S. Administração Pública Gerencial: as metas do Conselho Nacional de Justiça. **Revista Práticas de Administração Pública**, [S. l.], v. 1, n. 3, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/pap/article/view/30645>. Acesso em: 19 jan. 2023.

CASTRO, M. P.; GUIMARÃES, T. A. Dimensões da inovação em organizações da justiça: proposição de um modelo teórico-metodológico. **Cadernos EBAPE.BR**, [S. l.], v. 17, n. 1, p. 173-184, mar. 2019. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/cadernosebape/article/view/67960>. Acesso em: 2 fev. 2023.

CASTRO, M. P.; GUIMARÃES, T. A. Dimensions that influence the innovation process in justice organizations. **Innovation & Management Review**, [S. l.], v. 17, n. 2, p. 215-231, 10 jan. 2020. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rai/article/view/177170>. Acesso em: 2 fev. 2023.

CASTRO, P. A. B. Confiança Pública e Legitimidade do Poder Judiciário: a agenda de pesquisa pendente no Brasil. **Revista CGU**, [S. l.], v.11, n. 20, outubro, 2019. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/44358>. Acesso em: 2 mar. 2023.

CAVALCANTE, P.; CUNHA, B. Q. É preciso inovar no Governo, mas por quê? **Inovação no setor público: teoria, tendências e casos no Brasil**. Brasília: Enap; Ipea, 2017. Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8086/1/Inovação no setor público_teorias_tendências e casos no Brasil.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8086/1/Inovação_no_setor_publico_teorias_tendencias_e_casos_no_Brasil.pdf). Acesso em: 3 fev. 2023.

COELHO, J. Princípio de Eficiência: parâmetro para uma nova gestão. **Revista TCU**, [S. l.], n. 122, 2011. Disponível em: <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/193>. Acesso em: 6 jan. 2023.

COELHO, P. S.; SILVA, R. N. S. Um Estudo Exploratório sobre as Metodologias Empregadas em Pesquisas na Área de Contabilidade no EnANPAD. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, [S. l.], v. 1, n. 8, jul./dez. 2007, p. 139-159. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/5056>. Acesso em: 15 jan. 2024.

COHEN, J. Statistical power analysis. Current directions in psychological science. **Sage Publications Sage CA**, Los Angeles, CA, v. 1, n. 3, p. 98-101, 1992. Disponível em: <https://www.utstat.toronto.edu/~brunner/oldclass/378f16/readings/CohenPower.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução n. 76, de 12/05/2009**. Dispõe sobre os princípios do Sistema de Estatística do Poder Judiciário, estabelece seus indicadores, fixa prazos, determina penalidades e dá outras providências. Brasília: CNJ, 2009. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao_76_12052009_10102012220048.pdf. Acesso em: 10 out. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Diagnóstico sobre a saúde mental dos magistrados e servidores no contexto da pandemia da Covid-19**. Brasília: CNJ, 2020a. Disponível em: <https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/jspui/handle/123456789/491>. Acesso em: 10 out. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Relatório Justiça em números**. Brasília: CNJ, 2020b. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/08/rel-justica-em-numeros2020.pdf>. Acesso em: 1 ago. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Relatório Justiça em números**. Brasília: CNJ, 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/09/justica-em-numeros-2023-010923.pdf>. Acesso em: 1 ago. 2023.

CONSTANTINO, M.; MENDES, D. R. F.; BOSON, D. S. Gastando mais e produzindo menos: uma análise dos tribunais regionais federais. **Interações (Campo Grande)**, [S. l.], v. 22, n. 2, p. 439-452, 15 set. 2021. Disponível em: <https://interacoesucdb.emnuvens.com.br/interacoes/article/view/2867>. Acesso em: 8 ago. 2023.

CUNHA, R. P. P. **Contributo para a avaliação da eficiência dos tribunais**. 2015. Dissertação (Mestrado) – Centro de Estudos em Gestão e Economia (CEGE) Católica Porto Business School, 2015. Disponível em:

https://www.oasisbr.ibict.br/vufind/Record/RCAP_fb6bfdcc240a43096f768f6124b27669. Acesso em: 7 jul. 2023.

DAL BEM VENTURINI, L.; SOUZA, A. R. L.; BIANCHI, M. Eficiência na alocação dos recursos públicos do poder judiciário: um estudo na 4ª região federal. **Contabilidade Vista & Revista**, [S. l.], v. 31, n. 3, p. 26-51, 5 dez. 2020. Disponível em: <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/5178>. Acesso em: 2 fev. 2023.

DIAZ, J. O. *et al.* **Correlações, risco, razão de chances e avaliação de testes diagnósticos**. 2020. Bioestatística quantitativa aplicada. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: UFRGS, 2020. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/213503/001117627.pdf?sequence=1>. Acesso em: 16 ago. 2024.

DIMAGGIO, P. J.; POWELL, W. W. A gaiola de ferro revisitada: isomorfismo institucional e racionalidade coletiva nos campos organizacionais. **RAE-Revista de Administração de Empresas**, [S. l.], v. 45, n. 2, p. 74-89, 2005. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rae/article/view/37123>. Acesso em: 10 nov. 2023.

DUARTE NETO, J. C. O judiciário brasileiro e suas anomalias: quantidade de processos e qualidade das decisões. **REVISTA ESMAT**, [S. l.], v. 11, n. 17, p. 131-152, 17 set. 2019. Disponível em: http://esmat.tjto.jus.br/publicacoes/index.php/revista_esmat/article/view/288. Acesso em: 8 ago. 2023.

ELBIALY, N.; GARCÍA-RUBIO, M. A. Assessing judicial efficiency of Egyptian first instance courts: a DEA analysis. **Joint Discussion Paper Series in Economics**, [S. l.], v. 19, p. 1-28, 2011. Disponível em: <https://econpapers.repec.org/paper/marmagkse/201119.htm>. Acesso em: 7 jul. 2023.

FAUVRELLE, T. A.; ALESSIO, T. C. A. Determinants of Judicial Efficiency Change: Evidence from Brazil. **Review of Law & Economics**, [S. l.], v. 14, n. 1, 2018. Disponível em: <https://www.degruyter.com/document/doi/10.1515/rle-2017-0004/html#MLA>. Acesso em: 8 ago. 2023.

FERNANDES, H. R.; MARINHO, A. A eficiência dos juizados especiais estaduais brasileiros e sua atual estrutura. **Revista Brasileira de Economia**, [S. l.], v. 72, n. 3, 2018. Disponível em: <http://www.gnresearch.org/doi/10.5935/0034-7140.20180015>. Acesso em: 13 set. 2023.

FERNANDEZ, L.; DIDIER Jr, F. Introdução ao estudo das boas práticas na administração da justiça: a relevância dogmática da inovação. **Revista Brasileira de Direitos Fundamentais & Justiça**, [S. l.], v. 15, n. 45, p. 165-198, 2022. Disponível em: <https://dfj.emnuvens.com.br/dfj/article/view/1244>. Acesso em: 23 out. 2023.

FERREIRA, C. M. C.; GOMES, A.P. **Introdução à análise envoltória de dados**. 2ª ed. Viçosa, MG: Ed. UFV, 2020.

FOCHEZATTO, A. Gestão Pública no Poder Judiciário: Análise da Eficiência Relativa dos Tribunais Estaduais Usando o Método DEA. **Economic Analysis of Law Review**, [S. l.], v. 4,

n. 2, p. 377-390, 30 dez. 2013. Disponível em: <https://repositorio.pucrs.br/dspace/handle/10923/10450>. Acesso em: 13 jul. 2023.

FURLANETTO, E. L. Instituições e desenvolvimento econômico: a importância do capital social. **Revista de Sociologia e Política**, [S. l.], v. 16, p. 55-67, ago. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/Hgs7rYmbG4d5FrbJzPYH9cQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 nov. 2023.

FUSCO, E.; LAURENZI, M.; MAGGI, B. A data envelopment anlysis of the Italian judicial efficiency. **DSS Empirical Economics and Econometrics Working Papers Series**, 2018/2, Centre for Empirical Economics and Econometrics, Department of Statistics, "Sapienza" University of Rome. Disponível em: https://www.dss.uniroma1.it/RePec/sas/wpaper/20182_FLM.pdf. Acesso em: 8 ago. 2023.

GIACALONE, M.; NISSI, E.; CUSTELLI C. Avaliação dinâmica da eficiência do sistema judiciário italiano utilizando índices de produtividade de Malmquist Baseados na DEA. **Socio-Economic Planning Sciences**, [S. l.], 2020. Disponível em: https://www.academia.edu/106172911/Dynamic_efficiency_evaluation_of_Italian_judicial_system_using_DEA_based_Malmquist_productivity_indexes?email_work_card=thumbnail. Acesso em: 26 fev. 2024.

GICO JUNIOR, I. T.; ARAKE, H. H. Taxa de recorribilidade, taxa de reversibilidade e eficiência judicial. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, [S. l.], v. 14, n. 1, p. 31820, 18 mar. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/31820>. Acesso em: 8 ago. 2023.

GIL, A. C. **Como elaborar Projetos de Pesquisa**. 4ª ed. São Paulo, SP: Ed. Atlas, 2002.

GOIÁS. **Lei nº 21.268, de 5 de abril de 2022**. Dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás e dá outras providências. Goiás, 2022. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/go/lei-ordinaria-n-21268-2022-goias-dispoe-sobre-o-codigo-de-organizacao-judiciaria-do-estado-de-goias-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 05 jan. 2024.

GOMES, A. O. **Estudos sobre desempenho da Justiça estadual de Primeira Instância no Brasil**. 2014. Tese (Doutorado) – Universidade de Brasília. Brasília/DF, 2014. Disponível em: <http://icts.unb.br/jspui/handle/10482/17313?locale=fr>. Acesso em: 2 mar. 2023.

GOMES, A. O.; BUTA, B. O.; NUNES, R. R. Relação entre demanda judicial e força de trabalho nas justiças estaduais no Brasil. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, [S. l.], v. 24, n. 78, p. 1-14, 2019. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/cgpc/article/view/72978>. Acesso em: 8 ago. 2023.

GOMES, A. O.; GUIMARÃES, T. A. Desempenho no Judiciário. Conceituação, estado da arte e agenda de pesquisa. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 47, n. 2, p. 379-402, 2013. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/8063>. Acesso em: 2 mar. 2023.

GOMES, A. O.; MOURA, W. J. F. O conceito de coprodução de serviços: proposta de aplicação no Judiciário brasileiro. **Cadernos EBAPE.BR**, [S. l.], v. 16, n. 3, p. 469-785, jul. 2018.

Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/cadernosebape/article/view/62832>. Acesso em: 8 ago. 2023.

GOMES, J. F.; ARAÚJO, R. M.; DIAS, T. F. Eficiência Processual no Poder Judiciário: um estudo em varas cíveis no Rio Grande do Norte. **Pensamento & Realidade**, v. 33, n. 4, p. 123–146, 21 out. 2018. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/pensamentorealidade/article/view/42175> . Acesso em: 3 fev. 2023.

GUIMARÃES, T. A.; GOMES, A. O.; GUARIDO FILHO, E. R. Administration of justice: an emerging research field. **RAUSP Management Journal**, [S. l.], v. 53, n. 3, p. 476-482, 2 ago. 2018. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rmj/article/view/154552>. Acesso em: 3 fev. 2023.

GUIMARÃES, T. A.; GUARIDO FILHO, E. R.; LUZ, B. B. C. Courts as Organizations: Governance and Legitimacy. **BAR - Brazilian Administration Review**, [S. l.], v. 17, n. 4, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bar/a/4VyDx49sDqdrpn7Mx9s49h/#>. Acesso em: 3 fev. 2023.

LAVARINI, S. *et al.* Análise de Eficiência e Produtividade da Justiça do Trabalho no Brasil. **Economic Analysis of Law Review**, [S. l.], v. 13, p.135-160, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.31501/ealr.v13i2.13341>. Acesso em: 20 jun. 2023.

LAZARI, R. J. N.; OLIVEIRA, E. F. Análise Econômica do Direito aplicada ao Poder Judiciário Brasileiro: a Função Judicante como “falha de mercado”. **Revista de Direito, Brasileira**, v. 27, n. 10, set./dez. 2020. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/5707>. Acesso em: 20 jun. 2023.

LEAL, G. S. *et al.* Análise Envoltória de dados e sua sensibilidade quanto a seleção de variáveis na análise de eficiência de unidades acadêmicas da Universidade Federal de Juiz de Fora. **Horizontes Interdisciplinares da Gestão**, Belo Horizonte, v. 2, n. 2, jul./dez. 2018. Disponível em: <https://hig.unihorizontes.br:8443/index.php?journal=Hig&page=article&op=view&path%5B%5D=38&path%5B%5D=89>. Acesso em: 13 set. 2023.

LIMA, F. S.; MARINHO, E. L. L.; COSTA, R. F. R. Fronteira de produção estocástica não paramétrica: uma análise da eficiência do poder judiciário estadual. **Análise Econômica**, [S. l.], v. 37, n. 72, 1 abr. 2019. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/AnaliseEconomica/article/view/71095>. Acesso em: 13 set. 2023.

MACHADO, J.; LINO, D. Gerencialismo e justiça aberta. **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 3, p. 1-18, set./dez. 2021v. 34, n. 3, 2021. Disponível em: <https://revista.an.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/1755>. Acesso em: 8 mar. 2023.

MACHADO, M. A. Pesquisa Quantitativa: o que é?// Principais características. **Youtube**, 25 de maio de 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=pKDukLyFwSE&t=521s>. Acesso em: 30 jan. 2024.

MACHADO, M. *et al.* Innovation in judicial services: a study of innovation models in labor courts. **Innovation & Management Review**, [S. l.], v. 15, n. 2, p. 155-173, 16 ago. 2018. DOI: <https://doi.org/10.1108/INMR-04-2018-010>

MANZ, R. M.; SOUSA, M. M. A relação entre demanda e desempenho dos magistrados: investigação de um modelo funcional em forma de U invertido. **Revista de Administração Pública**, [S. l.], v. 55, n. 5, p. 1215-1231, out. 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/0034-761220210027>

MATTOS, E.; TERRA, R. Conceitos sobre eficiência. In: BOUERI, R.; ROCHA, F.; RODOPOULOS, F. M. A. (org.). **Avaliação da qualidade do gasto público e mensuração da eficiência**. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 2015. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/avaliacao-da-qualidade-do-gasto-publico-e-mensuracao-da-eficiencia/2015/30>. Acesso em: 12 dez. 2022.

MELO, C. J. M. *et al.* O programa de gestão por competências no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia: desafios e perspectivas. **Gestão por competências no Judiciário: compartilhando experiências (CNJ)**, [S. l.], v. 2, 37-61, 2018. Disponível em: <https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/jspui/handle/123456789/357>. Acesso em: 10 nov. 2023.

MELO, T. R. A. *et al.* A Eficiência do Judiciário: uma Avaliação dos Indicadores da Justiça em Números a Luz da Análise Econômica do Direito. **Economic Analysis of Law Review**, [S. l.], v. 13, n. 1, p. 84-97, jan./abr., 2022. Disponível em: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/EALR/article/view/13035>. Acesso em: 8 ago. 2023.

MEYER, J. W.; ROWAN, B. Institutionized Organizations: Formal Structure as Myth and Ceremony. **American Journal of Sociology**, [S. l.], v. 83, n. 2, p. 340-363, set. 1977. Disponível em: http://www.ccsa.ufpb.br/gets/contents/documentos/meyer_rowan_teorias_institucional.pdf. Acesso em: 10 nov. 2023.

MORAIS, G. A. **Fatores que afetam a eficiência na alocação de Recursos dos Tribunais Brasileiros**. 2022. Dissertação (Mestrado) – Fucape Fundação de Pesquisa e Ensino, Vitória, ES, 2022. Disponível em: <https://fucape.br/producao-academica-1/fatores-que-afetam-a-eficiencia-na-alocacao-de-recursos-dos-tribunais-brasileiros/> Acesso em: 15 jan. 2024.

NOGUEIRA, J. M. M. **A Gestão do Poder Judiciário: uma análise do sistema de mensuração de desempenho do Judiciário brasileiro**. 2010. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) - FGV – Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2010. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/8218>. Acesso em: 10 set. 2023.

NOGUEIRA, J. M. M. *et al.* Estudo exploratório da eficiência dos Tribunais de Justiça estaduais brasileiros usando a Análise Envoltória de Dados (DEA). **Revista de Administração Pública**, [S. l.], v. 46, n. 5, p. 1317-1340, out. 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0034-76122012000500007>

OCDE. **Manual de Oslo: diretrizes para coleta e interpretação de dados sobre inovação tecnológica**. Publicado pela FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos). 3ª ed., 2006. Disponível em: http://www.finep.gov.br/images/a-finep/biblioteca/manual_de_oslo.pdf. Acesso em: 3 mar. 2023.

OLIVEIRA, F. L.; CUNHA, L. G. Os indicadores sobre o Judiciário brasileiro: limitações, desafios e o uso da tecnologia. **Revista Direito GV**, [S. l.], v. 16, n. 1, p. e1948, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/2317-6172201948>

OLIVEIRA, L. G. L. A Primeira Década de Metas Anuais do Judiciário: Um Olhar dos Ex-conselheiros do CNJ sobre os Tribunais Estaduais. **RASI**, Volta Redonda/RJ, v. 8, jan./abr. 2022. Disponível em: https://rasi.vr.uff.br/public/site/images/PDF/611_rasi.pdf. Acesso em: 5 set. 2023.

PEREIRA, J. S. **Análise do impacto das pressões isomórficas na adoção do processo judicial eletrônico no TJDF**. 2020. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília. Brasília/DF, 2020. Disponível em: http://icts.unb.br/jspui/bitstream/10482/39477/1/2020_JonathanSoaresPereira.pdf. Acesso em: 10 nov. 2023.

PEREIRA, T. R.; ARAÚJO, A. O. Estado da Arte dos Custos aplicados ao setor público e a informação contábil. **Revista de Administração e Contabilidade**, [S. l.], v. 6, n. 3, p. 26-37, set./dez. 2014. Disponível em: <https://www.reacfat.com.br/index.php/reac/article/view/97>. Acesso em: 3 mar. 2023.

RAMOS, L. O. *et al.* **Relatório ICJBrasil, 2021**. São Paulo: FGV Direito SP. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/82935cd1-3393-4262-80a6-e8e39570caf7/content>. Acesso em: 2 fev. 2023.

REYMÃO, A. E. N.; CEBOLÃO, K. A. Eficiência dos Tribunais de Justiça no Brasil. **Economic Analysis of Law Review**, [S. l.], v. 10, n. 2, 2019. Disponível em: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/EALR/article/view/9637>. Acesso em: 3 mar. 2023.

REYMÃO, A. E. N.; CEBOLÃO, K. A.; SUSSUARANA, A. H. R. A. A eficiência da justiça do trabalho, a partir da análise envoltória de dados. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, [S. l.], v. 6, n. 1, 10 maio 2019. Disponível em: <https://reedrevista.org/reed/article/view/316>. Acesso em: 3 mar. 2023.

RODRIGUES, C. F. S.; LIMA, F. J. C.; BARBOSA, F. T. Importance of using basic statistics adequately in clinical research. **Revista Brasileira de Anestesiologia**, [S. l.], v. 67, n. 6, p. 619-625, nov. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rba/a/N5PgBCrzhDkfRbX8QXsctHx/?lang=pt#> Acesso em: 1 fev. 2024.

SÁTIRO, R. M.; SOUSA, M. M. Determinantes quantitativos do desempenho judicial: fatores associados à produtividade dos tribunais de justiça. **Revista Direito GV**, [S. l.], v. 17, n. 1, p. e2107, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/2317-6172202107>

SCHWENGBER, S. B. **Mensurando a eficiência no sistema judiciário: métodos paramétricos e não paramétricos**. 2006. Tese (Doutorado) – Universidade de Brasília, 2006. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/3190?mode=full>. Acesso em: 10 out. 2023.

SEHNEM, C. G. C. **Cooperação Interorganizacional no Setor Público: O Arranjo Entre a EG/FDRH e a ESGC/TCE-RS**. 2017. Dissertação (Mestrado em Administração) –

Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2017. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/165639>. Acesso em: 10 nov. 2023.

SEKUNDA, A.; RISDEN JÚNIOR, A. E. S. O que dizem os dados? Uma análise factual da (in)eficiência do poder judiciário brasileiro. **Enfoque: Reflexão Contábil**, [S. l.], v. 41, n. 2, p. 171-190, 4 maio 2022. DOI: <https://doi.org/10.4025/enfoque.v41i2.53950>

SILVA, F. A.; MÁRIO, P. C. O processo de formulação e monitoramento do planejamento estratégico de Tribunais de Contas sob a ótica da Nova Sociologia Institucional. **Revista de Administração Pública**, [S. l.], v. 49, n. 6, p. 1401-1427, nov. 2015. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/56591>. Acesso em: 12 nov. 2023.

SILVA, J. A.; FERREIRA, G. V.; PRATA, A. A. Desempenho em Juizados Especiais no Brasil: uma análise do período 2009-2016. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, [S. l.], v. 6, n. 3, p. 231-250, 30 dez. 2019. DOI: <https://doi.org/10.19092/reed.v6i3.349>

SILVA, J. A.; GUIMARÃES, T. A. Agências reguladoras e tribunais: inter-relações entre Administração e Justiça. **Cadernos EBAPE.BR**, [S. l.], v. 18, n. 3, p. 512-524, 20 set. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1679-395120190015>

SILVA, J. A.; FERREIRA, G. V.; PRATA, A. C. A. C. Desempenho na Justiça Estadual no Brasil: trajetória da produtividade à luz da teoria institucional. **Revista Científica do STJ**, [S. l.], n. 1, 2020. Disponível em: https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/147050/desempenho_justica_estadual_silva.pdf. Acesso em: 10 nov. 2023.

SILVA, J. J. *et al.* Mensurando a Performance dos tribunais de justiça com o índice de Malmquist. **International Journal of Scientific Management and Tourism**, [S. l.], v. 9, n. 2, p. 727-751, 2023. Disponível em: <https://ojs.scientificmanagementjournal.com/ojs/index.php/smj/article/view/410>. Acesso em: 8 ago. 2023.

SILVA, J. J.; PEREIRA, J. M.; BORGES, E. F. Determinantes de desempenho: influência do PIB na celeridade dos processos de litigiosidade de 1º grau no Judiciário Estadual Brasileiro. **Brazilian Jounes of Business**, [S. l.], v. 2, n. 2, p. 1712-1728, abr./jun. 2020. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJB/article/view/11947/10010>. Acesso em: 8 ago. 2023.

SILVA, V. A.; MACEDO, L. B.; OLINDA, R. A. Custos transacionais e a eficiência do judiciário de mato grosso. **Economic Analysis of Law Review**, [S. l.], v. 11, n. 3, p. 223, 6 jun. 2020. Disponível em: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/EALR/article/view/11477>. Acesso em: 8 ago. 2023.

SLAIBI FILHO, N. Administração Judiciária e organização judiciária. **Revista da EMERJ**, [S. l.], v. 8, n. 29, 2005. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista29/Revista29_51.pdf. Acesso em: 13 jul. 2023.

SOUSA, M. M.; GUIMARÃES, T. A. Inovação e desempenho na administração judicial: desvendando lacunas conceituais e metodológicas. **Review of Administration and Innovation**

- **RAI**, [S. l.], v. 11, n. 2, p. 321, 2 jul. 2014. Disponível em: DOI: <https://doi.org/10.5773/rai.v11i2.1373>

SOUSA, M. M.; GUIMARÃES, T. A. Resources, innovation and performance in labor courts in Brazil. **Revista de Administração Pública**, [S. l.], v. 52, n. 3, p. 486–506, jun. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/Fb3WCCbyjptBxNctgdKhnmq/?lang=en#>. Acesso em: 8 ago. 2023.

SOUZA, A. P. **Mensuração da eficiência na justiça do trabalho: uma análise não-paramétrica**. 2010. Dissertação (Mestrado em Economia do Setor Público) – Universidade de Brasília, Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.realp.unb.br/jspui/handle/10482/9872>. Acesso em: 10 out. 2023.

SOUZA, B. L. A. **Mensurando a eficiência do Judiciário brasileiro: uma abordagem DEA em dois estágios**. 2015. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Econômica de Finanças Públicas) – Universidade de Brasília, Brasília, 2015. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/18761>. Acesso em: 13 jul. 2023.

TENÓRIO, T. R. S. **Determinantes da eficiência judiciária: uma análise dos tribunais de justiça estaduais brasileiros**. 2021. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/39823>. Acesso em: 10 out. 2023.

TORRES, F. R.; GUIMARÃES, T. A. Papel de Visitas Técnicas na Aprendizagem e Institucionalização de Práticas de Controle Externo. **BBR - Brazilian Business Review**, [S. l.], v. 5, n. 1, p. 72-88, 2008a. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=123016826005>. Acesso em: 10 nov. 2023.

TORRES, F. R.; GUIMARÃES, T. A. The Role of Technical Visits in Learning and Institutionalizing External Control Practices. **Brazilian Business Review**, [S. l.], v. 5, n. 1, p. 69-85, 2008b. Disponível em: <https://bbronline.com.br/index.php/bbr/article/view/452>. Acesso em: 8 ago. 2023.

TROISI, R.; ALFANO, G. Is “justice hurried actually justice buried”? An organisational perspective of the Italian criminal justice. **International Journal of Public Sector Management**, [S. l.], v. 36, n. 1, p. 94-109, 19 jan. 2023. Disponível em: <https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/IJPSM-07-2022-0159/full/html>. Acesso em: 8 ago. 2023.

VASCONCELLOS, M. A. S.; GARCIA, M. E. **Fundamentos de Economia**. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

WORLD JUSTICE PROJECT. **WJP Rule of Law Index 2023**. WJP, 2023. Disponível em: <https://worldjusticeproject.org/rule-of-law-index/>. Acesso em: 8 jun. 2024.

YEUNG, L. L. Evolução recente da eficiência do judiciário brasileiro (2006-2018). **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, [S. l.], v. 9, p. 1-32, 25 nov. 2022. Disponível em: <https://reedrevista.org/reed/article/view/579>. Acesso em: 3 mar. 2023.

YEUNG, L. Measuring efficiency of Brazilian courts: one decade later. **Revista de Direito Administrativo**, [S. l.], v. 279, n. 1, p. 111-134, 29 abr. 2020. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rda/article/view/81376>. Acesso em: 3 mar. 2023.

ANEXOS

ANEXO I – Seleção de artigos com os filtros citados na Introdução

Nº	Autores	Ano	Título do artigo
1	Tomas Aquino Guimarães e Adalmir Oliveira Gomes	2018	Administration of justice: an emerging research field
2	Vicente Rocha, Antônio Isidro, Michele Machado e Marcos Sousa	2018	Innovation in judicial services: a study of innovation models in labor courts
3	Marcos de Moraes Sousa e Tomas Aquino Guimarães	2018	Resources, innovation and performance in labor courts in Brazil
4	Helena Riveiro Fernandes e Alexandre Marinho	2018	A Eficiência dos Juizados Especiais Estaduais Brasileiros e sua Atual Estrutura
5	Jean Fernandes Gomes, Richard Medeiros de Araújo e Tiago Ferreira Dias	2018	Eficiência Processual No Poder Judiciário: Um Estudo Em Varas Cíveis No Rio Grande Do Norte
6	Marilú Pereira Castro e Tomas de Aquino Guimarães	2019	Dimensões da inovação em organizações da justiça: proposição de um modelo teórico-metodológico
7	Ana Elizabeth Neirao Reymao e Karla Azevedo Cebolão	2019	Eficiência dos Tribunais de Justiça no Brasil
8	Ana Elizabeth Neirao Reymao, Alexandre Henrique Rene de Almeida Sussuarana e Karla Azevedo Cebolão	2019	A eficiência da justiça do trabalho, a partir da análise envoltória de dados
9	Jeovan Assis Silva, Guilherme Viana Ferreira e Ana Aires Prata	2019	Desempenho em Juizados Especiais no Brasil: uma análise do período 2009-2016
10	Francisco Soares de Lima, Emerson Luis Lemos Marinho e Rodolfo Ferreira Ribeiro da Costa	2019	Fronteira de Produção Estocástica não Paramétrica: uma Análise da Eficiência do Poder Judiciário Estadual
11	João Carneiro Duarte Neto	2019	O Judiciário Brasileiro E Suas Anomalias: Quantidade De Processos E Qualidade Das Decisões
12	Ivo Teixeira Gico Junior e Henrique Haruki Arake	2019	Taxa De Recorribilidade, Taxa De Reversibilidade E Eficiência Judicial
13	Marilú Pereira Castro e Tomas de Aquino Guimarães	2020	Dimensions that influence the innovation process in justice organizations
14	Vera Lícia Arimateia Silva, Luis Bau Macedo e Ricardo Alves Olinda	2020	Custos Transacionais e a Eficiência do Judiciário de Mato Grosso
15	Fabiana Luci de Oliveira e Luciana Gross Cunha	2020	Os indicadores sobre o Judiciário brasileiro: limitações, desafios e o uso da tecnologia
16	Emerson Ademir Borges de Oliveira e Virgínia Ramos Castilho	2020	Crise do poder judiciário E financiamento público: Impressões e soluções
17	Lauren Dal Bem Venturini, Ângela Rozane Leal de Souza e Márcia Bianchi	2020	Eficiência Na Alocação Dos Recursos Públicos Do Poder Judiciário: Um Estudo Na 4ª Região Federal
18	Luciana Yeung	2020	Medindo a eficiência dos tribunais brasileiros: uma década depois
19	Renato Máximo Sátiro e Marcos de Moraes Sousa	2021	Determinantes quantitativos do desempenho judicial
20	Michel Constantino, Dany Rafael Fonseca Mendes e Daniel Silva Boson	2021	Gastando mais e produzindo menos: uma análise dos tribunais regionais federais
21	Renan Marçal Manzi e Marcos de Moraes Sousa	2021	A relação entre demanda e desempenho dos magistrados: investigação de um modelo funcional em forma de U

Nº	Autores	Ano	Título do artigo
			invertido
22	Jorge Machado e Daniel Lino	2021	Gerencialismo e justiça aberta
23	Susan Carla Lavarini dos Santos, Carlos Enrique Carrasco-Gutierrez, Greisson Almeida Pereira e Christiam Miguel Gonzales Chávez	2022	Análise de Eficiência e Produtividade da Justiça do Trabalho no Brasil
24	Tiago Ribeiro Alves de Melo, Egon Sewald Junior, Paloma Maria Santos e Aline da Silva Machado	2022	A Eficiência do Judiciário: uma Avaliação dos Indicadores da Justiça em Números a Luz da Análise Econômica do Direito
25	Luciana L. Yeung	2022	Evolução recente da eficiência do judiciário brasileiro (2006-2018)
26	André Sekunda e Arlos Eleodoro Seixas Risdén Junior	2022	O que dizem os dados? Uma análise factual da (in)eficiência do poder judiciário brasileiro
27	Carlos Felipe de Aguiar Nery	2022	Gestão Dos Custos Dos Direitos Em Tempos De Recursos Escassos: Considerações Entre Direito E Economia
28	Roberta Troisi e Gaetano Alfano	2023	Is “justice hurried actually justice buried”? An organisational perspective of the Italian criminal justice (A “justiça apressada é, na verdade, a justiça enterrada”? Uma perspectiva organizacional da justiça criminal italiana)
29	Livia Borba, Fabricio Castagna Lunardi e Tomás de Aquino Guimarães	2023	Avaliação de desempenho de juízes: críticas e propostas
30	José Jailson da Silva, José Matias Pereira, Erivan Ferreira Borges, Gilmara da Costa Borges, Anderson Luiz Rezende Mol e Raimundo Carlyle de Oliveira Costa	2023	Mensurando a Performance dos tribunais de justiça com o índice de Malmquist

ANEXO II – Comarcas por Regiões do Planejamento do Estado de Goiás



Região	Entrância Inicial	Entrância intermediária
Centro Goiano (Eixo Br-153)	Caçu Iaciara Itapaci Petrolina de Goiás Rialma Taquaral de Goiás	Anápolis Ceres Jaraguá Rubiataba
Nordeste Goiano	Maurilândia São Domingos	Jussara Posse
Noroeste Goiano	Araçu Aruanã Itauçu Nova Crixás	Goiás Itaberaí Itapuranga
Norte Goiano	Estrela do Norte Formoso Mara Rosa Mozarlândia Santa Terezinha de Goiás	Minaçu Porangatu São Miguel do Araguaia Uruaçu
Oeste Goiano	Aurilândia Cachoeira Alta	Mossâmedes Nazário
		Anicuns Aragarças

Região	Entrância Inicial		Entrância intermediária	
	Fazenda Nova Itapirapuã Jandaia Montes Claros de Goiás	Paraúna Piranhas Sancellerlândia Turvânia	Crixás Iporá Palmeiras de Goiás São Luís de Montes Belos	
Região Metropolitana	Bela Vista de Goiás Goianápolis		Aparecida de Goiânia Goianira Guapó Hidrolândia Inhumas Nerópolis	Senador Canedo Trindade
RIDE	Abadiânia Alexânia Alto Paraíso de Goiás Alvorada do Norte Barro Alto Cavalcante	Cocalzinho de Goiás Corumbá de Goiás Flores de Goiás Padre Bernardo	Águas Lindas de Goiás Cidade Ocidental Cristalina Formosa Goianésia Luziânia	Niquelândia Novo Gama Pirenópolis Planaltina Santo Antônio do Descoberto Valparaíso de Goiás
Sudeste Goiano	Corumbaíba Edéia Firminópolis Goianira Leopoldo de Bulhões Montividiu	Orizona Santa Cruz de Goiás Silvânia Vianópolis	Catalão Ipameri Pires do Rio	
Sudoeste Goiano	Acreúna Itajá Paranaiguara São Simão Serranópolis		Jataí Mineiros Quirinópolis Rio Verde Santa Helena de Goiás	
Sul Goiano	Bom Jesus Buriti Alegre Campinorte Campos Belos Joviânia Piracanjuba	Pontalina Varjão	Caiapônia Caldas Novas Goiatuba Itumbiara Morrinhos	

ANEXO III – Banco de Dados Comarcas de entrância inicial (DEA)

2020							
Comarcas Iniciais (65)	Casos Novos	Casos Pendentes	Servidores efetivos	Magistrados	Tempo médio de sentença de conhecimento	Sentenças	Baixados
Abadiânia	1045	3613	6	1	654	577	788
Acreúna	1577	4852	9	2	736	1764	1891
Alexânia	1994	6413	10	1	651	1393	1523
Alto Paraíso de Goiás	778	4373	8	0	910	702	1087
Alvorada do Norte	967	5082	11	0	977	862	799
Araçu	555	1924	6	1	554	405	976
Aruanã	1592	6255	6	0	937	881	993
Aurilândia	349	1359	7	1	617	356	379
Barro Alto	657	2012	4	0	648	525	440
Bela Vista de Goiás	1374	4141	10	1	719	1294	1326
Bom Jesus	1704	4374	7	2	643	1230	1252
Buriti Alegre	999	2973	8	1	705	1098	1051
Cachoeira Alta	424	1289	6	1	393	295	365
Caçu	1104	8025	7	1	1100	1546	1685
Campinorte	1275	3383	8	0	539	904	1061
Campos Belos	1316	5291	11	2	515	799	1310
Cavalcante	466	2407	4	0	702	167	195
Cocalzinho de Goiás	724	3794	5	0	833	632	599
Corumbá de Goiás	776	1361	9	1	482	736	1001
Corumbáiba	547	3230	6	0	832	516	517
Edéia	944	4196	6	1	794	730	671
Estrela do Norte	694	1720	6	1	456	693	863
Fazenda Nova	653	1385	10	0	441	641	777
Firminópolis	731	2743	4	1	811	537	731
Flores de Goiás	595	2468	4	0	723	378	457
Formoso	1549	3448	4	0	578	884	890
Goianápolis	795	4568	8	1	949	629	755
Goiandira	730	2617	7	0	617	1135	1245
Iaciara	529	2113	3	0	478	386	382
Itajá	731	3720	12	1	977	936	1093
Itapaci	1393	6807	5	0	790	1367	1254

Itapirapuã	801	3483	5	0	516	455	572
Itauçu	260	2473	7	1	951	400	274
Jandaia	1843	5005	1	1	753	1286	1350
Joviânia	405	1404	2	0	681	537	495
Leopoldo de Bulhões	556	3343	5	1	1107	344	463
Mara Rosa	709	2883	4	0	787	852	1536
Maurilândia	1520	4823	1	0	682	1347	1334
Montes Claros de Goiás	473	2184	6	0	856	722	901
Montividiu	488	2796	3	0	822	512	510
Mossâmedes	545	1138	5	0	528	464	478
Mozarlândia	1338	4865	14	2	724	1117	1159
Nazário	920	3690	6	1	715	897	729
Nova Crixás	1275	3071	5	0	772	958	1490
Orizona	755	3198	4	0	602	588	525
Padre Bernardo	1225	6007	11	2	768	1071	903
Paranaiguara	527	1501	9	0	766	664	633
Paraúna	925	4014	7	1	885	1397	1141
Petrolina de Goiás	823	1863	3	1	499	744	803
Piracanjuba	1076	5108	10	2	830	1098	1213
Piranhas	1013	4320	5	0	592	933	752
Pontalina	1138	4947	10	1	900	1125	1112
Rialma	1034	4695	6	0	780	846	1134
Sanclerlândia	962	3028	8	0	742	872	926
Santa Cruz de Goiás	608	2176	2	0	569	417	660
Santa Terezinha de Goiás	1026	3750	5	0	541	591	606
São Domingos	484	3071	4	0	913	398	350
São Simão	1028	4217	6	0	755	820	864
Serranópolis	874	3523	7	0	962	744	954
Silvânia	1227	5848	5	1	599	834	1032
Taquaral de Goiás	883	2485	5	1	570	529	674
Turvânia	699	3345	5	1	629	591	539
Uruana	745	2561	5	0	519	622	699
Varjão	680	2340	7	0	705	248	199
Vianópolis	857	2631	7	1	630	845	752
2021							
Abadiânia	1883	4338	6	1	844	1020	1158

Acreúna	1560	4369	11	1	742	1933	2043
Alexânia	2114	6864	9	1	781	1586	1663
Alto Paraíso de Goiás	979	4441	7	0	1230	685	911
Alvorada do Norte	971	4768	10	0	1401	1041	1285
Araçu	508	1826	5	1	842	560	606
Aruanã	923	5002	5	0	1080	1340	2176
Aurilândia	429	1061	6	1	690	396	727
Barro Alto	697	1984	3	0	801	381	725
Bela Vista de Goiás	1612	4249	9	1	882	1692	1504
Bom Jesus	1256	3626	8	0	726	1377	2004
Buriti Alegre	1087	2840	7	1	760	1248	1220
Cachoeira Alta	438	1296	6	1	636	424	431
Caçu	1291	6598	7	1	1236	1718	2718
Campinorte	1078	3403	6	0	929	1024	1058
Campos Belos	967	4241	14	0	914	1276	2017
Cavalcante	459	2495	3	0	845	271	371
Cocalzinho de Goiás	738	3750	5	0	968	631	782
Corumbá de Goiás	551	1350	8	0	469	445	562
Corumbaíba	1195	3609	6	0	1014	789	816
Edéia	988	3984	6	1	818	740	1200
Estrela do Norte	810	1776	6	0	443	741	754
Fazenda Nova	520	1185	5	0	422	450	720
Firminópolis	1749	3596	9	1	954	834	896
Flores de Goiás	592	2340	3	0	1036	867	720
Formoso	1075	3249	7	0	581	1247	1274
Goianápolis	1099	4300	4	1	1221	1236	1367
Goiandira	751	2282	6	0	928	855	1086
Iaciara	580	2133	7	0	1020	621	560
Itajá	704	3082	8	0	1173	999	1342
Itapaci	1659	5906	12	0	1140	1739	2560
Itapirapuã	934	3780	4	0	859	790	637
Itauçu	337	2089	5	1	1693	785	721
Jandaia	1901	5614	6	1	844	1640	1292
Joviânia	382	1218	6	0	776	587	568
Leopoldo de Bulhões	605	3370	6	1	1130	507	578
Mara Rosa	717	2790	7	0	791	709	810
Maurilândia	1258	3637	4	0	825	1698	2444

Montes Claros de Goiás	501	1948	5	0	945	704	737
Montividiu	791	3176	4	0	854	420	411
Mossâmedes	657	1144	6	0	469	645	651
Mozarlândia	1530	4677	8	1	819	1626	1718
Nazário	852	3593	9	1	1030	889	949
Nova Crixás	1625	3639	4	0	810	993	1057
Orizona	801	2958	5	1	800	694	1041
Padre Bernardo	1217	5548	10	0	1214	1602	1676
Paranaiguara	489	1136	6	0	690	656	854
Paraúna	1056	3815	9	1	867	1042	1255
Petrolina de Goiás	828	1950	7	1	571	777	741
Piracanjuba	1387	4947	7	2	871	1331	1548
Piranhas	876	3716	5	0	668	770	1480
Pontalina	1305	4239	7	1	872	1520	2013
Rialma	1212	4385	6	0	1019	1288	1522
Sanclerlândia	833	2856	5	0	867	927	1005
Santa Cruz de Goiás	667	2094	7	1	840	453	749
Santa Terezinha de Goiás	848	3400	5	0	633	973	1198
São Domingos	718	2538	4	0	1001	571	1251
São Simão	1169	4162	8	0	795	896	1224
Serranópolis	894	3510	2	0	968	760	907
Silvânia	1087	5849	7	1	818	1106	1086
Taquaral de Goiás	840	2315	4	1	518	1002	1010
Turvânia	673	3436	4	1	903	548	582
Uruana	985	2500	7	0	683	1206	1046
Varjão	697	2699	6	1	613	375	338
Vianópolis	815	2418	7	1	801	955	1028
2022							
Abadiânia	961	3579	6	1	951	1884	1720
Acreúna	1408	3941	10	0	786	1682	1836
Alexânia	1840	6743	9	1	967	1762	1961
Alto Paraíso de Goiás	1166	3967	6	0	1294	1313	1640
Alvorada do Norte	1326	4181	10	0	1225	1473	1913
Araçu	554	1659	5	1	955	704	721
Aruanã	901	4202	6	0	1201	1480	1701
Aurilândia	350	1058	5	1	794	459	353

Barro Alto	570	2009	3	0	851	524	545
Bela Vista de Goiás	1995	4464	9	1	925	1762	1780
Bom Jesus	1295	3411	7	0	837	1453	1510
Buriti Alegre	968	2339	6	1	870	1411	1469
Cachoeira Alta	538	1356	5	1	711	477	478
Caçu	1449	4924	7	1	1374	1829	3123
Campinorte	1286	3309	7	0	1007	1572	1380
Campos Belos	883	3828	14	0	1145	1194	1296
Cavalcante	545	2463	3	0	1047	515	577
Cocalzinho de Goiás	660	3643	4	0	1091	846	767
Corumbá de Goiás	540	1375	8	0	710	524	515
Corumbaíba	1159	3728	6	0	1201	961	1040
Edéia	1061	3795	6	1	1014	1199	1250
Estrela do Norte	735	1652	5	0	533	791	859
Fazenda Nova	594	1266	5	0	582	590	513
Firminópolis	1169	2916	9	1	965	1858	1849
Flores de Goiás	619	2068	3	0	990	591	891
Formoso	1328	3220	7	0	741	1479	1357
Goianápolis	1045	3996	4	1	1300	1410	1349
Goiandira	924	1999	6	0	833	992	1207
Iaciara	623	1809	3	0	1024	699	947
Itajá	625	2492	3	0	1311	1258	1215
Itapaci	1928	5970	8	0	1182	2046	1864
Itapirapuã	1092	3435	11	0	1013	1388	1437
Itauçu	396	1590	6	1	1445	578	895
Jandaia	1578	5312	4	1	972	2024	1880
Joviânia	454	1010	2	0	830	654	662
Leopoldo de Bulhões	699	3102	6	1	1293	691	967
Mara Rosa	828	2494	1	0	877	934	1124
Maurilândia	1512	3354	6	0	743	1496	1795
Montes Claros de Goiás	588	1488	3	0	1047	741	1048
Montividiu	633	3111	5	0	980	699	698
Mossâmedes	601	1220	3	0	568	557	525
Mozarlândia	1760	4835	12	0	859	1366	1602
Nazário	874	3271	4	0	1164	1260	1196
Nova Crixás	1510	3956	5	0	741	1362	1193

Orizona	899	2823	6	0	842	1186	1034
Padre Bernardo	1425	4632	10	0	1353	1876	2341
Paranaiguara	541	1058	5	0	729	700	619
Paraúna	926	2804	9	1	954	1161	1937
Petrolina de Goiás	847	2004	6	0	622	792	793
Piracanjuba	1500	4498	6	1	1199	1849	1949
Piranhas	989	2819	4	0	1100	1423	1886
Pontalina	1291	3597	8	1	1124	1927	1933
Rialma	1241	4036	6	0	1199	1557	1590
Sanclerlândia	779	2202	5	0	987	1316	1433
Santa Cruz de Goiás	679	1872	7	1	980	725	901
Santa Terezinha de Goiás	1269	3163	5	0	958	975	1506
São Domingos	687	2545	4	0	1269	652	680
São Simão	1190	3582	7	0	1068	1722	1770
Serranópolis	963	3364	1	0	1129	1126	1109
Silvânia	1254	5678	8	1	1286	1150	1425
Taquaral de Goiás	861	2344	6	0	729	674	832
Turvânia	638	3309	4	1	1088	651	765
Uruana	1067	2296	7	0	697	1018	1271
Varjão	595	2286	5	1	1266	1040	1008
Vianópolis	853	1893	7	1	744	1131	1378

ANEXO IV – Banco de dados comarcas de entrância intermediária (DEA)

2020							
Comarcas Intermediárias (52)	Casos novos	Casos pendentes	Servidores efetivos	Magistrados	Tempo médio de sentença de conhecimento	Sentenças	Baixados
Águas Lindas de Goiás	21236	47457	22	7	912	5978	5190
Anápolis	25108	205325	137	18	1598	51257	27935
Anicuns	2316	6007	11	2	557	2622	2713
Aparecida de Goiânia	32620	127125	120	15	1321	21203	19212
Aragarças	1315	8951	10	1	984	1972	1740
Caiapônia	2111	8361	13	1	940	1766	1698
Caldas Novas	8905	46342	50	4	1338	8803	7349
Catalão	8783	27172	30	2	911	6974	6145
Ceres	3459	8951	18	1	525	2523	2793
Cidade Ocidental	3841	13607	20	3	834	4550	3985
Cristalina	1866	10538	19	3	1083	1924	1829
Crixás	995	3947	8	1	702	761	821
Formosa	7776	26475	41	6	940	6282	5841
Goianésia	5342	22265	26	2	967	4983	5415
Goianira	2593	13075	16	3	1044	2457	2595
Goiás	2679	8016	20	1	990	2760	2564
Goiatuba	2931	11987	17	1	1158	3431	2452
Guapó	1620	8113	12	1	1184	2262	1717
Hidrolândia	1549	8501	7	1	823	1215	1069
Inhumas	4473	13552	17	1	718	2737	2334
Ipameri	4773	7614	19	2	699	4276	4685
Iporá	3000	8361	20	3	778	2479	3034
Itaberaí	3671	11104	14	1	638	2844	2814
Itapuranga	2018	6772	14	2	736	1928	2027
Itumbiara	9190	23505	52	7	895	8804	8206
Jaraguá	2974	12800	11	1	686	2359	2461
Jataí	6990	19067	37	6	1229	5638	7200
Jussara	2084	7871	11	2	842	2065	2441
Luziânia	8997	25748	44	5	969	6731	6502
Minaçu	2426	11022	10	1	856	1773	2256

Mineiros	5038	22757	20	3	1203	3668	3178
Morrinhos	2816	9525	18	2	830	3237	3055
Nerópolis	1524	7525	13	2	961	1344	1665
Niquelândia	2417	9428	14	1	707	2489	2324
Novo Gama	2651	10558	18	4	755	2010	2042
Palmeiras de Goiás	1928	7237	10	1	1009	2099	2135
Pirenópolis	2074	10276	9	2	820	2261	1881
Pires Do Rio	2168	6857	11	2	635	2163	1929
Planaltina	4124	16711	27	4	647	2432	2904
Porangatu	3386	12104	27	1	735	2054	2184
Posse	1507	6076	10	1	765	1347	1171
Quirinópolis	4313	16061	22	2	1175	4166	4002
Rio Verde	17362	48326	70	10	1253	11238	12328
Rubiataba	1775	6141	12	1	675	1375	1617
Santa Helena de Goiás	3926	12414	14	2	701	4473	4099
Santo Antônio do Descoberto	2849	11078	22	4	666	2362	2195
São Luís de Montes Belos	2772	9439	20	2	804	3041	2473
São Miguel do Araguaia	2812	8430	12	2	649	2207	2086
Senador Canedo	8053	23563	23	4	1044	5735	5188
Trindade	10152	35978	30	5	1164	9352	7372
Uruaçu	2691	10167	27	2	1005	2773	2515
Valparaíso De Goiás	6359	34858	34	5	1019	5516	5371
2021							
Águas Lindas de Goiás	6962	45464	23	7	1363	9078	8955
Anápolis	36294	157311	134	21	1704	32080	84308
Anicuns	1985	4999	11	2	753	2793	2993
Aparecida de Goiânia	30733	120539	117	19	1713	28983	37319
Aragarças	1438	7831	11	1	1169	1802	2558
Caiapônia	1908	7797	12	1	990	2123	2472
Caldas Novas	12782	47086	52	8	1530	10305	12038
Catalão	9764	28262	30	6	1391	9500	8674
Ceres	6653	11348	18	3	738	4544	4256
Cidade Ocidental	6531	13931	20	4	986	5262	6207
Cristalina	2021	9652	20	3	1507	2620	2907
Crixás	942	3883	7	1	877	1114	1006

Formosa	7695	25616	39	5	1320	7382	8554
Goianésia	5056	20199	26	5	1082	6362	7122
Goianira	3091	12452	15	3	1169	3396	3714
Goiás	2720	7535	18	3	887	2900	3201
Goiatuba	2814	10725	15	3	1529	3647	4076
Guapó	1853	7025	11	2	1347	2182	2941
Hidrolândia	1615	8654	6	1	952	1187	1462
Inhumas	4271	13263	16	3	754	4567	4560
Ipameri	2869	5989	16	3	881	3815	4494
Iporá	3413	8417	19	2	947	2652	3357
Itaberaí	3646	10796	12	2	997	4143	3954
Itapuranga	2446	7009	13	2	930	2540	2209
Itumbiara	10249	22648	49	8	1040	10229	11106
Jaraguá	3286	10911	11	2	967	2981	5175
Jataí	6625	18544	35	6	1457	6073	7148
Jussara	1764	7171	11	1	1029	2540	2464
Luziânia	15001	31303	43	7	1184	8002	9446
Minaçu	2753	10567	10	1	906	2582	3208
Mineiros	5471	22976	18	5	1407	3762	5252
Morrinhos	3661	9290	16	2	1040	3690	3896
Nerópolis	1748	7083	9	2	1131	2107	2190
Niquelândia	2904	9163	14	1	914	2361	3169
Novo Gama	2885	10786	17	4	1345	2115	2657
Palmeiras de Goiás	1949	7496	9	1	864	1535	1690
Pirenópolis	2688	9513	11	2	914	3016	3451
Pires do Rio	2172	5914	12	2	877	2661	3115
Planaltina	5128	16891	26	5	1105	5404	4948
Porangatu	4612	13032	25	1	888	4348	3684
Posse	1668	5488	10	1	937	1982	2256
Quirinópolis	4106	14831	19	3	1285	5098	5336
Rio Verde	14412	43360	70	11	1487	14781	19378
Rubiataba	1994	6723	10	1	742	1559	1412
Santa Helena de Goiás	3704	11230	14	2	963	5069	4888
Santo Antônio do Descoberto	3702	11163	20	4	1167	3234	3617
São Luís de Montes Belos	3081	9062	21	3	946	3324	3458

São Miguel do Araguaia	2610	7220	11	1	933	3858	3820
Senador Canedo	7413	23035	21	4	1326	7235	7941
Trindade	9008	32729	27	5	1563	8491	12257
Uruaçu	3650	10642	25	1	1033	2921	3175
Valparaíso de Goiás	7434	31132	31	5	1903	7946	11160
2022							
Águas Lindas de Goiás	9409	45313	23	6	1426	8487	9560
Anápolis	39369	153093	134	21	2045	44896	43587
Anicuns	2510	4448	11	2	777	2492	3061
Aparecida De Goiânia	38225	128186	120	21	1822	31465	30578
Aragarças	1692	7258	10	1	1410	1524	2265
Caiaopônia	2017	7279	12	1	1162	2126	2535
Caldas Novas	11848	47236	51	8	1770	11313	11698
Catalão	10919	27190	29	5	1512	11212	11991
Ceres	3445	10145	19	3	742	4686	4648
Cidade Ocidental	6119	13681	20	4	970	6414	6369
Cristalina	2604	8830	19	2	1319	3372	3426
Crixás	1323	3729	6	1	1226	1232	1477
Formosa	6811	22346	38	8	1604	9476	10081
Goianésia	5879	18801	28	5	1358	7095	7277
Goianira	3843	12043	13	3	1350	4216	4252
Goiás	2869	6509	18	3	941	2811	3895
Goiatuba	2789	9213	16	3	1314	3973	4301
Guapó	2265	6908	11	1	1421	2302	2382
Hidrolândia	1944	6843	11	2	1131	3711	3755
Inhumas	4884	12427	16	3	1039	5802	5720
Ipameri	3015	4940	15	3	809	3401	4064
Iporá	3984	8786	19	2	965	3446	3615
Itaberaí	3183	9321	12	2	1118	3936	4658
Itapuranga	3126	6519	13	2	1105	3805	3616
Itumbiara	11934	21729	50	7	1233	13263	12853
Jaraguá	3335	10284	11	3	1134	3929	3962
Jataí	7487	17549	35	6	1674	7645	8482
Jussara	2320	6051	10	1	1067	3072	3440
Luziânia	15355	34339	45	7	1419	11530	12319
Minaçu	3464	9894	8	1	1300	2992	4137

Mineiros	5347	19627	17	1	1729	8039	8696
Morrinhos	3984	8792	16	3	1064	4857	4482
Nerópolis	1959	6736	9	2	1255	2213	2306
Niquelândia	2796	8780	13	1	1325	3085	3179
Novo Gama	3780	10952	16	3	1639	4093	3614
Palmeiras de Goiás	1872	7162	10	1	1066	1901	2206
Pirenópolis	2214	8078	11	1	1540	3390	3649
Pires Do Rio	2534	5082	12	2	869	2760	3366
Planaltina	4985	16064	25	4	1141	4402	5812
Porangatu	4441	11997	24	1	1189	5705	5476
Posse	2167	5184	10	1	1173	2236	2471
Quirinópolis	4731	14420	18	1	1263	5266	5142
Rio Verde	17337	40128	71	12	1788	18056	20569
Rubiataba	2494	6624	14	1	1028	2983	2593
Santa Helena de Goiás	2684	9199	13	1	1196	4441	4715
Santo Antônio do Descoberto	6273	13673	18	2	1217	3613	3763
São Luís de Montes Belos	3097	8386	22	3	1125	3906	3773
São Miguel do Araguaia	3478	6548	11	1	920	4619	4150
Senador Canedo	12572	25355	24	5	1546	9226	10252
Trindade	12674	32761	28	6	1724	10374	12642
Uruaçu	3718	9952	24	1	1272	3984	4408
Valparaíso de Goiás	10620	28083	30	6	1956	9779	13669

ANEXO V – Banco de dados comarcas de entrância inicial (correlação)

Comarcas Iniciais (65)	Taxa de Afastamento de servidor efetivo por licença médica	Tamanho da população	PIB do município (x1000)	Quantidade de varas especializadas	Índice de Conciliação
Abadiânia	0	17232	445324,2	1	0,15
Acreúna	0,01	21568	1051834,12	2	0,19
Alexânia	0,01	27008	1128053,86	1	0,22
Alto Paraíso de Goiás	0,21	10306	297010,86	1	0,14
Alvorada do Norte	0,08	8446	169008,4	1	0,17
Araçu	0,12	3799	73495,93	1	0,21
Aruanã	0,06	8300	291961,68	1	0,16
Aurilândia	0,18	3284	81572,84	1	0,11
Barro Alto	0	10371	1573567,19	1	0,11
Bela Vista de Goiás	0,12	34445	1480965,98	1	0,11
Bom Jesus	0	23958	1229633,45	2	0,11
Buriti Alegre	0,01	10495	467716,6	1	0,11
Cachoeira Alta	0,31	11513	281678,88	1	0,14
Caçu	0,05	13774	904591,95	1	0,15
Campinorte	0,11	12510	333013,1	1	0,21
Campos Belos	0,11	18108	315294,72	2	0,15
Cavalcante	0,25	9583	382999,88	1	0,19
Cocalzinho de Goiás	0,01	25016	436319,1	1	0,16
Corumbá de Goiás	0,13	10562	260241,36	1	0,21
Corumbaíba	0,15	9164	709240,84	1	0,12
Edéia	0,15	11747	923318,96	1	0,19
Estrela do Norte	0,01	3205	74793,72	1	0,14
Fazenda Nova	0	5877	152398,54	1	0,19
Firminópolis	0,01	10419	272114,15	1	0,08
Flores de Goiás	0	13744	250935,51	1	0,14
Formoso	0	4660	111669,43	1	0,13
Goianápolis	0	13967	294380,94	1	0,2
Goianira	0	4973	202193,61	1	0,21
Iaciara	0	10584	226513,08	1	0,11
Itajá	0,06	4380	131495,78	1	0,18
Itapaci	0,14	21087	547546,32	1	0,2
Itapirapuã	69	8007	222268,69	1	0,15

Comarcas Iniciais (65)	Taxa de Afastamento de servidor efetivo por licença médica	Tamanho da população	PIB do município (x1000)	Quantidade de varas especializadas	Índice de Conciliação
Itauçu	0	7736	219235,25	1	0,12
Jandaia	0,25	6272	426813,53	1	0,19
Joviânia	0	7159	342128,08	1	0,14
Leopoldo de Bulhões	0,13	8745	343211,04	1	0,22
Mara Rosa	0,09	10700	291247,64	1	0,2
Maurilândia	0	10304	247891,44	1	0,26
Montes Claros de Goiás	0,04	8756	498787,52	1	0,22
Montividiu	0	12521	1604395,61	1	0,22
Mossâmedes	0,25	4654	131824,51	1	0,18
Mozarlândia	0	14750	1025027,73	2	0,18
Nazário	0,09	8189	276909,93	1	0,18
Nova Crixás	0	12815	628523,6	1	0,1
Orizona	0,13	16399	938155,39	1	0,19
Padre Bernardo	0,01	34967	1052149	2	0,19
Paranaiguara	0,02	7607	236667	1	0,14
Paraúna	0,01	10659	1559917,43	1	0,14
Petrolina de Goiás	0	9573	178770,79	1	0,14
Piracanjuba	0,25	24883	1239008	2	0,14
Piranhas	0	11712	609385,05	1	0,14
Pontalina	0,21	18309	717209,77	1	0,11
Rialma	0,02	12165	314484,71	1	0,21
Sanclerlândia	0	7918	217554,59	1	0,15
Santa Cruz de Goiás	0	3002	295244,72	1	0,15
Santa Terezinha de Goiás	0	10645	190834,96	1	0,19
São Domingos	0,1	9711	206244,51	1	0,14
São Simão	0,05	17020	1432833,46	1	0,13
Serranópolis	0,03	8027	652576,56	1	0,16
Silvânia	0,01	22245	1315547,84	1	0,16
Taquaral de Goiás	0,02	4026	89299,44	1	0,16
Turvânia	0,07	4480	204383,36	1	0,18
Uruana	0	13729	294356,59	1	0,18
Varão	0,01	3716	105087,7	1	0,14
Vianópolis	0,1	14956	857967,84	1	0,14

ANEXO VI – Banco de dados comarcas de entrância intermediária (correlação)

Comarcas Intermediárias (52)	Taxa de afastamento do servidor efetivo por licença médica	Tamanho da população (pessoas)	PIB do município (x1000)	Quantidade de varas especializadas	Índice de Conciliação
Águas Lindas de Goiás	0,1126	225693	2463151,9	7	0,18
Anápolis	0,0303	398869	17788289,48	24	0,17
Anicuns	0,0058	18503	512555,4	2	0,26
Aparecida de Goiânia	0,0199	527796	16979983,66	21	0,18
Aragarças	0,1013	18390	277710,28	2	0,11
Caiapônia	0,0000	16513	821652,98	2	0,22
Caldas Novas	0,0568	98622	3000885,82	8	0,17
Catalão	0,0701	114427	9916468,29	7	0,21
Ceres	0,0400	22046	734660,06	3	0,2
Cidade Ocidental	0,0954	91767	1006150,18	4	0,21
Cristalina	0,0047	62337	4602318,44	3	0,2
Crixás	0,0098	17065	699319,25	1	0,18
Formosa	0,0636	115901	3247792,02	9	0,16
Goianésia	0,0384	73707	1888262,61	6	0,22
Goianira	0,0023	71916	1102687,36	3	0,19
Goiás	0,0579	24071	763707,49	3	0,22
Goiatuba	0,0174	35664	2169433,43	3	0,17
Guapó	0,1151	19545	347667,13	2	0,16
Hidrolândia	0,0165	27742	1329142,64	2	0,14
Inhumas	0,1081	52204	1406215,64	3	0,12
Ipameri	0,0127	25548	2429403,23	3	0,19
Iporá	0,0751	35684	876296,39	3	0,11
Itaberaí	0,0390	44734	1804954,78	3	0,18
Itapuranga	0,0104	26113	553555,39	2	0,14
Itumbiara	0,0263	107970	5324330,4	8	0,21
Jaraguá	0,1001	45223	919740,54	3	0,15
Jataí	0,0416	105729	7996737,14	8	0,15
Jussara	0,0181	19620	693475,63	2	0,1
Luziânia	0,0404	209129	5435385,52	9	0,26
Minaçu	0,0422	27075	1296632,37	3	0,19
Mineiros	0,0700	70081	3288691,75	5	0,22

Comarcas Intermediárias (52)	Taxa de afastamento do servidor efetivo por licença médica	Tamanho da população (pessoas)	PIB do município (x1000)	Quantidade de varas especializadas	Índice de Conciliação
Morrinhos	0,0633	51351	1857436,88	3	0,18
Nerópolis	0,2419	31932	1021184,32	2	0,2
Niquelândia	0,1564	34964	1291679,67	3	0,1
Novo Gama	0,0016	103804	1154068,42	4	0,19
Palmeiras de Goiás	0,0000	31858	1770769,97	1	0,14
Pirenópolis	0,0111	26690	640328,64	2	0,23
Pires Do Rio	0,0953	32373	1405075,9	2	0,16
Planaltina	0,0886	105031	1453000,75	5	0,11
Porangatu	0,0165	44317	1430130,58	3	0,15
Posse	0,2591	34914	703570,54	2	0,12
Quirinópolis	0,0173	48447	2147553,13	4	0,21
Rio Verde	0,0638	225696	16306270,81	13	0,2
Rubiataba	0,0090	19788	565884,5	2	0,15
Santa Helena de Goiás	0,1224	38492	1620936,85	3	0,19
Santo Antônio do Descoberto	0,2389	72127	825618,3	4	0,14
São Luís de Montes Belos	0,0742	33852	1486903,87	3	0,21
São Miguel do Araguaia	0,0142	21900	691572,3	2	0,13
Senador Canedo	0,0749	155635	4765088,93	5	0,16
Trindade	0,0696	142431	2666620,91	6	0,18
Uruaçu	0,0026	42546	1299875,77	3	0,18
Valparaíso de Goiás	0,0208	198861	2964512,37	6	0,14